

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	5
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2025.	5
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 13/2025.	5
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2025- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2025.	5
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2025.	5
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2025- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2025.	5
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2025.	5
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2025.	5
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2025.	5
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2025	6
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025 - PROCESSO Nº 02/2025.	6
PORTARIA Nº 287/2025, DE 19 DE MARÇO DE 2025.	6
PORTARIA Nº 288/2025, DE 19 DE MARÇO DE 2025.	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	7
RESENHA DO CONTRATO Nº 58/2025	7
RESENHA DO CONTRATO Nº 61/2025	7
RESENHA DO CONTRATO Nº 79/2025	7
RESENHA SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 35/2023	7
RESENHA TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 32/2022	8
RESULTADO DO JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO N 01/2025	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	8
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 PNAE	8
AVISO REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2025 SRP	9
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 151/2025	9
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 153/2025	9
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 152/2025	9
PORTARIA Nº 150 / 2025	9
PORTARIA Nº 154/2025	10
PORTARIA Nº 155/2025	10
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250062/2025	10
RESOLUÇÃO Nº 006/2025	11
RESOLUÇÃO Nº 007/2025	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA	12
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/PE/009/2025-SRP.	12
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025	22
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 011/2025 REPETIÇÃO	22
DECRETO DE Nº 104 DE 31 DE MARÇO DE 2025.	22
EXTRATO DO CONTRATO -DISPENSA 009/2025	23
PORTARIA Nº 109/2025	23
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 016/2025	24
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	24
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PÚBLICA	24
AVISO DE LICITAÇÃO	24
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 11/2025	25
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 13/2025	25
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025	25
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025	25
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE LICITAÇÃO PÚBLICA	26
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025	26
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025	26
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025-SRP	26
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025	26
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025-SRP	27
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	27
ERRATA LEI Nº. 753 DE 31 DE MARÇO DE 2025	27
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025	27
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025	38
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025	38

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ	39
PORTARIA Nº 298/2025 – GABPMC	39
PORTARIA Nº 299/2025 – GABPMC	40
PORTARIA Nº 300 /2025 – GABPMC	40
PORTARIA Nº 301/2025 – GABPMC	40
PORTARIA Nº 302/2025 – GABPMC	40
PORTARIA Nº 303/2025 – GABPMC	41
PORTARIA Nº 304/2025 – GABPMC	41
PORTARIA Nº 306/2025 – GABPMC	41
PORTARIA Nº 307 /2025 – GABPMC	41
PORTARIA Nº 308/2025 – GABPMC	42
PORTARIA Nº296 /2025 – GABPMC	42
PORTARIA Nº297 /2025 – GABPMC	42
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	42
EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2025 – SECAF	42
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025	42
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	43
TERMO DE REVOGAÇÃO	43
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL	43
EXTRATO DE CONTRATO	43
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	44
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 059/2024.	44
AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2025 –CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025.	65
TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024	65
TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024	65
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	66
RESULTADO FINAL	66
RESULTADO FINAL	66
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025	66
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	66
DECRETO MUNICIPAL Nº 014, DE 25 DE MARÇO DE 2025.	66
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	69
AVISO DE CREDENCIAMENTO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025	69
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO	69
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2025	69
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	70
DECRETO N.º 166/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025.	70
DECRETO Nº 165/2025	71
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025.	71
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	71
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2025 - TERMO PONTUAÇÃO FINAL	71
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CADASTRO DE FAZEDOR DE CULTURA – AGENTE CULTURAL, DO MUNICÍPIO DE FORTUNA,	72
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	72
DECRETO Nº007/2025 - GP	72
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER	72
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA . DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025	72
AVISO DE LICITAÇÃO . PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025	72
AVISO DE LICITAÇÃO . PREGÃO ELETRÔNICO Nº11//2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº07 /2025	73
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO . INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2025.	73
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	73
AVISO DE LICITAÇÃO PE011/2025	73
AVISO DE LICITAÇÃO PE013/2025	73
AVISO DE LICITAÇÃO PE014/2025	74
OITAVA CHAMADA PUBLICA DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO, EDITAL Nº 001/2025.	74
PORTARIA Nº 148/2025	74
PORTARIA Nº 149/2025	74
PORTARIA Nº 150/2025	75
PORTARIA Nº 151/2025	75
PORTARIA Nº 152/2025	75
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA	75
PORTARIA Nº 024/2025	75
PORTARIA Nº 025/2025	75
PORTARIA Nº 026/2025	76
PORTARIA Nº 027/2025	76
PORTARIA Nº 028/2025	76
PORTARIA Nº 029/2025	76
PORTARIA Nº 030/2025	76
PORTARIA Nº 031/2025	77



PORTARIA Nº 032/2025	77
PORTARIA Nº 033/2025	77
PORTARIA Nº 034/2025	77
PORTARIA Nº 035/2025	77
PORTARIA Nº 036/2025	78
PORTARIA Nº 037/2025	78
PORTARIA Nº 038/2025	78
PORTARIA Nº 039/2025	78
PORTARIA Nº 040/2025	78
PORTARIA Nº 041/2025	79
PORTARIA Nº 042/2025	79
PORTARIA Nº 043/2025	79
PORTARIA Nº 044/2025	79
PORTARIA Nº 045/2025	79
PORTARIA Nº 046/2025	79
PORTARIA Nº 047/2025	80
PORTARIA Nº 048/2025	80
PORTARIA Nº 049/2025	80
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	80
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025.	80
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº02/2025 PARA CADASTRO DE SUBCOMISSÃO	81
DECRETO Nº 133/2025 - GAB	81
DECRETO Nº 142/2025 - GAB	81
DECRETO Nº 143/2025 - GAB	81
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	81
?PORTARIA Nº060 DE 27/03/2025-REVOGAÇÃO A PORTARIA Nº048 DE 10/03/2025 QUE NOMEIA O SEC ADJUNTO DE AGRICULTURA	81
PORTARIA DE Nº 062, DE 01/04/2025 - DESIGNA O GESTOR E FISCAL DE CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	82
PORTARIA Nº 061 DE 27/03/2025-NOMEIA JOSAFÁ DA ANUNCIACÃO DE OLIVEIRA SECRETÁRIO ADJUNTO DE AGRICULTURA	83
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO	83
LEI Nº 272, DE 01 DE ABRIL DE 2025	83
LEI Nº 273, DE 01 DE ABRIL DE 2025.	83
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	84
DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2025	84
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES	84
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 15/2025	84
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 16/2025	84
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 17/2025	84
PORTARIA Nº 369 DE 01 DE ABRIL DE 2025	85
PORTARIA Nº 370 DE 01 DE ABRIL DE 2025	85
PORTARIA Nº 371, DE 01 DE ABRIL DE 2025	85
PORTARIA Nº 373, DE 01 DE ABRIL DE 2025	85
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	85
AVISO DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025	85
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 066/2025	86
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 067/2025	86
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 068/2025	86
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 069/2025	86
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES	87
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0XX/2025 INEX	87
INEXIGIBILIDADE Nº 0174/2025. TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	87
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 562/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025	87
PORTARIA Nº561, DE 31 DE MARÇO DE 2025	87
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO	88
RESENHA DO CONTRATO Nº 78/2025	88
RESENHA DO CONTRATO Nº 79/2025	88
RESENHA DO CONTRATO Nº 80/2025	88
RESENHA DO CONTRATO Nº 80/2025	88
RESENHA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2022	88
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025	88
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	89
DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2025	89
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	89
AVISO DE DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO 003-2025	89
PORTARIA Nº 291/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025.	89
PORTARIA Nº 292/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025.	90
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	90
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - ADESÃO 001/2025	90
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO	105
PORTARIA Nº 089, DE 21 DE MARÇO DE 2025.	105

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	105
AVISO DE EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025	105
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025	105
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	105
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2025	105
PORTARIA Nº 023/2025 - SEC. DE ADM E RECURSOS HUMANOS- CONCESSÃO DE DIÁRIAS	106
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	106
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2025.	106
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO	106
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA	106
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025 - PMSJP- MA	106
RESENHA DE CONTRATO Nº50/2025/PMSJP. PROCESSO Nº 51/2025 - PMSJP	107
RESENHA DE CONTRATO Nº51/2025/PMSJP. PROCESSO Nº 51/2025 - PMSJP	107
RESENHA DE CONTRATO Nº52/2025/PMSJP. PROCESSO Nº 51/2025 - PMSJP	107
RESENHA DE CONTRATO Nº53/2025/PMSJP. PROCESSO Nº 51/2025 - PMSJP	107
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER	107
AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025	107
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.001.001/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025	108
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS	108
AVISO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025.	108
AVISO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025.	108
AVISO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025.	108
AVISO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025.	109
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO	109
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO	109
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	109
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90023/2024- SRP	109
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90009/2025- SRP-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2025.	113
PORTARIA Nº 249, DE 01 DE MARÇO DE 2025	113
PORTARIA Nº 190-A, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025	113
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA	114
ATO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025	114
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO	114
ATO AVISO DE LICITAÇÃO PE 012/2025	114
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICATÓRIO	114
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICATÓRIO	114
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICATÓRIO	115
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	115
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 563.553/2025	115
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	115
PORTARIA Nº 05, DE 01 DE ABRIL DE 2025- SEMECT	115

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2025.

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025 (CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL).

Na publicação do DIÁRIO DA FAMEM, publicado em 31 DE março DE 2025 * VOL. 19, Nº 3570/2025 ISSN 2763-860X, Pag. 6. **ONDE SE LÊ:** Alcântara - MA, 28 de fevereiro de 2025. **LEIA-SE:** Alcântara - MA, 28 de março de 2025.

Publicado por: ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA
Código identificador: 54af469afc5c8b8a2cf42b2dfe230ee4

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 13/2025.

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 13/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025.

Na publicação do DIÁRIO DA FAMEM, publicado em 27 DE MARÇO DE 2025 * VOL. 19, Nº 3568/2025 ISSN 2763- 860X. Pag. 7 e 8. **Onde se lê:** Alcântara - MA, 10 de fevereiro de 2025. **LEIA-SE:** Alcântara - MA, 07 de janeiro de 2025

Publicado por: ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA
Código identificador: 4f02322cebeb24812f15e32563e74c40

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2025- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2025.

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025 (CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL).

Na publicação do DIÁRIO DA FAMEM, publicado em 31 DE março DE 2025 * VOL. 19, Nº 3570/2025 ISSN 2763-860X, Pag. 6 e 7, **ONDE SE LÊ:** Alcântara - MA, 28 de fevereiro de 2025. **LEIA-SE:** Alcântara - MA, 28 de março de 2025.

Publicado por: ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA
Código identificador: a3b3a0c6e55e5fd8e1769777f88c7d82

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2025.

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025 (CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL).

Na publicação do DIÁRIO DA FAMEM, publicado em 31 DE março DE 2025 * VOL. 19, Nº 3570/2025 ISSN 2763-860X, Pag. 7, **ONDE SE LÊ:** Alcântara - MA, 28 de fevereiro de 2025. **LEIA-SE:** Alcântara - MA, 28 de março de 2025.

Publicado por: ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA
Código identificador: 6fa8823cc5f7ba61048dd33250dd1f50

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2025- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2025.

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025 (CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL).

Na publicação do DIÁRIO DA FAMEM, publicado em 31 DE março DE 2025 * VOL. 19, Nº 3570/2025 ISSN 2763-860X, Pag. 7, **ONDE SE LÊ:** Alcântara - MA, 28 de fevereiro de 2025. **LEIA-SE:** Alcântara - MA, 28 de março de 2025.

Publicado por: ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA
Código identificador: b85f1515cbb0377055ce56cea8423706

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2025.

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025 (CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL).

Na publicação do DIÁRIO DA FAMEM, publicado em 31 DE março DE 2025 * VOL. 19, Nº 3570/2025 ISSN 2763-860X, Pag. 7, **ONDE SE LÊ:** Alcântara - MA, 28 de fevereiro de 2025. **LEIA-SE:** Alcântara - MA, 28 de março de 2025.

Publicado por: ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA
Código identificador: 4b2915e8844832f8585bbab494a6dce8

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2025.

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025 (CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL).

Na publicação do DIÁRIO DA FAMEM, publicado em 31 DE março DE 2025 * VOL. 19, Nº 3570/2025 ISSN 2763-860X, Pag. 7, **ONDE SE LÊ:** Alcântara - MA, 28 de fevereiro de 2025. **LEIA-SE:** Alcântara - MA, 28 de março de 2025.

Publicado por: ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA
Código identificador: 492ac0c785c7f11dc3939c963ee162ee

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2025.

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025 (CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL).

Na publicação do DIÁRIO DA FAMEM, publicado em 31 DE março DE 2025 * VOL. 19, Nº 3570/2025 ISSN 2763-860X, Pag. 7 e 8. **ONDE SE LÊ:** Alcântara - MA, 28 de fevereiro de 2025. **LEIA-SE:** Alcântara - MA, 28 de março de 2025.

Publicado por: ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA

Código identificador: 0089dd75207916ca5120a8051d8c3b13

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2025 - Adesão nº 02/2025 - Processo nº 05/2025 - PARTES: **A Prefeitura Municipal de Alcântara-MA**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Alcântara - MA** e a empresa **D FARIAS LIMA E CIA LTDA**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACÊUTICOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALCANTARA-MA. **VALOR TOTAL: R\$ 4.879.297,30 (quatro milhões oitocentos e setenta e nove mil duzentos e noventa e sete reais e trinta centavos)**. Dotação Orçamentária: 02 - PODER EXECUTIVO 10 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 0016 ASSINTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 10.302 0016 2090 0000 - MANUTENÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS HOSPITALARES E AMBULATORIAL. 3.3.90 30 00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO 1.600.0000; 02 - PODER EXECUTIVO 10 - FMS -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 0015 ATENÇÃO BASICA A SAÚDE 10.301 0015 2085 0000 - IMPLEMENTAR OS PROGRAMAS ESPECIAIS DE ATENÇÃO BASICA SUS MUNICIPAL. 3.3.90 30 00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO 1.600.0000; 02 - PODER EXECUTIVO 10 - FMS -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 3030018 ASSINTENCIA FARMACEUTICA 10.303 0018 2096 0000 - ATENDER A POPULAÇÃO COM MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA. 3.3.90 30 00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO 1.600.000. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021. VIGÊNCIA: 31/12/2025. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sra. Jorgeanne Ribeiro Serejo, Secretária Municipal de Saúde. P/ CONTRATADO: Sr. Felipe Jhonatan Silva Pinheiro - Representante Legal. Alcântara - MA, 31 de março de 2025.

Publicado por: CESAR FURTADO OLIVEIRA JÚNIOR
Código identificador: de76a1137a2eaf92fd9a1108a1f6cbad

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025 - PROCESSO Nº 02/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2025 - Pregão Eletrônico nº 03/2025 - Processo nº 02/2025 - PARTES: **MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação**, e a empresa **J D MENDES LTDA**; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para as secretarias do município de Alcântara - MA. **VALOR TOTAL: R\$ 147.242,22 (cento e quarenta e sete mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos)**, Dotação Orçamentária: 02 - PODER EXECUTIVO05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO12.361.0004.2048.0000 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE STN 1.500.1001, BASE LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/21. VIGÊNCIA: 31/12/2025. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: a Sra. Neidilene Pereira de Castro, Secretária Municipal de Educação. P/ CONTRATADO: a Sra. Joycimere Durans Mendes Representante Legal. Alcântara - MA, 21 de março de 2025.

Publicado por: ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA
Código identificador: b28930f1c711f2a79d00b3717391d1af

PORTARIA Nº 287/2025, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 287/2025, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a designação ao cargo de Gestora do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARA, no Estado do Maranhão, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei nº 514/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada, a partir desta data, a servidora **Maria da Conceição Diniz Alves**, portadora do CPF nº 663.514.133-20, para o cargo de **Gestora do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa**, com as responsabilidades e atribuições que lhe são inerentes, conforme as disposições legais e regulamentares.

Art. 2º A servidora Maria da Conceição Diniz Alves, na qualidade de Gestora do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, deverá coordenar, administrar e promover ações que visem garantir a efetivação dos direitos da pessoa idosa, conforme estabelecido no marco normativo nacional e municipal.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALCÂNTARA/MA 19 DE MARÇO DE 2025

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS

Prefeito Municipal

Publicado por: CESAR FURTADO OLIVEIRA JÚNIOR
Código identificador: cb3b430c74b4bd24cb21b7f4c7ef5350

PORTARIA Nº 288/2025, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 288/2025, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a Designação de Gestora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARA, no Estado do Maranhão, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº. 515, 03 de abril de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada, a partir desta data, a servidora **Maria da Conceição Diniz Alves**, portadora do CPF nº 663.514.133-20, para o cargo de **Gestora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, com as responsabilidades e atribuições que lhe são inerentes, conforme as disposições legais e regulamentares.

Art. 2º A servidora Maria da Conceição Diniz Alves, na qualidade de Gestora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, deverá coordenar, administrar e promover ações que visem garantir a efetivação dos direitos da criança e do adolescente, em consonância com a legislação federal, estadual e municipal.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALCÂNTARA/MA 19 DE MARÇO DE 2025

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS

Prefeito Municipal

Publicado por: CESAR FURTADO OLIVEIRA JÚNIOR
Código identificador: d49cad0a356ceb31d92d35e9617efb2f

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

RESENHA DO CONTRATO Nº 58/2025

PREFEITURA DE ALTO PARNAÍBA EXTRATO DE CONTRATO

RESENHA DO CONTRATO Nº 58/2025 - Referente Inexigibilidade de Licitação Nº 13/2025. **PARTES:** MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001-29, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.743.691/0001-30, e a empresa **I&F ACESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ nº 29.737.288/0001-63, **OBJETO:** Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em gestão de saúde para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Parnaíba - MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 322.983,12 (Trezentos e vinte e dois mil, novecentos e oitenta e três reais e doze centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 16 Fundo Municipal de Saúde; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1601 Fundo Municipal de Saúde; 10 302 0028 2.103 Manutenção das Ações de Saúde; 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. **DO FORO:** Comarca de Alto Parnaíba-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de março de 2025. **ASSINATURAS:** Ana Joaquina Soares de Souza (**Contratante**) Vaneska Wanderley Ithamar Ferreira (**Contratada**). Gisele Nunes dos Santos (**Gerenciadora Financeiro**)

Publicado por: JOSÉ MELO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Código identificador: a5c6e16ca9dc64c1f2e86972a0b7ab43

RESENHA DO CONTRATO Nº 61/2025

EXTRATO DE CONTRATO

RESENHA DO CONTRATO Nº 61/2025 - Referente ao Pregão Eletrônico Nº 06/2025. **PARTES:** MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001-29, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO, e a empresa **CONSTRUMAIS EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.502.436/0001-02, **OBJETO:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana em vias públicas, coleta dos resíduos sólidos e destinação final, no Município de Alto Parnaíba/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é R\$ 2.102.616,72 (dois milhões, cento e dois mil, seiscentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 09 Sec. Mun.Infr.,Urban.,Transp. e Trânsito; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Sec. Mun.Infr.,Urban.,Transp. e Trânsito; 26 782 0012 2.051 Manutenção e Conserv. das Vias Publicas; 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica **DO FORO:** Comarca de Alto Parnaíba-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de março de 2025. **ASSINATURAS:** Rubens Sussumu Ogasawara (**Contratante**) Angelo Marcos Borges de Oliveira (**Contratada**). Gisele Nunes dos Santos (**Gerenciadora Financeiro**)

Publicado por: JOSÉ MELO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Código identificador: b59335764d268405bc89d4fcfec3a988

RESENHA DO CONTRATO Nº 79/2025

EXTRATO DE CONTRATO

RESENHA DO CONTRATO Nº 79/2025 - Referente Dispensa de Licitação Nº 15/2025. **PARTES:** MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001-29, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS, e a empresa **ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.288.268/0001-04, **OBJETO:** contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de softwares destinados à Gestão de Contabilidade Pública, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é R\$ 61.680,00 (sessenta e um mil, seiscentos e oitenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 06 Sec. Mun. da Fazenda e Finanças; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 Sec. Mun. da Fazenda e Finanças; 04 123 0003 2.027 Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda e Finanças; 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ **DO FORO:** Comarca de Alto Parnaíba-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de março de 2025. **ASSINATURAS:** Rubens Sussumu Ogasawara (**Contratante**) Nadison dos Santos Costa (**Contratada**). Gisele Nunes dos Santos (**Gerenciadora Financeiro**)

Publicado por: JOSÉ MELO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Código identificador: d5d311a7e621ba2d4a5f9449140b1143

RESENHA SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 35/2023

EXTRATO TERMO ADITIVO

RESENHA SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 35/2023 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, inscrita no CNPJ nº 06.997.571/0001-29 e a empresa PLANECON SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.796.097/0001-03 OBJETO: o acréscimo quantitativo de 24% (vinte e quatro por cento) ao contrato nº 035/2023 - PMAP/MA, decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 013/2022, SRP nº 02/2022 - PMTF, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção de prédio públicos. DO VALOR: Fica acrescido ao valor do contrato originário nº 035/2023 - PMAP/MA, a quantia de R\$ 132.705,97 (cento e trinta e dois mil, setecentos e cinco reais e noventa e sete centavos). Desta maneira, o valor global do contrato que correspondia a R\$ 555.875,12 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais e doze centavos) passará a ser no valor de R\$ 688.581,09 (seiscentos e oitenta e oito mil, quinhentos e oitenta e um reais e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 13 Secretaria Municipal de Saúde; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1301 Secretaria Municipal de Saúde; 10 122 0002 2.019 Manut. e Func. das Atividades da Secretaria de Saúde ; 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica ÓRGÃO: 16 Fundo Municipal de Saúde; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1601 Fundo Municipal de Saúde; 10 301 0028 2.100 Manutenção e Funcionamento do Programa de Atenção Básica - PAB; 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica; ÓRGÃO: 16 Fundo Municipal de Saúde; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1601 Fundo Municipal de Saúde; 10 301 0045 2.134 Manutenção SAMU; 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica; ÓRGÃO: 16 Fundo Municipal de Saúde; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1601 Fundo Municipal de Saúde; 10 302 0028 2.103 Manutenção das Ações de Saúde; 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica; ÓRGÃO: 16 Fundo Municipal de Saúde; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1601 Fundo Municipal de Saúde; 10 302 0028 2.104 Manut. e Funcionamento das Ações Hospitalares; 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica; ÓRGÃO: 17 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1701 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino; 12 361 0019 2.075 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental -

MDE; 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica; ÓRGÃO: 17 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1701 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino; 12 365 0018 2.069 Manutenção das Atividades da Educação Infantil MDE; 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica; ÓRGÃO: 15 Secretaria Municipal de Educação; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1501 Secretaria Municipal de Educação; 12 361 0002 2.140 Manutenção e Func. das Atividades Adm da Sec. Municipal de Educação; 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica; ÓRGÃO: 18 Fundo Nac. de Desenvolvimento Educação; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1801 Fundo Nac. de Desenvolvimento Educação; 12 361 0019 2.079 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-30%; 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica; ÓRGÃO: 15 Secretaria Municipal de Educação; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1501 Secretaria Municipal de Educação; 12 361 0019 2.068 Manutenção das Atividades do Salário Educação - QSE; 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica; ÓRGÃO: 18 Fundo Nac. de Desenvolvimento Educação; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1801 Fundo Nac. de Desenvolvimento Educação; 12 365 0018 2.070 Manut. das Ativ. do Ensino Infantil-30%; 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica; ÓRGÃO: 05 Sec.Mun.de Administração e Planejamento; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Sec.Mun.de Administração e Planejamento; 04 122 0002 2.015 Manutenção das Atividades da Sec de Adm e Planejamento; 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica; ÓRGÃO: 12 Sec. Mun. de Agricultura,Pecuaria,Pesca; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 Sec.Mun.de Agr.,Pecuaria,Pesca e Abast.; 04 122 0002 2.022 Manutenção das Atividades Adm da Sec Mun. de Agricultura e Pesca; 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica; ÓRGÃO: 19 Fundo Municipal de Assistência Social; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1901 Fundo Municipal de Assistência Social; 08 243 0037 2.117 Manutenção do Conselho Tutelar; 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica; ÓRGÃO: 19 Fundo Municipal de Assistência Social; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1901 Fundo Municipal de Assistência Social; 08 122 0040 2.124 Manutenção das Atividades Gerais da Assistência Social; 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica; ÓRGÃO: 10 Secretaria Mun.de Desenvolvimento Social; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Secretaria Mun.de Desenvolvimento Social; 04 122 0002 2.094 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social; 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica DO FORO: Comarca de Alto Parnaíba-MA .DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2025. ASSINATURAS: Rubens Sussumo Ogasawara. Maria da Cruz R. Lima Araújo Nunes,Tereza Cristina Alves Rocha, Ana Joaquina Soares de Souza (Contratante) Angelo Marcos Borges de Oliveira (Contratada). Gisele Nunes dos Santos (Gerenciadora Financeiro)

Publicado por: JOSÉ MELO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Código identificador: df0d312824c033ec610e16c3c6f6b97e

RESENHA TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 32/2022

EXTRATO TERMO ADITIVO

RESENHA TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 32/2022 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, inscrita no CNPJ nº 06.997.571/0001-29 e a empresa KVA MATERIAIS ELÉTRICOS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.095.230/0001-51 OBJETO: prorrogação do prazo de vigência e reajuste do contrato administrativo originário nº 032/2022-PMAP/MA, decorrente do Pregão Presencial nº 06/2022-PMAP/MA, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 30/03/2025 a 30/03/2026, nos termos do que preceitua o Art. 57, II, da Lei 8.666/1993 e Cláusula Onze e Cláusula Doze do Contrato nº 032/2022-PMAP/MA. DA VIGÊNCIA DO: Fica prorrogado até 30 de março de 2026 o prazo previsto na Cláusula Onze do Contrato nº 032/2022-PMAP/MA, iniciando-se o mesmo a partir de 30 de março de 2025. DO REAJUSTE DO VALOR:O valor global anual estimado do contrato passará de R\$ 792.000,00 (setecentos e noventa e dois mil reais) para R\$ 858.091,37 (oitocentos e cinquenta e oito mil, noventa e um reais e trinta e sete centavos. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 09 Sec.Mun.Infr.,Urban.,Transp. e Trânsito; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Sec.Mun.Infr.,Urban.,Transp. e Trânsito; 25.752.0015.2.065.0000

Manutenção do Sistema de Iluminação Pública; 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica DO FORO: Comarca de Alto Parnaíba-MA .DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2025. ASSINATURAS: Rubens Sussumo Ogasawara. (Contratante) Patricia Peruso Bastiani Amorim (Contratada). Gisele Nunes dos Santos (Gerenciadora Financeiro)

Publicado por: JOSÉ MELO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Código identificador: 5746705fc5e145bb4d6757da770f2859

RESULTADO DO JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO N 01/2025

RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO N 01/2025

A Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba /MA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e da Comissão de Contratação, torna público o resultado do julgamento do Credenciamento nº 01/2025, referente ao Processo Administrativo nº 049/2025. Objeto: Credenciamento de empresas para a prestação de serviços médicos na área de Clínica Geral, em regime de plantão, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Parnaíba/MA- MA. Após a análise da documentação apresentada, fica credenciada e habilitada a seguinte empresa: J V CLINICA E LABORATORIO LTDA, inscrita no CNPJ 28170489000169. A presente publicação serve para fins de intimação e conhecimento dos interessados.

Alto Parnaíba/MA, 31 de março de 2025.

JOSE MELO DE OLIVEIRA JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por: JOSÉ MELO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Código identificador: 6ddb9b93df18045f74f4290d285e8054

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 PNAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME /MA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 PNAE

O Município de Arame, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ sob nº 10.830.598/0001-08, representada neste ato pelo Secretário Municipal de educação, o Sr. Elizeu Chaves Albuquerque, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, durante o período de abril de 2025 a abril de 2026. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 02/04/2025 até às 17:00 horas do dia 02/05/2025, no protocolo geral da Prefeitura Municipal, localizada a Rua Nova, s/n, centro, Arame - MA. ORGÃO LICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. EDITAL: O edital e anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.arama.ma.gov.br/> e <https://pncp.gov.br/>. Dúvidas poderão ser retiradas junto ao Departamento de contratações Públicas, situado na Rua Nova, s/n - Centro - Arame - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) e através do e-mail: licitarama2018@gmail.com. Arame - MA, 01 de Abril de 2024. Ingraciane Feitoza - Agente de Contratação.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 92fa40049e93f01b775b519880ca28b0

AVISO REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2025 SRP

AVISO REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2025 SRP

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2025 SRP. O Município de Arame - MA, através do Fundo Municipal de Saúde, por meio do ordenador de despesas, no uso de suas atribuições legais da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, comunica a revogação do Pregão Eletrônico por motivos Administrativos e para ajustes de quantitativos estimados, que tinha como objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para o fornecimento de Medicamentos Controlados para a Assistência Farmacêutica do Município de Arame - MA. Demais informações pelo endereço eletrônico licitarama2018@gmail.com. Arame - MA, 01 de Abril de 2025

Joice Maiara dos Reis Oliveira Lima
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 61147874c7110642aedf46186cda0b37

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 151/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 151/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART 1º - EXONERAR, a servidora, Sra. **JOSEANE DA SILVA OLIVEIRA LIMA**, portadora do CPF nº *****.***.363-59** e RG nº *****642052002-5** SSP/MA, ao cargo COMISSIONADO de **CHEFE DA DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Prefeitura Municipal de Arame/MA.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MARANHÃO, 31 DE MARÇO DE 2025.

PEDRO FERNANDES RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 0cf56af93c2a2eff12d133a839305ec8

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 153/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 153/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART 1º - EXONERAR, o servidor, Sr. **EDUARDO ALVES DE ALMEIDA**, portador do CPF nº *****.***.363-92** e RG nº *****1451** SSP/SC, do cargo COMISSIONADO de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E ARRECADAÇÃO**, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, da Prefeitura Municipal de Arame/MA.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MARANHÃO, 31 DE MARÇO DE 2025.

PEDRO FERNANDES RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 96613ea33727098bdc8d4c13ed353a4e

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 152/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 152/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART 1º - NOMEAR, a servidora, Sra. **JOSEANE DA SILVA OLIVEIRA LIMA**, portadora do CPF nº *****.***.363-59** e RG nº *****642052002-5** SSP/MA, ao cargo COMISSIONADO de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E ARRECADAÇÃO**, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, Prefeitura Municipal de Arame/MA.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MARANHÃO, 31 DE MARÇO DE 2025.

PEDRO FERNANDES RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 40cb9366be57b74ee2344e785997c821

PORTARIA Nº 150 / 2025

PORTARIA Nº 150 / 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual do Maranhão (art. 19, § 8º), Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ALBERTO VIANA DE MOURA FILHO**, matrícula nº 2909-4, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, licença para exercício de mandato sindical, na qualidade de Secretário do Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde da Regional de Barra do Corda/MA, a partir de 31 de janeiro de 2025, para o quadriênio 2025-2029.

Art. 2º Durante o período da licença, o servidor poderá dedicar-se integralmente às atividades sindicais inerentes à presidência da entidade mencionada, mantendo o vínculo com o cargo público ocupado, bem como todos os direitos e deveres previstos na legislação vigente.

Art. 3º O servidor ficará automaticamente afastado de suas funções junto à Secretaria Municipal de Saúde durante o período mencionado no art. 1º, sem prejuízo de seu cargo efetivo e com direito à percepção integral de sua remuneração, conforme previsto no art. 19, § 8º, da Constituição Estadual do Maranhão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PEDRO FERNANDES RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: de8f2f054f6fc5a65a0545aeadeb5804

PORTARIA Nº 154/2025

PORTARIA Nº 154/2025

DESIGNA A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ARAME-MA.

O Prefeito Municipal de Arame, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que dispõe a Lei Orgânica do Município e a Lei 009/1989, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, **LEONARDO PONTES SOBRINHO**, Professor, matrícula nº 2111-12; **MARIA DE JESUS DOS SANTOS PAZ**, Professora, matrícula nº 3007-7; e **ANDREIA SANTOS SILVA**, Zeladora, matrícula nº.2208-8 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar, e Processos Administrativos em Geral visando atuar em conformidade com a legislação vigente e com o Decreto Nº 21 de 28 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão, em 28 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME-MA, em 01 de Abril de 2025.

PEDRO FERNANDES RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 19619fed2b4546dd8d0936a091e529a0

PORTARIA Nº 155/2025

PORTARIA Nº 155/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Decreto nº 016/2002 que criou o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, no âmbito do Município de Arame - MA, conforme composição abaixo:

01 - Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Ana Carla dos Santos Lima

Suplente: Ellen de Sousa Carvalho

02 - Representantes de Docentes ou Trabalhadores na Área da Educação:

Titular: Jane Willian de Freitas Cruz

Suplente: Cláudia Jainara Freitas Cruz

Titular: Maria de Andrade Pereira Sousa

Suplente: Maria Rosilene Borges da Costa

03. Representantes de Pais e Alunos

Titular: Edineide Silva Ribeiro

Suplente: Josiane da Silva Souza

Titular: Cleidiane Santos Lima Vilarins

Suplente: Francielma da Silva Cardoso

04. Representantes das Entidades Cíveis Organizada/Paróquia São Francisco de Assis:

Titular: Antônia Reis da Silva Costa

Suplente: Letícia da Silva Albuquerque

Titular: Aldenira Pereira dos Santos Sobrinho

Suplente: Maria Goreth Nascimento Pereira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arame, Estado do Maranhão, em 31 de março de 2025.

PEDRO FERNANDES RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 6e73594b559070a628317096163905d2

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250062/2025

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **20250062/2025** DO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 006/2025-SRP; OBJETO: o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para fornecimento de gás de cozinha (GÁS GLP) para atender a demanda operacional das Secretarias e Fundos Municipais de Arame - MA. CONFORME VALOR REGISTRADO NA TABELA A BAIXO. **PARTES:** Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 12.542.767/0001-21, Secretaria Municipal de Saúde CNPJ nº 12.542.767/0001-21, Fundo Municipal de Saúde CNPJ nº 10.509.059/0001-63, Secretaria Municipal de Educação CNPJ nº 10.830.598/0001-08, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB CNPJ nº 11.590.952/0001-29, Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social CNPJ nº 11.469.511/000-73, Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ nº 11.539.374/0001/04 e a empresa, M H ARAUJO, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº 07.306.210/0001-51. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico Nº 006/2025-SRP. **BASE LEGAL:** O presente registro tem como amparo legal o Edital da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 006/2025-SRP e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie. **VALIDADE DA ATA:** 12 meses. **DATA DA ASSINATURA:** 01.04.2025. **FORO:** Comarca de Arame/MA. **ASSINATURAS:** ANDERSON MOTA BRITO - Secretário Municipal de Administração, JOICE MAIARA DOS REIS OLIVEIRA LIMA - Secretária Municipal de Saúde, ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE - Secretário municipal de Educação, ANTONIO JARBAS DA CONCEIÇÃO SOUSA - Secretário Municipal de assistência e Promoção Social e a empresa: M H ARAUJO, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº 07.306.210/0001-51, com sede na Rua Paulo Ramos, Nº 401, Liquegás Petrobras, Centro, Arame - MA, CEP 65.945-000, por intermédio de seu representante legal, a Sra. MARIA HELENA SANTOS ARAUJO, portadora do CPF nº ***.***.513-87. (Detentora do Registro de Preços).

EMPRESA: M H ARAUJO, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº 07.306.210/0001-51, com sede na Rua Paulo Ramos, Nº 401, Liquegás Petrobras, Centro, Arame - MA, CEP 65.945-000, por intermédio de seu representante legal, a Sra. MARIA HELENA SANTOS ARAUJO, portador do

CPF nº ***.***.513-87.

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) 13KG - RECARGA - Recarga de gás. Botijão de uso doméstico com capacidade para 13kg de gás GLP. Fabricado segundo norma NBR 8460 da ABNT, possuindo dispositivo de segurança de acordo com a norma ABNT NBR 8614. Entrega e instalação de acordo com a demanda operacional do solicitante.	Unid.	2.520	R\$ 116,50	R\$ 293.580,00

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 5791e1f6495d6425e9229fa74e408a0b

RESOLUÇÃO Nº 006/2025

RESOLUÇÃO Nº 006/2025

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Pedagógico 2025 do Colégio Frei Alberto Beretta para as modalidades Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Educação de Arame-MA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei de Criação nº 174/2008, de acordo com a Lei de Diretrizes de Base 9.394/1996 - LDB, considerando o parecer nº 006/2025 da Câmara de Educação Básica deste Conselho.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto Pedagógico/2025 do Colégio Frei Alberto Beretta localizado na rua Barão de Grajaú, s/nº, Centro neste Município, na modalidade: Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano). Sendo que este documento será válido por um ano.

I - Projeto Pedagógico é um documento vivo e dinâmico, em constante transformação propiciada pela reflexão e interação de toda a comunidade educacional.

II - Considerando a história e a realidade da Unidade Educacional.

Art. 2º - Orientar que, os apontamentos feitos em relação a legislação vigente sejam acatados, afim de um melhor aproveitamento das atividades citadas no Projeto Pedagógico da referida escola.

Art. 3º - Fica recomendado a impressão do documento (P.P) bem como a disponibilização, principalmente para os professores do Ensino Fundamental (Anos Iniciais).

Art. 4º - Fica sobre a responsabilidade do(a) Diretor(a) e da equipe pedagógica da escola o cumprimento do mesmo, bem como as alterações que se fizerem necessário de acordo com a normatização do CME.

Art. 5º - Os casos omissos por esta Resolução serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 6º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAME (MA).

Presidente do CME-ARAME/MA

Vice-Presidente do CME-ARAME/MA

Secretário(a) do CME-ARAME/MA

CONSELHO PLENO:

HOMOLOGADO EM:

____/____/____

ARAME MARANHÃO, 24 DE MARÇO DE 2025

PARECER CME Nº 006/2025

INTERESSADO (A): Secretaria Municipal de Educação de Arame - Maranhão

UNIDADE DE ENSINO; Colégio Frei Alberto Beretta

ASSUNTO: Projeto Político Pedagógico

RELATORA:

Marleide Naiva de Sousa

I - RELATÓRIO

1. Histórico

Trata - se o presente, de resposta à Secretaria Municipal de Educação do Município de Arame- Maranhão, que solicitou por meio do ofício nº 103/2025 datado do dia 19 de março de 2025, à apreciação e manifestação deste colegiado sobre o Projeto Pedagógico da Unidade de Ensino **Colégio Frei Alberto Beretta** da Rede Municipal.

1.2 VOTO DA RELATORA

Ao analisar o Projeto Pedagógico do **Colégio Frei Alberto Beretta** sou de parecer favorável à sua aprovação, haja visto a importância do cumprimento desse projeto nas atividades escolares da escola citada.

Arame, 24 de março de 2025

1.3 CONCLUSÃO :

A Câmara de Educação Básica acompanha o voto da relatora, e encaminha o presente parecer à apreciação do Plenário

Câmara de Educação Básica

Marleide Naiva de Sousa, Cristiane Fonseca Alves da Costa Vieira, Sara Viana de Oliveira Souza, Maria do Rosário Machado de Araújo, Ana Amélia de Oliveira Torres e Ana Maria da Silva Viana Lima

Sala de Sessões Plenárias, Conselho Municipal de Educação de Arame - MA.

Marleide Naiva de Sousa
Conselheira Relatora

CONSELHO PLENO

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE

Código identificador: a72a3d8bd0603fc0d4ecc2a4712f1679

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAME (MA).

RESOLUÇÃO Nº 007/2025

RESOLUÇÃO Nº 007/2025

Dispõe sobre a aprovação da Proposta Pedagógica (PP) do Colégio Frei Alberto Beretta para o Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano) e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Educação (CME) de Arame-MA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Matriz Curricular da referida Proposta observando a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e a Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional (LBD), Lei 9.394/1996, considerando o Parecer nº 007/2025 da Câmara de Educação Básica deste Conselho.

RESOLVE:

Art. 1º - Por meio desta Resolução o CME aprova a Proposta Pedagógica do Colégio Frei Alberto Beretta para o Ensino Fundamental (Anos Iniciais).

Art. 2º - Essa Proposta Pedagógica será desenvolvida principalmente as atividades envolvendo as matérias das Áreas do Conhecimento de acordo com os Componentes Curriculares previstos na BNCC.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Presidente do CME-ARAME/MA

Vice-Presidente do CME-ARAME/MA

Secretário(a) do CME-ARAME/MA

CONSELHO PLENO:

HOMOLOGADO EM:

___/___/___

ARAME MARANHÃO, 24 DE MARÇO DE 2025

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: a6ff60eeeb80b1babb82a6258954dec0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/PE/009/2025-SRP.

“ATA DE REGISTRO DE PREÇOS”

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/PE/009/2025-SRP.

PROCESSO Nº: 1401.01/2025

FORMA: ELETRÔNICA

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE BACURITUBA - MA**, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA - MA, situada à Rua Benjamin Constant, nº S/N, Centro, BACURITUBA - MA. Inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ. 01.612.534/0001-31, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração o Sr. Leonidas de Jesus Barros Costa, CPF nº. 022.267.343-50, residente neste município, a seguir denominado simplesmente PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA - MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 009/2025-SRP**, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação, resolve registrar o(s) valores unitários ofertado(s) pela(s) empresa(s) abaixo identificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, bem como às cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira: Do objeto

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo menor preço unitário, para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E CONSUMO EM GERAL, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BACURITUBA/MA**, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação Pregão Eletrônico nº 009-SRP, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

Cláusula Segunda: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões

A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial

Este instrumento não obriga o Município de Bacurituba - MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições.

Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação

ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o "carona" deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Cláusula Terceira: Da gerência da presente Ata de Registro de Preços

O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Bacurituba - MA, através do prefeito Municipal, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

Parágrafo Único:

É facultado a Prefeita Municipal de Bacurituba - MA, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para emitir a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s).

Cláusula Quarta: Dos preços, especificações e quantitativos

O(s) valores unitários registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), a(s) marca(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo:

EMPRESA 1: RAZÃO SOCIAL: BRASIL ESCOLAR LTDA - CNPJ: 41.483.470/0001-30 - VALOR TOTAL R\$ 782.556,00 (setecentos e oitenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais)
EMPRESA 2: FIRMAR COMERCIO LTDA - CNPJ: 05.893.746/0001-95 - VALOR TOTAL: R\$ 62.398,00 (sessenta e dois mil, trezentos e noventa e oito reais)
EMPRESA 3: ALPHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 41.397.228/0001-44 - VALOR TOTAL: R\$ 83.750,00 (oitenta e três mil, setecentos e cinquenta reais).

EMPRESA 1:

RAZÃO SOCIAL: BRASIL ESCOLAR LTDA
CNPJ: 41.483.470/0001-30
ENDEREÇO: RUA LUÍS DOMINGUES, 646 - CENTRO - PINHEIRO/MA CEP: 65200-000 e-mail: brasilecolarltada@gmail.com Fone: (98) 98141-1200
DADOS DO REPRESENTANTE DA ASSINATURA DA ATA: LEONICE COSTA ABREU - CPF: 124.809.243-00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Almofada para carimbo nº 02. Cores: azul ou preta	Unidades	Carbrink	400	R\$ 3,70	R\$ 1.480,00
2	Almofada para carimbo nº 03. Cores: azul ou preta	Unidades	Masterprint	400	R\$ 4,70	R\$ 1.880,00
3	Agenda permanente 2025	Unidades	Froni	50	R\$ 19,70	R\$ 985,00
4	Alfinete para mapa, material metal, tratamento superficial niquelado, cabeça plástica redonda, comprimento 10mm, cores variadas, caixa com 50 unidades	Caixas	Jocar Office	300	R\$ 3,70	R\$ 1.110,00
7	Apagador para quadro negro com caixa para giz, material madeira mogno	Unidades	Souza	500	R\$ 4,81	R\$ 2.405,00
9	Arquivo de mesa, em acrílico, para fichas com divisória, na cor fumê. Dimensões aproximadas: 30x25x18cm	Unidades	Maxcristal	100	R\$ 29,70	R\$ 2.970,00
13	Bloco de anotações cores variadas	Unidades	Off Paper	250	R\$ 3,80	R\$ 950,00
16	Borracha apagadora para escrita de lápis, tipo macia, cores verde e branca, que não borre e nem danifique o papel	Unidades	Mercur	100	R\$ 2,49	R\$ 249,00
20	Caderno pautado, apresentação em espiral simples, capa de papelão, 200 folhas, dimensões mínimas: comprimento 25cm, largura 20cm	Unidades	Credeal	500	R\$ 8,76	R\$ 4.380,00



21	Caderno pautado, apresentação em brochura, capa de papelão, 96 folhas, dimensões mínimas: comprimento 28cm, largura 20cm	Unidades	Credeal	500	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
22	Caderno pautado, apresentação em espiral simples, capa de papelão, 200 folhas, dimensões mínimas: comprimento 21cm, largura 15cm	Unidades	Credeal	500	R\$ 8,40	R\$ 4.200,00
23	Pilha alcalina, modelo, tamanho grande. Embalagem em pacote com 02 unidades	Unidades	Panasonic	500	R\$ 6,99	R\$ 3.495,00
24	Pilha alcalina, tamanho pequena, tipo palito. Embalagem em pacote com 04 unidades	Unidades	Elgin	500	R\$ 8,10	R\$ 4.050,00
26	Binder clips M - 25mm - pct com 12 und.	Pacotes	Goller	300	R\$ 3,44	R\$ 1.032,00
27	Binder clips G - pct com 12 und.	Pacotes	BRW	300	R\$ 9,90	R\$ 2.970,00
29	Caderno quadriculado, apresentação em brochura, capa de papelão, 48 folhas	Unidades	Foroni	300	R\$ 4,32	R\$ 1.296,00
31	Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor azul, caixa com 50 unidades	Caixas	Bazze	300	R\$ 19,07	R\$ 5.721,00
32	Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor preta, caixa com 50 unidades	Caixas	Bazze	300	R\$ 24,80	R\$ 7.440,00
33	Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor vermelha, caixa com 50 unidades	Caixas	Bazze	300	R\$ 24,80	R\$ 7.440,00
34	Clips nº 2/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 100 unidades	Caixas	Bacchi	900	R\$ 1,70	R\$ 1.530,00
35	Clips nº 3/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 50 unidades	Caixas	Bacchi	900	R\$ 1,90	R\$ 1.710,00
36	Clips nº 4/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 50 unidades	Caixas	Bacchi	900	R\$ 1,90	R\$ 1.710,00
37	Clips nº 6/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 50 unidades	Caixas	Bacchi	900	R\$ 2,50	R\$ 2.250,00
40	Cola branca líquida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubo com 90g. Embalagem em caixa com 12 unidades.	Caixas	Iris	300	R\$ 8,89	R\$ 2.667,00
41	Cola colorida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubos com no mínimo 23g, caixa com 6 unidades em cores variadas	Caixas	Master	600	R\$ 5,49	R\$ 3.294,00
42	Cola tipo glitter, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubos com no mínimo 23g, caixa com 6 unidades em cores variadas	Caixas	Acrilex	600	R\$ 10,84	R\$ 6.504,00
43	Cola para isopor, atóxica e com secagem rápida, tubo com 90g. Embalagem em caixa com 12 unidades.	Caixas	Iris	300	R\$ 37,43	R\$ 11.229,00
44	Cola tipo bastão, cor branca, atóxica e com secagem rápida, tubos com no mínimo 8g	Tubos	Planeta	800	R\$ 3,68	R\$ 2.944,00
45	Pistola para cola quente fina 10-12w bivolt	Unidades	Planeta	300	R\$ 10,90	R\$ 3.270,00
46	Pistola para cola quente grossa 20-25w bivolt	Unidades	Classe	300	R\$ 12,07	R\$ 3.621,00
47	Refil para cola quente fina 1kg	Pacotes	Rendicolla	150	R\$ 20,32	R\$ 3.048,00





48	Refil para cola quente grossa 1kg	Pacotes	Tek Bond	150	R\$ 19,13	R\$ 2.869,50
49	Corretivo líquido, material à base de água, secagem rápida, aplicação em papel comum, frasco com 18ml, caixa com 12 unidades	Caixas	Radex	200	R\$ 15,30	R\$ 3.060,00
50	Pen drive 32gb	Unidades	Multilaser	200	R\$ 19,05	R\$ 3.810,00
51	Pen drive 64gb	Unidades	Multilaser	100	R\$ 24,70	R\$ 2.470,00
52	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, cor branca (pacote com 100 und)	pacotes	Scrity	500	R\$ 26,90	R\$ 13.450,00
53	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, cor amarela (ko) (pacote com 100 und)	pacotes	Scrity	2000	R\$ 23,90	R\$ 47.800,00
54	Envelope, material papel off set, 90g/m2, tipo saco comum, cor branca e amarela (pacote com 100 und)	pacotes	Scrity	2000	R\$ 21,84	R\$ 43.680,00
61	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 38, comprimento 50, aplicação multiuso	Rolos	Adere	800	R\$ 3,30	R\$ 2.640,00
62	Fita adesiva, material crepe, tipo gomada, largura 38, comprimento 50, cor marrom (pacote com 10 um)	Rolos	Adere	500	R\$ 10,90	R\$ 5.450,00
63	Grampeador medio de mesa metalico. Capacidade para grampear até 50 folhas de papel. Fabricado em chapá de aço baseduas posições (grampo fechado e aberto) em aço com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço	Unidades	Vivasol	400	R\$ 17,82	R\$ 7.128,00
64	Grampeador de grande capacidade em aço. Apoio da base em resina termoplástica. Base do fechamento dos grampos em chapa de aço. Mola resistente com retração automática. Utiliza grampos: 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13. Com capacidade para 100 folhas	Unidades	Goller	50	R\$ 44,77	R\$ 2.238,50
65	Grampo niquelado 26/6 para grampeador. Embalagem em caixa com 5000 unidades	Caixas	Bacchi	500	R\$ 3,40	R\$ 1.700,00
66	Grampo niquelado 23/10 para grampeador. Embalagem em caixa com 1000 unidades.	Caixas	Jocar Office	500	R\$ 2,64	R\$ 1.320,00
67	Grampo fixa papel, tipo trilho, encardenedor, material aço niquelado. Embalagem em caixa com 50 unidades	Caixas	Chaparrau	500	R\$ 6,70	R\$ 3.350,00
69	Lápis, corpo em madeira, na cor preta envernizada, formato redondo, matéria da carga grafite, nº 02, apontado. Embalagem em caixa com 144 unidades.	Caixas	Like	500	R\$ 29,20	R\$ 14.600,00
71	Lápis de cor, ponta resistente, atóxico, lavável. Composição: pigmentos aglutinantes, carga inerte, parafina sintética e madeira reflorestada. Tamanho grande. Embalagem em caixa com 12 cores.	Caixas	Master	1000	R\$ 3,40	R\$ 3.400,00
73	Livro ata, capa preta dura telada, folhas pautadas e numeradas, encadernado, colado e costurado com 100 folhas.	Unidades	Tilibra	300	R\$ 6,20	R\$ 1.860,00
74	Livro ata, capa preta dura telada, folhas pautadas e numeradas, encadernado, colado e costurado com 200 folhas.	Unidades	Tilibra	200	R\$ 18,80	R\$ 3.760,00
75	Livro de protocolo, para correspondência, capa dura plastificada, com 100 folhas, com 05 registros por página, encadernado, colado e costurado.	Unidades	Tilibra	300	R\$ 7,35	R\$ 2.205,00

76	Liga elástica, material latex, pacote com 100g	Pacotes	Mamuth	300	R\$ 3,19	R\$ 957,00
77	Molhador de dedos para manuseio de papeis e papel moeda, que não mancha e atóxico. Composição: ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática. Não contém glicerina. Embalagem com aproximadamente 12g com dados de identificação do produto,	Unidades	Radex	200	R\$ 2,30	R\$ 460,00
78	Papel sulfite, formato a4 (210 x 297mm). Gramatura: 75 g/m2. Embalagem em caixa com 10 resmas de 500 folhas.	Caixas	Chamex	1000	R\$ 158,90	R\$ 158.900,00
79	Papel almaço com pauta e margem. Embalagem em pacote com 400 folhas.	Pacotes	Nova Cadernos	1000	R\$ 31,00	R\$ 31.000,00
80	Papel vergê, para impressão em fotocopiadoras, laser, off-set e jato de tinta. Cor branca. A4 (210x297mm)120g. Embalagem em caixa com 30 folhs	Caixas	Off Paper	500	R\$ 10,30	R\$ 5.150,00
81	Papel camurça, cores variadas, dimensões aproximadas: 40x60cm. Embalagem em pacote com 25 unidades.	Pacotes	VMP	200	R\$ 21,80	R\$ 4.360,00
82	Papel canson, cores variadas, formato a4. Embalagem em pacote com 20 unidades	Pacotes	Canson	500	R\$ 16,20	R\$ 8.100,00
83	Papel celofane, cores variadas, dimensões aproximadas: 100 x 85 cm. Embalagem em pacote com 10 unidades	PACOTE	VMP	500	R\$ 8,50	R\$ 4.250,00
86	Papel de seda, 18 g/m2, dimensões aproximadas: 48 x70 cm. Embalagem em pacote com 200 folhas, cores variadas. (pacote com 10 und)	Pacotes	VMP	300	R\$ 19,90	R\$ 5.970,00
87	Papel pardo, material celulose vegetal, tipo papel kraft, na cor parda. Dimensões mínimas: 66 x 96cm (pacote com 10 und)	folhas	Jandaia	5000	R\$ 1,10	R\$ 5.500,00
88	Pasta em polipropileno, cores variadas, tamanho ofício, transparente, com alça e prendedor	Unidades	Dello	800	R\$ 15,30	R\$ 12.240,00
89	Pasta suspensa, corpo em cartão kraft, com 02 hastes plásticas, 01 visor e 01 etiqueta branca, com grampo plástico. Dimensões aproximadas: 361 x 240 mm.	Unidades	Dello	1000	R\$ 2,17	R\$ 2.170,00
90	Pasta suspensa, corpo em cartão triplex plastificado, com 02 hastes plásticas, 01 visor e 01 etiqueta branca, com grampo plástico. Dimensões aproximadas: 361 x 240 mm. Embalagem em pacote com 06 unidades, cores variadas.	Pacotes	Dello	800	R\$ 11,15	R\$ 8.920,00
93	Pasta documento, material em polipropileno transparente, com aba e elástico, lombo de 4cm, tamanho ofício. Cores variadas	Unidades	Dello	1000	R\$ 3,37	R\$ 3.370,00
94	Pasta documento, material polionda, com aba e elástico, lombo de 4 cm, tamanh ofício. Cores variadas.	Unidades	Polibras	900	R\$ 3,29	R\$ 2.961,00
96	Pasta documento, material cartolina plastificada, gramatura 180g/ m2, com aba e elástico. Dimensões aproximadas: 240 x 345mm. Cores variadas trilho de metal. Cores variadas	Unidades	Polycart	800	R\$ 1,50	R\$ 1.200,00
98	Papel cartolina, tipo cartão, cores variadas, dimensões aproximadas: 50x70cm. Pacote com 10 um	folhas	Jandai	3000	R\$ 1,15	R\$ 3.450,00



99	Papel chamex colorido rsm c/ 100fls	Resmas	Chamequinho	500	R\$ 5,90	R\$ 2.950,00
100	Pasta aba plástica com elástico, ofício 40mm cores variadas	Unidades	ACP	500	R\$ 3,04	R\$ 1.520,00
101	Papel cartolina comum, cores variadas, dimensões aproximadas: 60 x 60cm	unidades	Jandaia	4000	R\$ 2,70	R\$ 10.800,00
102	Papel cartolina, tipo guache, cores variadas dimensões aproximadas: 60 x 60cm.	unidades	Premiata	3000	R\$ 1,15	R\$ 3.450,00
103	Papel microondulado. Cores variadas.	folhas	VMP	1000	R\$ 1,80	R\$ 1.800,00
104	Papel, tipo 40kg, material celulose vegetal. Dimensões aproximadas: 66 x 96cm. (pacote com 50 folhas)	Pacotes	Jandaia	1500	R\$ 8,74	R\$ 13.110,00
105	Perfurador médio, com 02 furos. Apoio da base em polietileno, pinos perfuradores e molas em aço.com capacidade para perfurar até 50 folhas	Unidades	Goller	300	R\$ 24,00	R\$ 7.200,00
107	Pincel cabo amarelo tradicional, nº 00, fabricado com pêlo de pônei, formato redondo. Embalagem em pacote com 12 unidades.	Pacotes	Leonora	100	R\$ 13,40	R\$ 1.340,00
108	Pincel cabo amarelo tradicional, nº 10, fabricado com pêlo de pônei, formato redondo. Embalagem em pacote com 12 unidades.	Pacotes	Leonora	100	R\$ 10,59	R\$ 1.059,00
109	Pincel cabo amarelo tradicional, médio, nº 06, fabricado com pêlo de pônei, formato redondo. Embalagem em pacote com 12 unidades.	Pacotes	Futuro	100	R\$ 16,83	R\$ 1.683,00
110	Pincel cabo amarelo tradicional, nº 05, fabricado com pêlo de pônei, formato chato. Embalagem em pacote com 12 unidades	Pacotes	Futuro	100	R\$ 35,70	R\$ 3.570,00
111	Pincel cabo amarelo tradicional, nº 08, fabricado com pêlo de pônei, formato redondo. Embalagem em pacote com 12 unidades	Pacotes	Leonora	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
113	Pincel marcador, permanente, tinta de alta qualidade e ponta chanfrada. Cor azul. Caixa com 12 unidades.	Caixas	Jocar Office	300	R\$ 16,80	R\$ 5.040,00
114	Pincel marcador, permanente, tinta de alta qualidade e ponta chanfrada. Cor preto. Caixa com 12 unidades.	Caixas	Jocar Office	300	R\$ 16,80	R\$ 5.040,00
115	Pasta catálogo, com capa plástica preta reforçada, contendo porta-etiqueta e 50 envelopes plásticos finos. Dimensões aproximadas: 24 x33 cm.	Unidades	Dac	1000	R\$ 9,26	R\$ 9.260,00
117	Pasta az, lombo 10 cm, tamanho ofício, com ferragem de metal, visor plástico com etiqueta removível. Cor preta. (caixa com 20 unidades)	caixas	Dac	500	R\$ 149,90	R\$ 74.950,00
119	Porta carimbo de acrílico	Unidades	Waleu	100	R\$ 9,44	R\$ 944,00
120	Prancheta em acrílico, tamanho ofício com prendedor metálico niquelado.	Unidades	Waleu	300	R\$ 9,77	R\$ 2.931,00
121	Papel carbono, tipo monoface, cor preta, caixa com 100 folhas	Caixas	Gramp Line	100	R\$ 25,30	R\$ 2.530,00
123	Régua em poliestireno 50 cm, cristal, com escala de precisão	Unidades	Maxcrl	500	R\$ 3,10	R\$ 1.550,00
124	Reabastecedor para pincel de quadro branco à base de álcool, corantes orgânicos, aditivos e solventes. Embalagem em frasco de 37 ml, cores variadas	Unidades	Pilot	700	R\$ 4,07	R\$ 2.849,00
127	Tecido, tipo tnt (tecido não tecido), rolo com 50 metros. Cores variadas	Rolos	Santa Fé	300	R\$ 37,07	R\$ 11.121,00

128	Tinta para carimbo à base de água, para todos os tipos de almofada. Embalagem em frasco de 42 ml, caixa com 12 unidades. Cores variadas.	Caixas	Pilot	300	R\$ 28,27	R\$ 8.481,00
130	Tinta para tecido à base de resina acrílica, não tóxica, solúvel em água e resistente à lavagem. Aplicação com pincel ou esponja e têm fixação a frio. Embalagem em frasco com 37 ml, cores variadas.	Unidades	Tek Bond	700	R\$ 3,89	R\$ 2.723,00
131	Tinta guache à base de água, lavável, não mancha. Frasco inquebrável e tampa de rosca. Embalagem em frsco de 15 ml, caixa com 06 cores	Caixas	Master	900	R\$ 3,15	R\$ 2.835,00
132	Copo descartável de 50 ml, pacote com 100 unidades .Para café (caixa com 50 pacotes)	caixas	FC	1000	R\$ 64,68	R\$ 64.680,00
133	Copo descartável em pvc, 180ml, pct. C/ 100 und	Pacotes	Ultracopos	3000	R\$ 3,39	R\$ 10.170,00
VALOR TOTAL R\$ 782.556,00						

EMPRESA 2:

RAZÃO SOCIAL: FIRMAR COMERCIO LTDA
CNPJ: 05.893.746/0001-95
ENDEREÇO: RUA 03, QUADRA 06, Nº 27 BEQUIMÃO - SÃO LUÍS/MA CEP: 65.061-280 Fone: (98) 99228-6109 e-mail: firmarcomercio@gmail.com
DADOS DO REPRESENTANTE DA ASSINATURA DA ATA: DARA KALLIENNE MATIAS MARQUES - CPF: 064.674.306-08.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	UNID.	MARCA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	ALFINETE NIQUELADO Nº 32, CAIXA COM 50 UNIDADES -	Caixas	ACC	300	R\$ 6,69	R\$ 2.007,00
39	CLIPS Nº 2/0, TIPO X (TRANÇADO), MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES -	Caixas	BACCHI	900	R\$ 4,41	R\$ 3.969,00
56	ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, COR BRANCA, LARGURA MÍNIMA 25, COMPRIMENTO MÍNIMO 66, FORMATO RETANGULAR, CAIXA COM 25 FOLHAS -	Caixas	TILIBRA	100	R\$ 17,12	R\$ 1.712,00
84	PAPEL CREPOM, CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 48 X2 CM. (pacote com 10 und) -	Pacotes	RIDET	1500	R\$ 6,30	R\$ 9.450,00
85	PAPEL LAMINADO, CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 49 X 59 CM.(pacote com 40 und) -	Pacotes	CROMUS	1000	R\$ 24,43	R\$ 24.430,00
106	PERFURADOR GRANDE, COM 02 FUROS. APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES E MOLAS EM AÇO.COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 100 FOLHAS. -	Unidades	BRW	150	R\$ 89,12	R\$ 13.368,00
134	GARRAFA DE CAFÉ COM CAPACIDADE DE 2 LITRO -	Unidades	MOOR	100	R\$ 74,62	R\$ 7.462,00
VALOR TOTAL: R\$ 62.398,00						

EMPRESA 3:

RAZÃO SOCIAL: ALPHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 41.397.228/0001-44
ENDEREÇO: AVENIDA MAGALHÃES DE ALMEIDA, Nº 156 - EDIFÍCIO SERGIO - CENTRO- SÃO LUÍS/MA CEP: 65015-250 e-mail: alphapapelaria.comercio@gmail.com Fone: (98) 98147-2347
DADOS DO REPRESENTANTE DA ASSINATURA DA ATA: JOELSON DE JESUS CUNHA MELO - CPF: 661.403.583-53

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, CORPO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, SUPERFÍCIE INTERNA COM ESPUMA E BASE EM FELTRO.	Unidades	MASTERPRINT	300	R\$ 3,60	R\$ 1.080,00



8	APONTADOR DE LÁPIS REDONDO, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE DE FUROS 1	Unidades	MASTERPRINT	3500	R\$ 0,30	R\$ 1.050,00
10	BANDEJA EXPEDIENTE PARA DOCUMENTOS, MATERIAL ACRÍLICO, INCOLOR, MODELO SIMPLES, COM PÉS EMBORRACHADOS E INCLINAÇÃO ENTRE AS BANDEJAS	Unidades	MAXCRIL	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
11	BLOCO CARTOLINA, FORMATO A4. EMBALAGEM EM PACOTE COM 10 FOLHAS, CORES VARIADAS.	Pacotes	USAPEL	100	R\$ 5,80	R\$ 580,00
12	BLOCO AUTO ADESIVO PARA RECADO, COM 100 FOLHAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 76 X 102MM.	Pacotes	MASTERPRINT	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
14	BLOCO AUTO ADESIVO PARA RECADO. EMBALAGEM EM PACOTE COM 04 BLOCOS DE 100 FOLHAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 38 X 51MM.	Pacotes	BAZZE	100	R\$ 4,70	R\$ 470,00
15	BORRACHA APAGADORA PARA ESCRITA DE LÁPIS E CANETA, CORES AZUL E VEMELHA, QUE NÃO BORRE E NEM DANIFIQUE O PAPEL	Unidades	BAZZE	500	R\$ 1,00	R\$ 500,00
17	CALCULADORA DE BOLSO COM 08 DIGÍTOS. FUNCIONAMENTO COM PILHA AA, NÚMEROS GRANDES, VISOR LCD, SINAL SONORO (TECLA) E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO	Unidades	BAZZE	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
18	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA MACIA CHANFRADA, NÃO RECARREGÁVEL, CORES FLUORESCENTES VARIADAS, BOA RESISTÊNCIA À LUZ. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE GLICOL, CORANTE E ÁGUA. EMBALAGEM EM CAIXA COM 12UNIDADES.	Caixas	BAZZE	400	R\$ 10,00	R\$ 4.000,00
25	BINDER CLIPS P - 15mm - PCT COM 12 UND.	Pacotes	BRW	300	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
28	CADERNETA DE ANOTAÇÃO, APRESENTAÇÃO EM ESPIRAL SIMPLES, CAPA E CONTRA-CAPA DE PAPELÃO 697 G/M², REVESTIDO POR PAPEL COUCHÉ 120G/M², 96 FOLHAS, FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFF-SET 63G/GM² COM PAUTA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 113 X 154MM	Unidades	TILIBRA	900	R\$ 4,00	R\$ 3.600,00
30	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL POLIPROPILENO, DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO 34CM, LARGURA 13CM E ALTURA 24CM, CORES VARIADAS.	Unidades	POLIBRAS	1000	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00
38	CLIPS Nº 8/0, TIPO PARALELO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 25 UNIDADES	Caixas	BACCHI	900	R\$ 4,00	R\$ 3.600,00
55	ESTILETE TIPO LÂMINA RETRÁTIL, MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, COM LÂMINA DE LARGURA 9MM	Unidades	MASTERPRINT	600	R\$ 2,00	R\$ 1.200,00
57	ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, COR BRANCA, LARGURA MÍNIMA 215, COMPRIMENTO MÍNIMO 279, FORMATO RETANGULAR, CAIXA COM 25 FOLHAS.	Caixas	LINK	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
58	ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, COR BRANCA, LARGURA MÍNIMA 212, COMPRIMENTO MÍNIMO 138, FORMATO RETANGULAR, CAIXA COM 25 FOLHAS.	Caixas	LINK	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
59	ETIQUETA AUTOADESIVA, INK-JET+LASER, FOLHAS TAMANHO CARTA(215,9 X 279,4 MM), COM 80 ETIQUETAS POR FOLHA, TAMANHO 44,45 X 12,7 MM, COR BRANCA, EMBALAGEM COM 10 FOLHAS .	Caixas	LINK	100	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
60	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ALAVANCA, EM AÇO CROMADO OU NIQUELADO, COMPRIMENTO MÍNIMO 12, LARGURA MÍNIMA 2.	Unidades	MASTERPRINT	1000	R\$ 1,72	R\$ 1.720,00
68	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, INJETADO EM POLIETILENO, COR BRANCA. EMBALAGEM EM PACOTE COM 50 UNIDADES	Pacotes	DELLO	500	R\$ 10,45	R\$ 5.225,00

70	LÁPIS TÉCNICO PRETO 6B. IDEAL PARA DESENHAR E FAZER ESBOÇOS. FORMATO SEXTAVADO. EMBALAGEM EM CAIXA 12 UNIDADES.	Caixas	BRW	200	R\$ 15,45	R\$ 3.090,00
72	LÁPIS HIDROCOR, À BASE D'ÁGUA, PONTA RESISTENTE, TAMPA VENTILADA, ANTI-ASFIXIANTE E ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: RESINA PLÁSTICA E CORANTES. EMBALAGEM EM PACOTE COM 12 UNIDADES	Caixas	BRW	1600	R\$ 7,00	R\$ 11.200,00
91	PASTA DOCUMENTO, MATERIAL CARTOLINA PLASTIFICADA, GRAMATURA 180G/ M2, COM ABA E ELÁSTICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 240 X 345MM. CORES VARIADAS	Unidades	FRAMA	800	R\$ 5,00	R\$ 4.000,00
92	PASTA DOCUMENTO, MATERIAL EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, GRAMATURA 180G/ M2, COM ABA E ELÁSTICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 240 X 345MM. CORES VARIADAS TAMANHO OFÍCIO. CORES VARIADAS	Unidades	ACP	800	R\$ 6,40	R\$ 5.120,00
95	PASTA DOCUMENTO, MATERIAL EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TAMANHO OFÍCIO, SEM ABA E COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO. CORES VARIADAS	Unidades	ACP	1000	R\$ 1,80	R\$ 1.800,00
97	PERCEVEJO EM AÇO NIQUELADO Nº 02, PONTAS AFIADAS PARA MELHOR FIXAÇÃO. EMBALAGEM EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixas	BRW	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
112	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, REMOVÍVEL, TAMANHO MÍNIMO DE 11CM, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO RECARREGÁVEL. CORES VARIADAS.	Unidades	MASTERPRINT	300	R\$ 2,50	R\$ 750,00
116	PASTA EM L, TAMANHO A4, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE. CORES VARIADAS.	Unidades	ACP	1000	R\$ 0,50	R\$ 500,00
118	PORTA CANETAS, EM ACRÍLICO, COM 03 DIVISÕES, NA COR CRISTAL	Unidades	MAXCRIL	300	R\$ 11,80	R\$ 3.540,00
122	RÉGUA EM POLIESTIRENO 30 CM, CRISTAL, COM ESCALA DE PRECISÃO	Unidades	MAXCRIL	500	R\$ 1,25	R\$ 625,00
125	TESOURA, CABO EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA ARREDONDADA, COMPRIMENTO 12 CM.	Unidades	MASTERPRINT	500	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
126	TESOURA, CABO EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA ARREDONDADA, COMPRIMENTO 12 CM. COMPRIMENTO 19 CM.	unidades	BAZZE	400	R\$ 13,00	R\$ 5.200,00
129	TINTA A DEDO, INQUEBRÁVEL, LAVÁVEL, NÃO MANCHA. EMBALAGEM EM FRASCO COM 25 ML, CAIXA COM 06 CORES.	Caixas	MARIPEL	500	R\$ 4,90	R\$ 2.450,00
VALOR TOTAL R\$ 83.750,00						

Cláusula Quinta: Da Revisão dos Preços

Os valores unitários registrados permanecerão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses.

A revisão dos valores unitários só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Bacurituba - MA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelos valores unitários registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

Cláusula Sexta: Do Cancelamento do Registro de Preços

A empresa terá seu registro cancelado quando:

- I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Sofrer sanção prevista na Lei 14.133/21;

Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou

II - A pedido da empresa.

Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Bacurituba - MA.

Cláusula Sétima: Dos Ilícitos Penais

As infrações penais tipificadas na Lei 14.133/21, serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Cláusula Oitava: Do Contrato

Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

Parágrafo Único:

Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

O contrato poderá ser alterado nos casos previstos na Lei 14.133/21, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

Cláusula Nona: Disposições Gerais

A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de São Bento - MA.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

BACURITUBA - MA (MA), 01 de abril de 2025.

LEONIDAS DE JESUS BARROS COSTA
Secretário Municipal de Administração
Órgão Gerenciador

BRASIL ESCOLAR LTDA
CNPJ: 41.483.470/0001-30
Licitante Vencedor

FIRMAR COMERCIO LTDA
CNPJ: 05.893.746/0001-95
Licitante Vencedor

ALPHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 41.397.228/0001-44
Licitante Vencedor

***CADASTRO DE RESERVA**

- NÃO POSSUI.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGA?O ELETRONICO Nº 018/2025

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025. A Prefeitura Municipal de Bacurituba, por meio da Secretaria Municipal de Saúde torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, objetivando o **Locação de veículos médios e leves, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificações do edital. Critério de julgamento: menor preço. Reger-se-á pelas disposições da Lei Nº 14.133/2021, e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no Edital e seus anexos. DATA: 15 de abril das 2025 às 15h:00min no horário de Brasília, na plataforma de compras da Prefeitura, <https://www.licitabacurituba.com.br>. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, de 2a a 6a feira das 08h00min às 12h00min, a Rua Benjamin Constant, s/n - Centro, Bacurituba - MA, no Portal de Compras: <https://www.licitabacurituba.com.br>, ou no Portal do Município no endereço eletrônico <https://transparencia.bacurituba.ma.gov.br>, Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados no portal de compras ou por e-mail, no endereço eletrônico: cplbacurituba@gmail.com.

Bacurituba/MA, 31 de março de 2025.
Regiane de Jesus Barros e Barros
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: TALYTA GARRETO DOS SANTOS
Código identificador: abcc77c410d65d1de07aa5932f722046*

AVISO DE LICITAÇÃO - PE 011/2025 REPETIÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2025. A Prefeitura Municipal de Bacurituba, por meio da Secretaria Municipal de Administração torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, conforme especificações do edital. Critério de julgamento: menor preço. Reger-se-á pelas disposições da Lei Nº 14.133/2021, e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no Edital e seus anexos. DATA: 15 de abril das 2025 às 09h:00min no horário de Brasília, na plataforma de compras da Prefeitura, <https://www.licitabacurituba.com.br>. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, de 2a a 6a feira das 08h00min às 12h00min, a Rua Benjamin Constant, s/n - Centro, Bacurituba - MA, no Portal de Compras: <https://www.licitabacurituba.com.br>, ou no Portal do Município no endereço eletrônico <https://transparencia.bacurituba.ma.gov.br>, Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados no portal de compras ou por e-mail, no endereço eletrônico: cplbacurituba@gmail.com.

Bacurituba/MA, 31 de março de 2025.
Leônidas de Jesus Barros Costa
Secretário Municipal de Administração

*Publicado por: TALYTA GARRETO DOS SANTOS
Código identificador: bcceb8105a02adabb61af506bc427114*

DECRETO DE Nº 104 DE 31 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO DE Nº 104 de 31 de março de 2025.

“DISPÕE SOBRE O CONTROLE DE FREQUÊNCIA DOS PROFESSORES DA

REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BACURITUBA/MA”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BACURITUBA**, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º A distribuição da jornada de trabalho dos professores, em exercício nas Unidades Escolares, será realizada de acordo com o regime de trabalho, obedecida, na jornada de 20 horas, a proporção de 13 (treze) horas em regência de classe, cuja execução será realizada por meio de 13(treze) horas/aulas e 7 (sete) horas em atividades de planejamento individual ou coletivo.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se:

I - atividades de interação com educandos: as horas de regência de sala de aula ou espaços equivalentes, visando a desenvolver as competências, habilidades e as expectativas de aprendizagem previstas no currículo escolar;

II - atividades sem interação com educandos: o tempo da jornada cumprido preferencialmente na unidade escolar ou outros espaços equivalentes, conforme regulamentação da Secretaria Municipal de Educação, destinado a:

- atividades formativas, de caráter coletivo ou individual;
- interação com responsáveis por estudantes, familiares de estudantes e comunidade escolar em geral;
- reuniões ou outras atividades pedagógicas, planejamento individual ou coletivo, preparação de aulas e avaliação e correção dos trabalhos dos estudantes.

Art. 2º Na impossibilidade de constituição completa da jornada na forma estabelecida no artigo 1º deste decreto, o docente cumprirá horas de permanência, na quantidade necessária à complementação da jornada de trabalho, na sua unidade de lotação ou em outra unidade indicada pela Secretaria Municipal de Educação, ministrando aulas ou regendo classes, livres ou em substituição, exercendo atividades inerentes às de magistério, especialmente:

- coordenação de atividades pedagógicas;
- planejamento, execução e avaliação das atividades escolares;
- avaliação, adaptação e recuperação de alunos com aproveitamento insatisfatório;
- processo de integração escola-comunidade.

Art. 3º O integrante do Quadro do Magistério, na categoria de professor, terá como sede de controle de faltas a Unidade de Ensino na qual está lotado.

- O docente que, em regime de acumulação, possuir dois vínculos, em unidades escolares diversas, terá duas sedes de controle de faltas.
- Quando a acumulação ocorrer na mesma unidade, deverão ser efetuados registros distintos para cada situação.

Art. 4º O integrante do Quadro do Magistério poderá requerer a justificação da falta ao serviço, nos moldes definidos em ato normativo específico.

- As faltas consideradas justificadas, pela autoridade competente, não serão computadas para os fins de configuração do ilícito de inassiduidade.
- A ausência do servidor será considerada falta injustificada ao serviço no caso da não apresentação da documentação comprobatória, nos moldes definidos em ato normativo específico.
- A apresentação de faltas justificadas, de forma reiterada, mediante atestados ou instrumento congênere, suscitará o encaminhamento do servidor para a análise de saúde pela

junta médica municipal.

4. Será considerada forma reiterada, a apresentação de no mínimo 5 (cinco) atestados contínuos ou intercalados, com pelo menos dois dias de afastamento por atestado, num período de 3 (três) meses.

Art. 5º O professor que deixar de cumprir a regência da aula diária integral ou parcial, de forma injustificada, poderá:

I - ter que repor a aula no horário de trabalho coletivo, em atividades de interesse da Unidade Escolar, ou de acordo com a readequação das aulas e atividades pela Direção Escolar, de forma a não gerar prejuízo ao cumprimento do calendário escolar.

II - ter aberto processo administrativo disciplinar com vista à apuração do não cumprimento da hora-aula diária integral ou parcial, no caso de ultrapassar 5 (cinco) faltas consecutivas e injustificadas, a cada semestre letivo.

1. *Consideram-se efetivamente exercidas as horas-aula e/ou as horas-atividade que o docente deixar de prestar por motivo de férias escolares, suspensão de aulas por determinação superior, recesso escolar e de outras ausências que a legislação considere como de efetivo exercício para todos os efeitos legais.*

§2º. O não comparecimento para fins de reposição de aulas aponta-se como falta, implicando desconto financeiro do valor da retribuição pecuniária, no mês subsequente, por horas não cumpridas, conforme disposto nas folhas de frequências.

Art. 6º O não-comparecimento do docente às atividades letivas propriamente ditas, atividades pedagógicas, reuniões e outras atividades estabelecidas em atos normativos da Secretaria Municipal de Educação, para as quais tenha sido formalmente convocado, acarretará o registro de ausência ao serviço e o respectivo desconto do dia.

Art. 7º O controle de assiduidade e pontualidade poderá ser exercido mediante:

I - Controle mecânico;

II - Controle eletrônico;

III - Folha de ponto.

§ 1º Nos casos em que o controle seja feito por intermédio de assinatura em folha de ponto, esta deverá ser distribuída e recolhida diariamente pelo chefe imediato, após confirmados os registros de presença, horário de entrada e saída, bem como as ocorrências verificadas.

§ 2º Na folha de ponto do servidor deverá constar a jornada de trabalho a que o mesmo estiver sujeito.

§ 3º A frequência mensal do servidor deverá ser atestada pela chefia imediata e endossada pelo dirigente de nível hierárquico imediatamente superior.

§ 4º São dispensados do controle de frequência os ocupantes dos cargos de natureza especial.

Art. 8º A frequência mensal deverá ser encaminhada obrigatoriamente à Secretaria Municipal de Educação que, após compilação de dados, a encaminhará ao Departamento de Recursos Humanos, contendo as informações das ocorrências verificadas.

Art. 9º Caberá às chefias imediatas organizar o horário dos servidores na respectiva unidade, observando o interesse da administração, de modo a garantir a continuidade dos serviços e a passagem ordenada das tarefas.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE BACURITUBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Leticia Libia Barros Costa

Prefeita Municipal de Bacurituba/MA

Publicada no átrio da prefeitura Municipal de Bacurituba/MA, no diário

do Município do Portal das Transparência www.bacurituba.ma.gov.br com fundamento no art. 37 da CF, e Lei Orgânica do Município de Bacurituba, Estado do Maranhão. Registrado e publicado no Gabinete da Prefeita Municipal em 31 de março de 2025.

Publicado por: LINALDO COSTA

Código identificador: 4ccbb978be89c2e6c13e80b1f735fcf5

EXTRATO DO CONTRATO -DISPENSA 009/2025

TERMO DE CONTRATO - CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI Nº 14.133/21)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024 SEMAD CONTRATO Nº 1803.01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 702.01/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA, ATRÁVES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA: L M SANTOS CASTRO - ME - CNPJ:12.243.468/0001-96

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE RECEITA E DESPESA 2024.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

04.122.0003.2005.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA

FUNTE DE RECURSO

1 RECURSOS DO TESOURE EXERCÍCIO CORRENTE

500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

0 RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 914.662,03

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 90 (NOVENTA) DIAS CONTADOS DO(A) DIA 18 DE MARÇO DE 2025, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 18 DE MARÇO DE 2025

SIGNATÁRIOS: LEONIDAS DE JESUS BARROS COSTA- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LEO MERCINY SANTOS CASTRO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA L M SANTOS CASTRO ME

Publicado por: TALYTA GARRETO DOS SANTOS

Código identificador: 454d3e14751f2a432b9967d1b29ff4de

PORTARIA Nº 109/2025

Portaria nº 109/2025

Bacurituba - MA, 31 de março de 2025

Regulamenta a apresentação de Atestados Médicos pelos servidores públicos do Município de Bacurituba/MA e os critérios e requisitos de validade do documento para fins de justificativa e abono de ausência ao trabalho.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BACURITUBA**, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de regular a apresentação de atestados médicos pelo servidor público, bem como os critérios e requisitos de validade desse documento para fins de justificativa e abono de ausência ao trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - O servidor público do Município de Bacurituba, suas Autarquias e Fundações deverá entregar seu atestado médico para o Departamento de Recursos Humanos, para fins de justificativa de

abono de ausência ao trabalho, por motivo de doença.

Art. 2º - A entrega dos atestados deverá ocorrer em até 03 (três) dias úteis a contar da data da ausência do servidor no Departamento de Recursos Humanos.

Parágrafo único. Quando o servidor não for residente no Município de Bacurituba ou estiver impossibilitado, por qualquer motivo, o atestado médico poderá ser apresentado por terceiro, observado o prazo fixado neste artigo.

Art. 3º - Só serão aceitos os atestados médicos originais e que contenham nome legível, devendo ainda seguir os critérios abaixo:

I - nome completo do servidor;

II - número de dias de afastamento;

III - o atestado não deverá conter rasuras;

IV - o atestado deverá conter data, carimbo do médico e assinatura;

V - o atestado deverá conter a identificação da instituição e local de atendimento;

§1º - Os atestados odontológicos somente serão aceitos em caso de cirurgia ou extração.

§2º - Os atestados psicológicos só serão aceitos até 05 (cinco) dias acompanhados de relatório detalhado e acima deste período, apenas serão aceitos os atestados concedidos por especialista médico.

Art. 4º - Ocorrendo a emissão de atestado médico com horário de atendimento, o servidor deverá:

I - retornar ao serviço em até 01 (uma) hora, se a consulta ocorrer no Município de Bacurituba, encaminhando o atestado médico em até 24 (vinte e quatro) horas ao Departamento de Recursos Humanos;

II - em caso de consulta médica fora do Município de Bacurituba em que o deslocamento impeça o retorno ao trabalho, o servidor deverá declarar por escrito o meio pelo qual ocorreu o transporte.

Parágrafo único. A não observância aos intervalos dispostos acima ensejará o desconto em folha de pagamento das horas não trabalhadas.

Art. 5º - Após o recebimento do atestado médico, fica estabelecido que a partir do 5º (quinto) dia de licença será agendado perícia médica e de imediato comunicado ao servidor informações quanto à data e horário para a realização da perícia médica.

§1º - Será atribuído um médico perito o qual realizará o exame e indicará o período de licença para tratamento de saúde do servidor, cabendo ao Secretário Municipal de Administração e Planejamento sua definição.

§2º - O servidor que recusar submeter-se à perícia médica ficará impedido do exercício de seu cargo, até que a mesma se realize.

§3º - Os dias em que o servidor, por força do disposto anteriormente, ficar impedido do exercício do cargo, serão computados como faltas injustificadas os dias de ausência ao serviço.

Art. 6º - Os atestados médicos que não atenderem aos requisitos e prazos estabelecidos nesta portaria, bem como na legislação municipal, não serão admitidos para fins de justificar e/ou abonar ausência do servidor.

Art. 7º - A constatação de fraude e/ou falsificação de atestados médicos apresentados junto ao Departamento de Recursos Humanos, ensejará na tomada de providências necessárias para a responsabilização administrativa, civil e criminal do servidor que a apresentou.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Dê ciência e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bacurituba - MA, em 31 de março de 2025.

Letícia Líbia Barros Costa
Prefeita Municipal

Publicado por: LINALDO COSTA
Código identificador: 434c01f3b70270b8c16a013d631fab27

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 016/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1102.02/2025

A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE BACURITUBA-MA, TORNA PÚBLICO A TODOS QUE POSSA INTERESSAR, O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 QUE TEVE COMO OBJETO **AQUISIÇÃO DE 1(UM) VEÍCULO 0 KM, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACURITUBA/MA**, TEVE COMO **VENCEDORA** A EMPRESA: GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA-EPP- CNPJ: 30.016.402/0001-45, COM O VALOR DE R\$ 128.366,00 (CENTO E VINTE E OITO MIL, TREZENTOS E SESENTA E SEIS REAIS)

BACURITUBA/MA, 01 DE ABRIL DE 2025
TALYTA GARRETO DOS SANTOS -
PREGOEIRA/AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por: TALYTA GARRETO DOS SANTOS
Código identificador: 37b27883a9e81f3de6b7875b8b66ae61

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. A Prefeitura Municipal de Balsas-MA, torna público para o conhecimento dos interessados a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025** com data de realização dia 16/04/2025 - 08h30min, para abertura do certame, conforme segue abaixo:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025	Data/Hora de Abertura 22/04/2025 - 08h30min. Tipo: Menor Preço Global
Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção de Oficina Ortopédica no município de Balsas/MA.	

Balsas - MA, 01 de abril de 2025. Caroline Alves Ribeiro-Secretária Municipal de Licitações e Contratos.

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: 897235e7b3cc417422f5781a43bd85a

AVISO DE LICITAÇÃO

CRENCIAMENTO Nº 05/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 34/2025

A PREFEITURA DE BALSAS/MA torna público, para conhecimento dos interessados, que a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO, por meio da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos - SLC, sediada na localizada na Praça Prof. Joca Rego, Centro, Balsas, Maranhão, CEP N.º 65800-000, Balsas/MA, realizará Credenciamento, nos termos das Lei nº 14.133, de 1º de abril



de 2021, do Decreto Municipal n.º 04 de 08 de janeiro de 2025, objetivando Credenciamento de empresas e pessoas físicas para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis destinados ao Programa Peixe Solidário, com o objetivo de atender famílias em situação de vulnerabilidade social, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego do Município de Balsas/MA.

DO PERÍODO E FORMA DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO:

1. Os interessados deverão encaminhar por meio eletrônico (cplbalsas2017@gmail.com) ou protocolar diretamente na Secretaria Municipal de Licitações e Contratos (localizada na Praça Prof. Joca Rego, Centro, Balsas, Maranhão, CEP N.º 65800-000, Balsas/MA, no horário de 08:00 às 12:00horas, o requerimento de participação com a indicação de sua intenção de se credenciar para a prestação de serviços, conforme descrição do Termo de Referência.

2. O presente credenciamento permanecerá aberto para manifestação de intenção de credenciamento no período de 04/04/2025 a 30/04/2025 O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço <https://www.balsas.ma.gov.br/>, ou ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Balsas - MA, 01 de abril de 2025

Caroline Alves Ribeiro
Secretária Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 216ffc551a7796e30fb5c41e0744780d

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 11/2025

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico - SRP Nº 11/2025

A Prefeitura Municipal de Balsas-MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico - SRP, do tipo Menor Preço por item, objetivando o **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene e limpeza comum e hospitalar, descartáveis e copa cozinha visando suprir as necessidades das diversas Secretarias municipais de Balsas/MA.** A sessão será realizada através do **Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC**, pelo endereço eletrônico www.bnc.org.br, com data de abertura agendada para **23 de Abril de 2025 às 08h:30min**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.balsas.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC, www.bnc.org.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Balsas - MA, 01 de abril de 2025

Caroline Alves Ribeiro
Secretária Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 04712cc84ea71cda5b8ba0723870e0b4

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 13/2025

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico - SRP Nº 13/2025

A Prefeitura Municipal de Balsas-MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico - SRP, do tipo Menor Preço por item, objetivando o **Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender as secretarias do município de Balsas-MA.** A sessão será realizada através do **Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC**, pelo endereço eletrônico www.bnc.org.br, com data de abertura agendada para **23 de Abril de 2025 às 08h:30min**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.balsas.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC, www.bnc.org.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Balsas - MA, 01 de abril de 2025

Caroline Alves Ribeiro
Secretária Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 12a6fd9445854072459ef2949467c0bf

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

A Prefeitura Municipal de Balsas-MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO, do tipo MENOR PREÇO, objetivando o **Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos, com o objetivo de atender às demandas das diversas Secretarias Municipais de Balsas/MA em eventos culturais.** A sessão será realizada através do Portal BNC - Bolsa Nacional de Compras, pelo endereço eletrônico www.bnc.org.br com data de abertura agendada para **22 de abril de 2025 às 08h:30min (oito horas e trinta minutos)**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço <https://www.balsas.ma.gov.br/> ou ainda pelo endereço Portal BNC - Bolsa Nacional de Compras, www.bnc.org.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Balsas - MA, 01 de abril de 2025.

Caroline A. Ribeiro
Secretária Municipal de Licitações e Contratos
Portaria n.º 12/2025

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 99e72576c780555e7e2f691e472f88ff

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025**

A Prefeitura Municipal de Balsas-MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, objetivando o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de decoração, visando atender às necessidades desta Secretaria.** A sessão será realizada através do Portal BNC - Bolsa Nacional de Compras, pelo endereço eletrônico www.bnc.org.br com data de abertura agendada para **22 de abril de 2025 às 08h:30min (oito horas e trinta minutos)**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço <https://www.balsas.ma.gov.br/> ou ainda pelo endereço Portal BNC - Bolsa Nacional de Compras, www.bnc.org.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Balsas - MA, 01 de abril de 2025.

Caroline A. Ribeiro
Secretária Municipal de Licitações e Contratos
Portaria n.º 12/2025

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: c01a98cd724d6f43740cdca2179072d3

COMÉRCIO LTDA (01591897000138) com os lotes: 3 e 5 no valor total de R\$ 884.400,00 (oitocentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais).

BALSAS - MA, 28 de março de 2025.

ELISÂNGELA SOUSA DA SILVA
CONDUTOR DE PROCESSOS

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 2fb99bf548a4753132dafdd6524c7372

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025
Processo Adm: Nº 54182/2024

Objeto: Aquisição de produtos químicos para tratamento de água para o consumo humano para atender as necessidades do SAAE

Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.711.435,00 (um milhão e setecentos e onze mil e quatrocentos e trinta e cinco reais): **LICITA LEX LTDA** (30115210000196) com os lotes: 1, 2 no valor total de R\$ 170.075,00 (cento e setenta mil e setenta e cinco reais). **CALDAS PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI** (15159173000124) com os lotes: 4, 6, 7 no valor total de R\$ 656.960,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil e novecentos e sessenta reais). **CALDAS QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** (01591897000138) com os lotes: 3, 5 no valor total de R\$ 884.400,00 (oitocentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais).

BALSAS (MA), sexta-feira, 28 de março de 2025.

CAROLINE ALVES RIBEIRO AUTORIDADE DE PROMOTOR

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 1f87d84a3a5a0aef29394457170df240

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. A Prefeitura Municipal de Balsas-MA, torna público para o conhecimento dos interessados a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO do AVISO DE CREDENCIAMENTO N.º 03/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 18/2025**, com data de credenciamento no período de 12/03/2025 a 02/04/2025, conforme segue abaixo:

AVISO DE CREDENCIAMENTO N.º 03/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 18/2025	Data de credenciamento até 10/04/2025
Objeto: Credenciamento de interessados na prestação de serviços de exames laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Balsas - MA.	

Balsas - MA, 01 de abril de 2025. Caroline Alves Ribeiro-Secretária Municipal de Licitações e Contratos.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: df8aeb9d8e4a2bd0cfc700ac1f08b760

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025
Processo Adm: Nº 54182/2024

Objeto: Aquisição de produtos químicos para tratamento de água para o consumo humano para atender as necessidades do SAAE

Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.711.435,00 (um milhão e setecentos e onze mil e quatrocentos e trinta e cinco reais): **LICITA LEX LTDA** (30115210000196) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R\$ 170.075,00 (cento e setenta mil e setenta e cinco reais). **CALDAS PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI** (15159173000124) com os lotes: 4, 6 e 7 no valor total de R\$ 656.960,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil e novecentos e sessenta reais). **CALDAS QUÍMICA INDÚSTRIA E**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025-SRP
Processo Adm: Nº 0302.02/2025-PMB

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de kit de enxoval e kit de higiene para bebês, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenv. Social, Trabalho e emprego de Balsas/MA.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 592.696,00 (quinhentos e noventa e dois mil e seiscentos e noventa e seis reais): **VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO** (33261051000126) com os lotes: 3, 4, 5, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 20 no valor total de R\$ 240.240,00 (duzentos e quarenta mil e duzentos e quarenta reais). **EVA FONSECA**

PEREIRA E CIA LTDA (10430700000170) com os lotes: 1, 2, 6, 7, 8, 9, 10, 15, 17, 19, 21, 22 no valor total de R\$ 352.456,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais).
BALSAS (MA), sexta-feira, 28 de março de 2025.

CAROLINE ALVES RIBEIRO AUTORIDADE DE PROMOTOR

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 7481bb4c9c7bfe44109c6bc1b36ec0fa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

Processo Adm: Nº 54182/2024

Objeto: Aquisição de produtos químicos para tratamento de água para o consumo humano para atender as necessidades do SAAE

Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.711.435,00 (um milhão e setecentos e onze mil e quatrocentos e trinta e cinco reais): **LICITA LEX LTDA** (30115210000196) com os lotes: 1, 2 no valor total de R\$ 170.075,00 (cento e setenta mil e setenta e cinco reais). **CALDAS PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI** (15159173000124) com os lotes: 4, 6, 7 no valor total de R\$ 656.960,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil e novecentos e sessenta reais). **CALDAS QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** (01591897000138) com os lotes: 3, 5 no valor total de R\$ 884.400,00 (oitocentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais).

A autoridade municipal do órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

BALSAS (MA), sexta-feira, 28 de março de 2025.

CAROLINE ALVES RIBEIRO AUTORIDADE COMPETENTE

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 4a4f8149611fd3f1363ceb223911e5b1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025-SRP

Processo Adm: Nº 0302.02/2025-PMB

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de kit de enxoval e kit de higiene para bebês, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenv. Social, Trabalho e emprego de Balsas/MA

Empresas vencedoras valor total: R\$ 592.696,00 (quinhentos e noventa e dois mil e seiscentos e noventa e seis reais): **VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO**

(33261051000126) com os lotes: 3, 4, 5, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 20 no valor total de R\$ 240.240,00 (duzentos e quarenta mil e duzentos e quarenta reais). **EVA FONSECA**

PEREIRA E CIA LTDA (10430700000170) com os lotes: 1, 2, 6, 7, 8, 9, 10, 15, 17, 19, 21, 22 no valor total de R\$ 352.456,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais).

A autoridade municipal do órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

BALSAS (MA), sexta-feira, 28 de março de 2025.

CAROLINE ALVES RIBEIRO AUTORIDADE COMPETENTE

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: b53bee9a020754813b5ea7a08250cfd8

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025-SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

ERRATA LEI Nº. 753 DE 31 DE MARÇO DE 2025

A Lei nº. 753 de 31 de março de 2025, publicado na edição nº. 3571, de 01 de abril de 2025, do Diário Oficial dos Municípios do Estado Maranhão, tem pela presente, por erro formal a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

O Prefeito de BURITI, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 30, incisos I, da Constituição da República Federativa do Brasil, art. 55, inciso II da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os seus habitantes que submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

LEIA SE:

O Prefeito de BURITI, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 30, incisos I, da Constituição da República Federativa do Brasil, art. 55, inciso III da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Buriti aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei no âmbito do Município de Buriti:

Art. 1º. Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 2025, reajuste de 7% (sete por cento), no vencimento base de todos os Profissionais do Magistério do Município de Buriti - MA.

Art. 2º. A adequação prevista no artigo 1º deverá ser implementada de forma integral nos vencimentos básicos de cada classe, não prejudicando as progressões funcionais e observando os princípios da isonomia e da valorização do profissional da educação.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Buriti - MA, 31 de março de 2025.

ANDRE AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 00040fb9c390475d51dd5d35cd242636

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	012/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	002/2025

MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Educação
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Buriti-MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 1.847.198,69 (um milhão, oitocentos e quarenta e sete mil, cento e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	1 de Abril de 2025
VIGÊNCIA FINAL:	31 de Março de 2026

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME:	Secretaria Municipal de Educação	CNPJ:	30.623.324/0001-47
LOGRADOURO:	Av. Candoca Machado, S/N	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Buriti	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Cleane de Jesus Costa	CPF:	78.XXX.XXX-00

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL:	G. OLIVEIRA COSTA LTDA	CPF/CNPJ:	07.139.089/0001-10
ENDEREÇO:	Rua Mage, 20	BAIRRO:	Araçagy
CIDADE:	São José de Ribamar	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 98350-8830	E-MAIL:	g.o.c.servicomercio@hotmail.com
REPRESENTANTE:	Gabriel Oliveira Costa	CPF:	06X.XXX.XXX-12

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE SEM OVOS - A base de trigo, com massa de sêmola, SEM OVOS, enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em fardos lacrados com embalagem primária contendo 500g do produto, reembalados em fardos resistentes. A embalagem deverá conter rótulo externo com dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	YARA PCT 500G	PCT500G	67.500,00	R\$ 2,55	R\$ 172.125,00
6	POLPA NATURAL DE FRUTA - sabor goiaba, polpa de fruta 100% natural, concentrada, congelada e sem conservante. Embalagem primária de 500g, deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA), com prazo de validade: mínimo de 12 meses impresso nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12º c (doze graus centígrados negativos) ou inferior.	POLMAR PCT 500 Gn	PCT500G	4.000,00	R\$ 5,00	R\$ 20.000,00
7	POLPA NATURAL DE FRUTA - sabor caju, polpa de fruta 100% natural, concentrada, congelada e sem conservante. Embalagem primária de 500g, deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA), com prazo de validade: mínimo de 12 meses impresso nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12º c (doze graus centígrados negativos) ou inferior.	POLMAR PCT 500 G	PCT500G	4.000,00	R\$ 5,02	R\$ 20.080,00



8	POLPA NATURAL DE FRUTA - sabor cajá, polpa de fruta 100% natural, concentrada, congelada e sem conservante. Embalagem primária de 500g, deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA), com prazo de validade: : mínimo de 12 meses impresso nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12º c (doze graus centígrados negativos) ou inferior	POLMAR PCT 500 G	PCT500G	4.000,00	R\$ 4,50	R\$ 18.000,00
10	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - 100% só stévia. SEM ASPARTAME, SEM CICLAMATO, SEM SACARINA, SEM ACESULFAME-K. Embalagem: deverá conter número de lote, quantidade do produto, número de registro. Ingredientes: a base água, edulcorantes naturais, glicosídeos de steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Unidade de 80 ml. Prazo de validade superior a 10 meses a contar a partir da data de entrega. De acordo com a portaria 38 de 13/01/98 da ANVISA e NTA 83 (Decreto 12.486/78).	ADOCIL UND 80 MLnn	UND 80ML	300,00	R\$ 4,87	R\$ 1.461,00
14	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE - NÃO COMPOSTO LACTEO, leite de vaca desidratado integral, com enzima lactase, para dietas com restrições a lactose. Produto rico em cálcio, SEM LACTOSE, ZERO GORDURAS TRANS e NÃO CONTER GLÚTEN. O produto deve ser embalado em pacotes plásticos aluminizado, com peso entre 300 e 400 gramas, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, data de fabricação e validade.	ITAMBE PCT 300 A 400 G	PCT300 a 400 G	2.500,00	R\$ 10,63	R\$ 26.575,00
20	ARROZ INTEGRAL - arroz TIPO I Classe Longo Fino, sub grupo parborizado integral . Embalagem: 1kg com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 06 meses, peso líquido, de acordo as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	TIO JOÃO KG	KG	3.600,00	R\$ 3,54	R\$ 12.744,00
21	ÓLEO DE SOJA REFINADO - comestível, tipo I, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas. Óleo de soja obtido pelo processo de refino para consumo humano (conforme classificação 1.2.1 da Resolução 482/99 ANVISA/MS). Características sensoriais: Aspecto límpido e isento de impurezas a 25°C, cor, odor e sabor característico, 0% de gorduras trans. Acondicionado em frasco plástico com capacidade de 900 ml. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega	SOYA 900 ML	900ML	8.113,00	R\$ 5,13	R\$ 41.619,69
22	SAL REFINADO - iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Embalagem primária com capacidade para 1 Kg do produto, contendo externamente dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Deve estar de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS ou registro no Ministério da Agricultura	BOM DE MESA KG	KG	1.777,00	R\$ 1,00	R\$ 1.777,00



23	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARNE BOVINA MOÍDA MAGRA CONGELADA - Carne de primeira qualidade, patinho, sem pele, sem gordura, congelada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida, com cor e odor característicos da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da Com SIF/SIE e carimbo de inspeção do SIF. O produto deve apresentar peso líquido individual de 500g. Com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente. NOTA: PRODUTO DA MERENDA ESCOLAR.ANVISA n.105 de 19/05/99	FORTE BOI 500 G	500G	37.500,00	R\$ 7,63	R\$ 286.125,00
25	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FARINHA DE MANDIOCA TORRADA - Grupo seca, subgrupo fina, tipo 1. Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 6 meses, peso líquido e de acordo com as Norma e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	YOKI KG	KG	13.597,00	R\$ 4,26	R\$ 57.923,22
27	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FEIJÃO CARIOQUINHA - Feijão tipo 1, classe carioca, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalado em pacote de 1 kg, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com as Norma e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS	KICALDO KG	KG	6.375,00	R\$ 6,10	R\$ 38.887,50
29	FEIJÃO PRETO - Feijão tipo 1, classe preto, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalado em pacote de 1 kg, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com as Norma e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	KILCADO KG	KG	3.263,00	R\$ 5,53	R\$ 18.044,39



30	FARINHA DE MILHO FLOCADA - tipo flocão, amarelo, fonte de fibras. NÃO CONTER GLÚTEN. Contendo carboidratos mínimo de 38g, proteínas mínimas de 3,5g, gorduras totais até 1,1g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans 0g, fibras até 2,6g, sódio 0mg. Embalada em pacotes plásticos, transparentes, atóxicos, limpos, resistentes, não violados, vedados hermeticamente. Com ausência de umidade, fermentação, ranço, sujidades, parasitas e larvas. Embalagem com capacidade para 500g do produto, acondicionado em fardos lacrados. Contendo rótulo externamente com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Registro no Ministério da Saúde e de acordo com as Norma e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS	TIA DORA PCT 500 G	PCT500G	25.225,00	R\$ 1,33	R\$ 33.549,25
31	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - café em pó homogêneo, tradicional, de primeira qualidade, torrado e moído, aroma e sabor característico. Tipo embalagem primária à vácuo, em pacote de 250 gramas. Com rótulo externo contendo identificação do produto, procedência, informações nutricionais, marca do fabricante, número de lote, data de fabricação, prazo de validade, selo de pureza da associação brasileira da indústria do café - ABIC. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e atender a portaria 451/97 do ministério da saúde e a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA. Produto com data de fabricação máxima de 2 meses anteriores à data de entrega e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	SÃO BRAZ PCT 250 G	PCT250G	1.800,00	R\$ 5,00	R\$ 9.000,00
32	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TOMATE - de primeira qualidade, graúdo, fresco, com médio grau de maturação, brilho, coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade. Casca sã, com polpa intacta, firme sem rupturas ou lesões de origem física, perfurações, cortes oriundos do manuseio e transporte ou outros danos que possam alterar sua aparência e qualidade. Com ausência de sujidades, material terroso, isento de fertilizantes, parasitas, larvas e livre de agrotóxicos. O transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livre de umidade externa anormal. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Apresentar externamente rótulo com informações mínimas: validade, identificação do produtor e peso do produto.	TOMATE KG	KG	11.643,00	R\$ 4,83	R\$ 56.235,69
35	PIMENTÃO - De primeira qualidade, serem colhidos ao atingirem o grau normal de evolução do tamanho e apresentados ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie. Com ausência de sujidades, material terroso, isento de fertilizantes, parasitas, larvas e livre de agrotóxicos. O transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livre de umidade externa anormal. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Apresentar externamente rótulo com informações mínimas: validade, identificação do produtor e peso do produto.	PIMENTÃO KG	KG	4.248,00	R\$ 4,54	R\$ 19.285,92



36	ALHO - De primeira qualidade, de tamanho médio, número 05. Bulbo inteiro, firme, intacto, sem lesão de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido, sadio. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes á superfície. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Apresentar externamente rótulo com informações mínimas: validade, identificação do produtor e peso do produto.	ALHO KG	KG	2.000,00	R\$ 16,90	R\$ 33.800,00
37	CORANTE - Tempero in natura, em pó fino, puro, sem mistura. Sem a presença de sujidade ou matérias estranhas. Acondicionado em embalagem de polietileno, atóxica e transparente com capacidade para 100 a 150 g do produto, prazo de validade de no mínimo 6 meses e peso líquido e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Produto deve possuir rótulo com informações mínimas como identificação do produtor, ingredientes, peso do produto, data de fabricação e validade.	MARATA 100 A 150 G	100 a 150 G	14.950,00	R\$ 0,88	R\$ 13.156,00
38	AÇAFRÃO DA TERRA - em pó. 100% Cúrcuma sem adição de outros ingredientes. Embalagem de 50 g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA	AÇAFRÃO BEM BOM UND	UND	3.000,00	R\$ 1,08	R\$ 3.240,00
39	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LARANJA PERA - De primeira qualidade, com grau médio de amadurecimento, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho médio, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida. Transportados em forma adequada. Apresentar externamente rótulo com informações mínimas: validade, identificação do produtor e peso do produto. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	LARANJA PERA KG	KG	29.094,00	R\$ 2,63	R\$ 76.517,22
41	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CENOURA - Nova, sem folhas, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniforme, devendo ser de tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidas. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Deve apresentar transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	CENOURA KG	KG	13.483,00	R\$ 3,70	R\$ 49.887,10
43	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BATATA INGLESA - firme e intacta, cor e tamanho uniforme típico da variedade, de colheita recente, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, com polpa firme e intacta. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca, sem resíduos de fertilizantes, sem agrotóxicos e com ausência de parasitas e larvas. Deve apresentar transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	BATATA INGLESA KG	KG	11.519,00	R\$ 3,34	R\$ 38.473,46



45	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BETERRABA - De tamanho regular, de primeira qualidade, fresca, compacta, firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvidas. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca, sem resíduos de fertilizantes, sem agrotóxicos e com ausência de parasitas e larvas. Deve apresentar transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Apresentar externamente rótulo com informações mínimas: validade, identificação do produtor e peso do produto	BETERRABA KG	KG	11.519,00	R\$ 3,26	R\$ 37.551,94
47	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER - a base de farinha de trigo, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal, leite (ou soro) e outros ingredientes, desde que permitidos pela legislação e mencionados. O produto não deveser conter soja nem quaisquer substâncias corantes artificiais. Características organolépticas: - Aspecto: massa torrada - Cor: própria - Odor: próprio - sabor: próprio - textura: crocante/macia Validade: mínima de 08 meses Prazo de fabricação: não poderá ter data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega. Embalagem dupla, contendo de 350 a 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 06 meses, peso líquido e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Não permitido o uso de corantes (Resolução-CNNPA nº 12 de 1978) CAIXA COM 20 UND.	MARILAN PCT 350 A 400 G	PCT 350 a 400 G	7.950,00	R\$ 3,34	R\$ 26.553,00
49	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA a base de farinha de trigo, amido de milho, açúcar, sal, gordura vegetal, leite (ou soro) e outros ingredientes, desde que permitidos pela legislação e mencionados. Características organolépticas: - Aspecto: massa torrada sem recheio - Textura: crocante/macia Validade: mínima de 08 meses Prazo de fabricação: não poderá ter data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega. Embalagem dupla (3 em 1) contendo de 350 a 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 6 meses, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	MARILAN PCT 350 A 400 G	PCT 350 a 400 G	7.455,00	R\$ 4,37	R\$ 32.578,35
50	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL 100% CACAU - conteúdo nos ingredientes: cacau em pó solúvel, puro. SEM AÇÚCAR, SEM GLÚTEN, ZERO GORDURA TRANS. Produto acondicionado em caixas de 200g, devendo possuir rótulo dotado de informações nutricionais, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade de acordo com as normas e resoluções vigentes da ANVISA/MS. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	3 CORAÇÕES CAIXA 200 G	CAIXA 200 G	5.005,00	R\$ 7,46	R\$ 37.337,30
51	AVEIA EM FLOCOS FINOS - de primeira qualidade, flocos finos, integral, coloração levemente amarelada, fonte de proteínas e fibras, zero açúcar, zero sódio e zero gordura trans. Embalada em pacotes plásticos, limpos, resistentes, não violados, vedados hermeticamente. Com ausência de aditivos, conservantes, umidade, fermentação, ranço, sujidades, parasitas e larvas. Embalagem com capacidade para 170g do produto, acondicionado em caixa, contendo rótulo externamente com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	QUAKER UND 170 G	UND 170 G	2.944,00	R\$ 2,94	R\$ 8.655,36





52	MILHO DE PIPOCA - de primeira qualidade, tipo 1, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, mofo e outros grãos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Data de validade impressa e com no mínimo 06 meses a partir da data da entrega. Embalagem de 500g. Devidamente registrado no MAPA.	YOKI PCT 500 KG	PCT 500G	4.000,00	R\$ 2,23	R\$ 8.920,00
53	PIMENTA DE CHEIRO - de primeira, in natura, Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	PIMENTA DE CHEIRO KG	KG	1.086,00	R\$ 4,64	R\$ 5.039,04
54	MAMÃO - de primeira, in natura, Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	MAMÃO KG	KG	1.402,00	R\$ 2,99	R\$ 4.191,98
57	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FORMULA INFANTIL DE SEGMENTO, Á BASE DE LEITE DE VACA - Formula com nutrientes adequados para crianças de primeira infância de 1 a 3 anos. Ingredientes: soro do leite desmineralizado*, leite em pó desnatado, maltodextrina, oleina de palma, óleo de palma, óleo de canola com baixo teor erúcido, galacto-oligossacarídeos, lactose, óleo de girassol, proteína, concentrada do soro do leite, carbonato de cálcio, fruto-oligossacarídeos. L-ascorbato de sódio, cloreto de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, acetato de dl-a-tocoferila, d-pantetonato de cálcio, nicotinomida, sulfato de cobre, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido n-pterolil-glutâmico, fitomenadiona, iodeto de potássio, d-biotina, colecalciferol, selenato de sódio, cianocobalamina, emulsificante lectina de soja e reguladores de acidez citrato de potássio e hidróxido de potássio. *Fonte proteica peso 800g.	APTAMIL LATA 800 G	LATA 800 G	2.559,00	R\$ 51,47	R\$ 131.711,73
61	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO, A BASE DE PROTEÍNAS ISOLADAS DE SOJA - Isenta de lactose, para o segundo semestre de vida, indicado para lactentes com intolerância á lactose ou alergia á proteína do leite de vaca,; ou em situações onde for indicado a retirado do leite de vaca da dieta. Ingredientes: maltodextrina, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), proteína de soja, fosfato tricálcico, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, citrato tripotássico, citrato trissódico, hidrogênio fosfato de magnésio, cloreto de colina, magnésio, vitamina c, taurina, inositol, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, l-carnitina, niacina, áciod pantotênico biotina, vitamina B12, vitamina B2, vitamina A, ácido fólico, vitamina B1, vitamina D, vitamina B6, sulfato cúprico, iodeto de potássio, vitamina K selenio de sódio, emulsificantes lecitina. Não contem glútem	APTAMIL LATA 800 G	LATA 800 G	2.559,00	R\$ 57,38	R\$ 146.835,42



63	MACAXEIRA - in natura, de primeira qualidade. Com casca íntegra, lustosa e sem manchas, com cheiro específico e sabor agradável ao paladar, com polpa íntacta e firme, sem lesões de origem física, perfurações e cortes oriundos do manuseio e transporte ou outros danos que possam alterar sua aparência e qualidade, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	MACAXEIRA KG	KG	1.000,00	R\$ 2,74	R\$ 2.740,00
64	BATATA DOCE - De primeira qualidade, de casca branca ou roxa, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	BATATA DOCE KG	KG	2.837,00	R\$ 2,14	R\$ 6.071,18
65	BANANA - de primeira, in natura, empencadas. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	BANANA KG	KG	6.761,00	R\$ 5,40	R\$ 36.509,40
66	ABÓBORA - de primeira qualidade estar fisiologicamente bem desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeito estado de conservação e maturação, sem lesões de origem física, perfurações e cortes oriundos do manuseio e transporte ou outros danos que possam alterar sua aparência e qualidade. Deve apresentar transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	ABÓRARA KG	KG	1.047,00	R\$ 2,75	R\$ 2.879,25
2	[COTA RESERVADA ME/EPP] - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE SEM OVOS - A base de trigo, com massa de sêmola, SEM OVOS, enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em fardos lacrados com embalagem primária contendo 500g do produto, reembalados em fardos resistentes. A embalagem deverá conter rótulo externo com dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	YARA PCT500G	PCT500G	22.500,00	R\$ 2,13	R\$ 47.925,00



4	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SARDINHA EM CONSERVA DE ÓLEO - Sardinha ao próprio suco com óleo comestível, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. Ingredientes: sardinhas, água de contituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Aparência firme, cor, sabor e odor característico. Embalagem: em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugens e substâncias nocivas, com peso líquido de 125g. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal.	88 LATA 125 G	LATA125G	5.000,00	R\$ 2,95	R\$ 14.750,00
24	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CARNE BOVINA MOÍDA MAGRA CONGELADA - Carne de primeira qualidade, patinho, sem pele, sem gordura, congelada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida, com cor e odor característicos da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da Com SIF/SIE e carimbo de inspeção do SIF. O produto deve apresentar peso líquido individual de 500g. Com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente. NOTA: PRODUTO DA MERENDA ESCOLAR.ANVISA n.105 de 19/05/99	FORTE BOI 500 G	500G	12.500,00	R\$ 7,64	R\$ 95.500,00
26	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FARINHA DE MANDIOCA TORRADA - Grupo seca, subgrupo fina, tipo 1. Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 6 meses, peso líquido e de acordo com as Norma e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	YOKI KG	KG	4.532,00	R\$ 4,40	R\$ 19.940,80
28	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FEIJÃO CARIOQUINHA - Feijão tipo 1, classe carioca, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalado em pacote de 1 kg, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com as Norma e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS	KILCADO KG	KG	2.125,00	R\$ 5,09	R\$ 10.816,25
42	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CENOURA - Nova, sem folhas, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniforme, devendo ser de tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidas. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Deve apresentar transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	CENOURA KG	KG	4.494,00	R\$ 3,09	R\$ 13.886,46



44	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BATATA INGLESA - firme e intacta, cor e tamanho uniforme típico da variedade, de colheita recente, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, com polpa firme e intacta. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca, sem resíduos de fertilizantes, sem agrotóxicos e com ausência de parasitas e larvas. Deve apresentar transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	BATATA INGLESA KG	KG	3.839,00	R\$ 2,79	R\$ 10.710,81
46	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BETERRABA - De tamanho regular, de primeira qualidade, fresca, compacta, firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvidas. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca, sem resíduos de fertilizantes, sem agrotóxicos e com ausência de parasitas e larvas. Deve apresentar transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Apresentar externamente rótulo com informações mínimas: validade, identificação do produtor e peso do produto	BETERRABA KG	KG	3.839,00	R\$ 2,72	R\$ 10.442,08
60	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO, À BASE DE LEITE DE VACA - Formula com nutrientes adequados para lactantes a partir do 6º mês de vida. Ingredientes: lactose, proteína do soro do leite, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de girassol, alto oleico, óleo de canola), leite desnatado*, com baixo teor erúxico, galactooligosacarídeos, óleo de milho, sais mineiras (citrato de cálcio, citrato de potássio, cloreto de cálcio, fosfato de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio e selenato de sódio), frutooligosacarídeos, maltodextrina, óleo de peixe, vitaminas (l-ascorbato de sódio, acetato de dl-alfa-tocoferila, nicotinamida, d-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido n-pterolil-glutâmico, filoquinona, d-biotina, colecalciferol, cianocobalamina), l-fenilalanina, óleo de mortierella alpina, taurina, mio-inositol, l-histidina, nucleotídeos, (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5 monofosfato), bitartarato de colina, l-carnitina, emulsificante lecitina de soja e acidulantes hidróxido de potássio e ácido cítrico. Peso 800g	APTMAIL LATA 800 G	LATA 800 G	1.492,00	R\$ 31,07	R\$ 46.356,44
62	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO, A BASE DE PROTEÍNAS ISOLADAS DE SOJA - Isenta de lactose, para o segundo semestre de vida, indicado para lactentes com intolerância à lactose ou alergia à proteína do leite de vaca,; ou em situações onde for indicado a retirado do leite de vaca da dieta. Ingredientes: maltodextrina, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), proteína de soja, fosfato tricálcico, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, citrato tripotássico, citrato trissódico, hidrogênio fosfato de magnésio, cloreto de colina, magnésio, vitamina c, taurina, inositol, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, l-carnitina, niacina, ácid pantotênico biotina, vitamina B12, vitamina B2, vitamina A, ácido fólico, vitamina B1, vitamina D, vitamina B6, sulfato cúprico, iodeto de potássio, vitamina K selenio de sódio, emulsificantes lecitina. Não contem glútem	APTMAIL LATA 800 G	LATA 800 G	853,00	R\$ 47,82	R\$ 40.790,46
Valor Total					R\$ 1.847.198,69	



Buriti - MA, 1 de Abril de 2025

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Cleane de Jesus Costa Secretária Municipal de Educação Portaria nº 002/2025	Gabriel Oliveira Costa CPF nº 06X.XXX.XXX-12

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: e0a4faaab0ba1301288580406f26da

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	012/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	002/2025
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Educação
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Buriti-MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 77.733,10 (setenta e sete mil, setecentos e trinta e três reais e dez centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	1 de Abril de 2025
VIGÊNCIA FINAL:	31 de Março de 2026

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Educação	CNPJ:	30.623.324/0001-47
LOGRADOURO:	Av. Candoca Machado, S/N	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Buriti	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Cleane de Jesus Costa	CPF:	78.XXX.XXX-00

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	LOTA GUILHERME COMERCIO E SERVIÇOS DIVERSOS LTDA	CPF/CNPJ:	40.183.901/0001-80
ENDEREÇO:	Rua não informado,	BAIRRO:	Bairro não informado
CIDADE:		ESTADO:	
CONTATO:	(00) 00000-0000	E-MAIL:	
REPRESENTANTE:	FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES PINHEIRO	CPF:	77X.XXX.XXX-20

Cleane de Jesus Costa Secretária Municipal de Educação Portaria nº 002/2025	FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES PINHEIRO CPF nº 77X.XXX.XXX-20
---	--

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 1da8b94a36898ee8dbeb19183bb61bdf

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	012/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	002/2025
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Educação
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Buriti-MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 1.316.127,16 (um milhão, trezentos e dezesseis mil, cento e vinte e sete reais e dezesseis centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	1 de Abril de 2025
VIGÊNCIA FINAL:	31 de Março de 2026

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Educação	CNPJ:	30.623.324/0001-47
LOGRADOURO:	Av. Candoca Machado, S/N	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Buriti	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Cleane de Jesus Costa	CPF:	78.XXX.XXX-00

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	ANTONIO PEREIRA DA CRUZ JUNIOR	CPF/CNPJ:	23.142.989/0001-73
ENDEREÇO:	R DA BANDEIRA, 3	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	Buriti	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:		E-MAIL:	assessoriape2022@outlook.com
REPRESENTANTE:	ANTONIO PEREIRA DA CRUZ JUNIOR	CPF:	06X.XXX.XXX-90

DOS ITENS REGISTRADOS

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
5	POLPA NATURAL DE FRUTA - sabor acerola, polpa de fruta 100% natural, concentrada, congelada e sem conservante. Embalagem primária de 500g, deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA), com prazo de validade mínimo de 12 meses impresso nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12º c (doze graus centígrados negativos) ou inferior.	MARFRUTn PCTn	PCT500G	4.000,00	R\$ 5,17	R\$ 20.680,00
34	CEROLA BRANCA - de primeira qualidade, com coloração e tamanho uniforme típicos da variedade, intactas, firmes, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros danos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, sem agrotóxicos, devendo ser de colheita recente. O transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livre de umidade externa anormal. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CBNPA. Apresentar externamente rótulo com informações mínimas: validade, identificação do produtor e peso do produto.	IN NATURAn KGn	KG	3.193,00	R\$ 5,90	R\$ 18.838,70
58	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FORMULA INFANTIL DE SEGMENTO, À BASE DE LEITE DE VACA - Formula com nutrientes adequados para crianças de primeira infância de 1 a 3 anos. Ingredientes: soro do leite desmineralizado*, leite em pó desnatado, maltodextrina, oleína de palma, óleo de palma, óleo de canola com baixo teor erúico, galacto-oligosacarídeos, lactose, óleo de girassol, proteína, concentrada do soro do leite, carbonato de cálcio, fruto-oligosacarídeos. L-ascorbato de sódio, cloreto de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, acetato de dl-a-tocferila, d-pantetonato de cálcio, nicotinomida, sulfato de cobre, vitamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido n-pteril-l-glutâmico, fitomenadiona, iodeto de potássio, d-biotina, cotealciferol, selênio de sódio, cianocobalamina, emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez citrato de potássio e hidróxido de potássio. *Fonte proteica peso 800g.	NINHO n LATAn	LATA 800 G	853,00	R\$ 44,80	R\$ 38.214,40
Valor Total					R\$ 77.733,10	

DOS ITENS REGISTRADOS

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SARDINHA EM CONSERVA DE ÓLEO - Sardinha ao próprio suco com óleo comestível, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. Ingredientes: sardinhas, água de continuação (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Aparência firme, cor, sabor e odor característico. Embalagem: em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugens e substâncias nocivas, com peso líquido de 125g. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal.	PESCADOR	LATA125G	15.000,00	R\$ 3,30	R\$ 49.500,00
9	AÇÚCAR CRISTALIZADO - na cor branca, de boa qualidade contendo no mínimo 99,3% de carboidrato por porção, deverá ser fabricado da cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitos e de detritos animais ou vegetais. Embalagem plástica, íntegra, resistente, vedada hermeticamente, com capacidade de 1 kg do produto, deve possuir rótulo contendo dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, de acordo com as normas e resoluções vigentes da ANVISA/MS. Devem ser entregues em farros, com unidades individualizadas de 1kg	VEJA	KG	5.800,00	R\$ 2,88	R\$ 16.704,00

Buriti - MA, 1 de Abril de 2025

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
--------------------------	--------------------------



11	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LEITE EM PÓ INTEGRAL - NÃO COMPOSTO LACTEO, leite integral de vaca desidratado, instantâneo, contendo até 13% de gorduras totais. NÃO CONTER GLÚTEN. Embalado em pacotes plásticos aluminizado, com peso de 200 gramas, contendo carboidratos até 10 g, proteínas mínima de 6,5g, gorduras totais máxima de 13g, gorduras saturadas máxima de 5g, gorduras trans 0g, sódio máximo 124mg, cálcio mínimo de 233mg, contendo externamente rótulo contendo os dados de identificação, procedência, composição, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, data de fabricação e validade mínima de 6 meses, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA. Acondicionados em fardos lacrados, limpos, íntegros e resistentes.	CAMPONESA	PCT200G	31.931,00	R\$ 5,34	R\$ 170.511,54
13	BEBIDA À BASE DE SOJA EM PÓ SEM SABOR TIPO LEITE - Ingredientes: Extrato de soja, Estabilizante: goma xelana, vitamina (D) e mineral (cálcio). EMBALAGEM 400G.	SUPRASOY	PCT400G	1.000,00	R\$ 18,00	R\$ 18.000,00
15	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FRANGO PEÇA INTEIRA CONGELADA - congelado com osso, peças inteiras, acondicionado em embalagem filme PVC transparente ou plástico transparente, contendo identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304, de 22/04/96 e n.145, de 22/04/98, da Resolução ANVISA n.105, de 19/05/99, da Lei Municipal/Vigilância, acompanhando de laudo sanitário, com nº registro no SIF, SIE ou SIM. O produto deverá respeitar o limite de percentual de água estabelecido pelo ministério da Agricultura. O produto deverá conter peso líquido de 2 a 3 kg, (embalagem primária). Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	COGRAN	KG2000 a 3000 G	42.375,00	R\$ 9,60	R\$ 406.800,00
17	PEITO DE FRANGO CONGELA DO SEM OSSO - Limpo, apresentar consistência firme, com aspecto próprio da espécie, não amolecida, nem pegajosa, com cor e odor característicos, sem manchas esverdeadas ou paracentas, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento, sem penas ou penugens e sem tempero. O produto deverá conter no máximo 6% de água, conforme determina o MA. Deve conter rótulo e transporte de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter peso líquido de 1 kg, (embalagem primária), acomodado em embalagem plástica transparente e atóxica, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas (embalagem secundária). A embalagem deverá conter externamente dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001 e carimbo de inspeção do SIF. Com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	COGRAN	KG	3.753,00	R\$ 12,00	R\$ 45.036,00
18	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ARROZ BRANCO - tipo I, embalados em pacotes de 1 Kg, constituído de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote, quantidade do produto de acordo com as normas e/ou Resoluções da ANVISA/MSI. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega e serem entregues em fardos, com unidades individualizadas de 1kg.	PAINHO	KG	27.450,00	R\$ 3,90	R\$ 107.055,00
48	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER SEM LACTOSE - Farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, água, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, açúcar, sal, fermentos químicos, fermento biológico, estabilizante lecitina de soja, proteínas, metabisulfito de sódio, sem colesterol e sem lactose. Isento de produtos de origem animal. Contém Glúten. Alérgicos: Trigo. Pode conter traços de cevada, soja e centeio. Contém derivados de soja. CAIXA COM 20 UND	MARILAN	PCT 350 a 400 G	2.600,00	R\$ 6,50	R\$ 16.900,00
55	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MIHO BRANCO PARA CANJICA - Grãos de primeira qualidade, tipo 1, com aspecto de cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagens resistente, atóxica, vedado hermeticamente. Isento de material terroso, mofo, sujidades, larvas e parasitas. Acondicionado em pacote com capacidade para 500 g do produto. A embalagem deverá conter rótulo externo com dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, registrado no Ministério da Agricultura (MAPA). O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	CHERTA	PCT500G	12.910,00	R\$ 2,40	R\$ 30.984,00
67	MELÃO - Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca	HORTFRUT	KG	1.251,00	R\$ 4,20	R\$ 5.254,20
12	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LEITE EM PÓ INTEGRAL - NÃO COMPOSTO LACTEO, leite integral de vaca desidratado, instantâneo, contendo até 13% de gorduras totais. NÃO CONTER GLÚTEN. Embalado em pacotes plásticos aluminizado, com peso de 200 gramas, contendo carboidratos até 10 g, proteínas mínima de 6,5g, gorduras totais máxima de 13g, gorduras saturadas máxima de 5g, gorduras trans 0g, sódio máximo 124mg, cálcio mínimo de 233mg, contendo externamente rótulo contendo os dados de identificação, procedência, composição, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, data de fabricação e validade mínima de 6 meses, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA. Acondicionados em fardos lacrados, limpos, íntegros e resistentes.	CAMPONESA	PCT200G	10.643,00	R\$ 5,34	R\$ 56.833,62
16	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FRANGO PEÇA INTEIRA CONGELADA - congelado com osso, peças inteiras, acondicionado em embalagem filme PVC transparente ou plástico transparente, contendo identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304, de 22/04/96 e n.145, de 22/04/98, da Resolução ANVISA n.105, de 19/05/99, da Lei Municipal/Vigilância, acompanhando de laudo sanitário, com nº registro no SIF, SIE ou SIM. O produto deverá respeitar o limite de percentual de água estabelecido pelo ministério da Agricultura. O produto deverá conter peso líquido de 2 a 3 kg, (embalagem primária). Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	COGRAN	KG2000 a 3000 G	14.125,00	R\$ 9,60	R\$ 135.600,00
19	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ARROZ BRANCO - tipo I, embalados em pacotes de 1 Kg, constituído de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote, quantidade do produto de acordo com as normas e/ou Resoluções da ANVISA/MSI. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega e serem entregues em fardos, com unidades individualizadas de 1kg.	PAINHO	KG	9.150,00	R\$ 3,90	R\$ 35.685,00
33	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TOMATE - de primeira qualidade, gráudo, fresco, com médio grau de maturação, brilho, coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade. Casca sã, com polpa intacta, firme sem rupturas ou lesões de origem física, perfurações, cortes oriundos do manuseio e transporte ou outros danos que possam alterar sua aparência e qualidade. Com ausência de sujidades, material terroso, isento de fertilizantes, parasitas, larvas e livre de agrotóxicos. O transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livre de umidade externa anormal. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNMPA. Apresentar externamente rótulo com informações mínimas: validade, identificação do produtor e peso do produto.	HORTFRUT	KG	3.881,00	R\$ 6,00	R\$ 23.286,00
40	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LARANJA PERA - De primeira qualidade, com grau médio de amadurecimento, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho médio, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida. Transportados em forma adequada. Apresentar externamente rótulo com informações mínimas: validade, identificação do produtor e peso do produto. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNMPA.	HORTFRUT	KG	9.698,00	R\$ 3,00	R\$ 29.094,00
56	[COTA RESERVADA ME/EPP] - MIHO BRANCO PARA CANJICA - Grãos de primeira qualidade, tipo 1, com aspecto de cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagens resistente, atóxica, vedado hermeticamente. Isento de material terroso, mofo, sujidades, larvas e parasitas. Acondicionado em pacote com capacidade para 500 g do produto. A embalagem deverá conter rótulo externo com dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, registrado no Ministério da Agricultura (MAPA). O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	CHERTA	PCT500G	4.303,00	R\$ 2,40	R\$ 10.327,20
				Valor Total		
				R\$ 1.316.127,16		

Buriti - MA, 1 de Abril de 2025

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Cleane de Jesus Costa Secretária Municipal de Educação Portaria nº 002/2025	ANTONIO PEREIRA DA CRUZ JUNIOR CPF nº 06X.XXX.XXX-90

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 736ae4b3a3b9d009fccd5d4d00429b31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPÍO

PORTARIA Nº 298/2025 - GABPMC

PORTARIA Nº 298/2025 - GABPMC.

Dispõe sobre a nomeação em cargo efetivo de VIGIA.

O Prefeito Municipal de Cajapió, Estado do Maranhão, **Rômulo Roberto Marques Nunes**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, I e XI da Lei Orgânica do Município de Cajapió,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **FÁBIO ALVES VIEIRA** para o cargo efetivo de **VIGIA** em decorrência da aprovação no Concurso Público/2024 - Edital nº001/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cajapió/MA, 01 de Abril de 2025.

Rômulo Roberto Marques Nunes
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na mural da Prefeitura, em 01 de Abril de 2025.

Marinalda Pedrosa Cavalcante
Chefe de Gabinete
Mat.333-1

Publicado por: MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE MENDES FERREIRA
Código identificador: 32be46780bdf958f01acf025766d1ac1

PORTARIA Nº 299/2025 - GABPMC

PORTARIA Nº 299/2025 - GABPMC.

Dispõe sobre a nomeação em cargo efetivo de VIGIA.

O Prefeito Municipal de Cajapió, Estado do Maranhão, **Rômulo Roberto Marques Nunes**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, I e XI da Lei Orgânica do Município de Cajapió,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **RUBENVALDO ASSUNÇÃO BARROS** para o cargo efetivo de **VIGIA** em decorrência da aprovação no Concurso Público/2024 - Edital nº001/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cajapió/MA, 01 de Abril de 2025.

Rômulo Roberto Marques Nunes
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na mural da Prefeitura, em 01 de Abril de 2025.

Marinalda Pedrosa Cavalcante
Chefe de Gabinete
Mat.333-1

Publicado por: MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE MENDES FERREIRA
Código identificador: ef82a6666e0593f0f934d6c896b8e6b1

PORTARIA Nº 300 /2025 - GABPMC

PORTARIA Nº 300 /2025 - GABPMC.

Dispõe sobre a nomeação em cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS.

O Prefeito Municipal de Cajapió, Estado do Maranhão, **Rômulo Roberto Marques Nunes**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, I e XI da Lei Orgânica do Município de Cajapió,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ESTER MONIQUI DOS SANTOS SERRA** para o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS** em decorrência da aprovação no Concurso Público/2024 - Edital nº001/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cajapió/MA, 01 de Abril de 2025.

Rômulo Roberto Marques Nunes
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na mural da Prefeitura, em 01 de Abril de 2025.

Marinalda Pedrosa Cavalcante
Chefe de Gabinete
Mat.333-1

Publicado por: MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE MENDES FERREIRA
Código identificador: d2d507a29880728b9c0dd89215937bb0

PORTARIA Nº 301/2025 - GABPMC

PORTARIA Nº 301/2025 - GABPMC.

Dispõe sobre a nomeação em cargo efetivo de DIGITADOR.

O Prefeito Municipal de Cajapió, Estado do Maranhão, **Rômulo Roberto Marques Nunes**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, I e XI da Lei Orgânica do Município de Cajapió,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ERINALDO BIZERRA SILVA** para o cargo efetivo de **DIGITADOR** em decorrência da aprovação no Concurso Público/2024 - Edital nº001/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cajapió/MA, 01 de Abril de 2025.

Rômulo Roberto Marques Nunes
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na mural da Prefeitura, em 01 de Abril de 2025.

Marinalda Pedrosa Cavalcante
Chefe de Gabinete
Mat.333-1

Publicado por: MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE MENDES FERREIRA
Código identificador: 30783dff62a97def0e6f140b61a49df8

PORTARIA Nº 302/2025 - GABPMC

PORTARIA Nº 302/2025 - GABPMC.

Dispõe sobre a nomeação em cargo efetivo de ENFERMEIRA.

O Prefeito Municipal de Cajapió, Estado do Maranhão, **Rômulo Roberto Marques Nunes**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, I e XI da Lei Orgânica do Município de Cajapió,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **SILVANETE PEREIRA** para o cargo efetivo de **ENFERMEIRA** em decorrência da aprovação no Concurso Público/2024 - Edital nº001/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cajapió/MA, 01 de Abril de 2025.

Rômulo Roberto Marques Nunes

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na mural da Prefeitura, em 01 de Abril de 2025.

Marinalda Pedrosa Cavalcante

Chefe de Gabinete

Mat.333-1

*Publicado por: MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE MENDES FERREIRA
Código identificador: 9b9d937b50c0c1c769a3fca5f997c2b4*

PORTARIA Nº 303/2025 - GABPMC

PORTARIA Nº 303/2025 - GABPMC.

Dispõe sobre a nomeação em cargo efetivo de ENFERMEIRO.

O Prefeito Municipal de Cajapió, Estado do Maranhão, **Rômulo Roberto Marques Nunes**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, I e XI da Lei Orgânica do Município de Cajapió,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **SILVAN PACHECO COSTA** para o cargo efetivo de **ENFERMEIRO** em decorrência da aprovação no Concurso Público/2024 - Edital nº001/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cajapió/MA, 01 de Abril de 2025.

Rômulo Roberto Marques Nunes

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na mural da Prefeitura, em 01 de Abril de 2025.

Marinalda Pedrosa Cavalcante

Chefe de Gabinete

Mat.333-1

*Publicado por: MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE MENDES FERREIRA
Código identificador: 108905408382e242b40761a3c8c79b57*

PORTARIA Nº 304/2025 - GABPMC

PORTARIA Nº 304/2025 - GABPMC.

Dispõe sobre a nomeação em cargo efetivo de ENFERMEIRA.

O Prefeito Municipal de Cajapió, Estado do Maranhão, **Rômulo Roberto Marques Nunes**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, I e XI da Lei Orgânica do Município de Cajapió,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **IONE DE JESUS DOS SANTOS** para o cargo efetivo de **ENFERMEIRA** em decorrência da aprovação no Concurso Público/2024 - Edital nº001/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cajapió/MA, 01 de Abril de 2025.

Rômulo Roberto Marques Nunes

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na mural da Prefeitura, em 01 de Abril de 2025.

Marinalda Pedrosa Cavalcante

Chefe de Gabinete

Mat.333-1

*Publicado por: MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE MENDES FERREIRA
Código identificador: efc9253e6d8fa557ad8a3d032875d162*

PORTARIA Nº 306/2025 - GABPMC

PORTARIA Nº 306/2025 - GABPMC.

Dispõe sobre a nomeação em cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

O Prefeito Municipal de Cajapió, Estado do Maranhão, **Rômulo Roberto Marques Nunes**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, I e XI da Lei Orgânica do Município de Cajapió,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **DARLENE DINIZ DOS ANJOS** para o cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** em decorrência da aprovação no Concurso Público/2024 - Edital nº001/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cajapió/MA, 01 de Abril de 2025.

Rômulo Roberto Marques Nunes

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na mural da Prefeitura, em 01 de Abril de 2025.

Marinalda Pedrosa Cavalcante

Chefe de Gabinete

Mat.333-1

*Publicado por: MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE MENDES FERREIRA
Código identificador: 0ec3af16020f14f4c96c746c69cfe4aa*

PORTARIA Nº 307 /2025 - GABPMC

PORTARIA Nº 307 /2025 - GABPMC.

Dispõe sobre a nomeação em cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

O Prefeito Municipal de Cajapió, Estado do Maranhão, **Rômulo Roberto Marques Nunes**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, I e XI da Lei Orgânica do Município de Cajapió,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **CARLEANDRESSON ARAÚJO PINHEIRO** para o cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** em decorrência da aprovação no Concurso Público/2024 - Edital nº001/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cajapió/MA, 01 de Abril de 2025.

Rômulo Roberto Marques Nunes

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na mural da Prefeitura, em 01 de Abril de 2025.

Marinalda Pedrosa Cavalcante

Chefe de Gabinete

Mat.333-1

*Publicado por: MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE MENDES FERREIRA
Código identificador: 9f8d4712e978dfb138774771f03bf45b*

PORTARIA Nº 308/2025 - GABPMC

PORTARIA Nº 308/2025 - GABPMC.

Dispõe sobre a nomeação em cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

O Prefeito Municipal de Cajapió, Estado do Maranhão, **Rômulo Roberto Marques Nunes**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, I e XI da Lei Orgânica do Município de Cajapió,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **GENILSON FONSECA FREITAS** para o cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** em decorrência da aprovação no Concurso Público/2024 - Edital nº001/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cajapió/MA, 01 de Abril de 2025.

Rômulo Roberto Marques Nunes

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na mural da Prefeitura, em 01 de Abril de 2025.

Marinalda Pedrosa Cavalcante

Chefe de Gabinete

Mat.333-1

*Publicado por: MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE MENDES FERREIRA
Código identificador: 8451788441b8eeda073b9c92c990c564*

PORTARIA Nº296 /2025 - GABPMC

PORTARIA Nº296 /2025 - GABPMC.

Dispõe sobre a nomeação em cargo efetivo de VIGIA.

O Prefeito Municipal de Cajapió, Estado do Maranhão, **Rômulo Roberto Marques Nunes**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, I e XI da Lei Orgânica do Município de Cajapió,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **FIRMO DE JESUS SOARES MENDES** para o cargo efetivo de **VIGIA** em decorrência da aprovação no Concurso Público/2024 - Edital nº001/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cajapió/MA, 01 de Abril de 2025.

Rômulo Roberto Marques Nunes

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na mural da Prefeitura, em 01 de Abril de 2025.

Marinalda Pedrosa Cavalcante

Chefe de Gabinete

Mat.333-1

*Publicado por: MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE MENDES FERREIRA
Código identificador: d5e729e929b95239ed3221f233ce7823*

PORTARIA Nº297 /2025 - GABPMC

PORTARIA Nº297 /2025 - GABPMC.

Dispõe sobre a nomeação em cargo efetivo de VIGIA.

O Prefeito Municipal de Cajapió, Estado do Maranhão, **Rômulo Roberto Marques Nunes**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, I e XI da Lei Orgânica do Município de Cajapió,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **BRENDO MARTINS DIAS** para o cargo efetivo de **VIGIA** em decorrência da aprovação no Concurso Público/2024 - Edital nº001/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cajapió/MA, 01 de Abril de 2025.

Rômulo Roberto Marques Nunes

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na mural da Prefeitura, em 01 de Abril de 2025.

Marinalda Pedrosa Cavalcante

Chefe de Gabinete

Mat.333-1

*Publicado por: MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE MENDES FERREIRA
Código identificador: 0b35cbf1403fcc0682c26ad670ea7b84*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2025 - SECAF

REF.: Processo nº 14/2025 - SECAF. PARTES: Prefeitura Municipal de Cajari, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e o Instituto Brasileiro de Gestão Integrada, inscrito no CNPJ Nº 26.969.475/0001-84. OBJETO: Contratação de serviço técnico especializado em aperfeiçoamento de pessoal, a ser realizado por meio de curso de capacitação denominado "Seminário Estadual de Controle Interno - estruturação, planejamento e implementação", através de inscrições de 03 (três) servidores da Prefeitura do Município de Cajari/MA. Data da Assinatura: 01 de abril de 2025. VALOR GLOBAL: R\$ 8.160,00 (oito mil cento e sessenta reais). Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04 124 0004 2014 0000 NORMATIZAÇÃO, LEGALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, representado pela Sra. Jimena Coelho de Souza - Secretária Municipal de Administração e Finanças; P/CONTRATADA: Instituto Brasileiro de Gestão Integrada, representado pelo Sr. Klauss Soares Mochel, inscrito no CPF nº 483.491.353-87. Cajari (MA), 01 de abril de 2025.

*Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: 7c967617751974ba3f2d829cbc60b156*

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025

A Secretária Municipal de Administração e Finanças do Município de Cajari, acolhendo o parecer jurídico exarado no processo administrativo nº 14/2025, reconhece ser Inexigível a licitação e **ADJUDICA e HOMOLOGA**, com fundamento no Art. 71, § 4º da Lei nº 14.133/2021, a contratação de serviço técnico especializado em aperfeiçoamento de pessoal, a ser realizado por meio de curso de capacitação denominado "Seminário Estadual de Controle Interno - estruturação, planejamento e implementação", através de inscrições de 03 (três) servidores da Prefeitura do Município de Cajari/MA. O evento será realizado nos dias

03 e 04 de abril de 2025, através da Secretaria municipal de Administração e Finanças, consubstanciado nos termos do Art. 74, inc. III, alínea "f" do mesmo diploma.

A empresa contratada será o **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO INTEGRADA, CNPJ Nº 26.969.475/0001-84**, com sede na Rua Mitra, Quadra 21, nº 10, Edifício Atrium Plaza, Renascença II, Sala 401 CEP 65075-770, Município de São Luís /MA, decorrendo neste Processo de Inexigibilidade de Licitação o valor de **R\$ 8.160,00 (oito mil cento e sessenta reais)**.

Cajari/MA, 27 de março de 2025.

Jimena Coelho de Souza

Secretária Municipal de Administração e Finanças de Cajari/MA
Decreto nº 58/2022

*Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: 729bf5627f271a58a8c935524e76b924*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO

ASSUNTO: Revogação do Pregão Eletrônico Nº 02/2025 - SRP, contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de sistema informatizado e integrado via web de abastecimento, que permita a aquisição de combustíveis e lubrificantes, através de uma rede de postos credenciados.

I - FUNDAMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, e em acordo com a Lei de Licitações, nº 14.133/2021 resolve **REVOGAR** o processo licitatório **Pregão Eletrônico de Nº 02/2025 - Processo Administrativo 05/2025**, com base no artigo no artigo 165, inciso I, alínea "d" da já citada Lei e das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal:

Art. 165 - Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - d) anulação ou revogação da licitação;

Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal - "A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos".

Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - "A Administração pode anular seus próprios atos quando evitados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou **"revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial"**(grifo nosso).

O procedimento licitatório está sujeito a autotutela, podendo ser revogado ou anulado. É no artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021 que este princípio se confirma na licitação:

Art. 71 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

II- revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

§ 2º - O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

§3º - Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada prévia manifestação dos interessados.

Conforme ensina Marçal Justen Filho:

"na revogação, o desfazimento do ato administrativo não decorre de vício ou defeito. Aliás, muito pelo contrário. Somente se alude à revogação se o ato for válido e perfeito: se defeituoso, a Administração deverá efetivar sua anulação. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público".

No presente caso o processo licitatório teve início em 12 de fevereiro de

2025 com a disponibilização do Edital na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO - SRP, do tipo MENOR TAXA ADMINISTRATIVA, modo de disputa ABERTO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO VIA WEB DE ABASTECIMENTO, QUE PERMITA A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, ATRAVÉS DE UMA REDE DE POSTOS CREDENCIADOS.

O devido processo teve o Edital publicado no sítio da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial dos Municípios, ocorrendo por intermédio do sistema eletrônico BNCCOMPRAS.COM, para abertura da sessão da sessão pública no dia 28 de fevereiro de 2025 às 11:00hs com critério de julgamento menor taxa administrativa e modo de disputa aberto. Na data de abertura deu-se a etapa de lances e as fases de julgamento da proposta e habilitação, por parte de concorrentes, cuja a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30, obteve a melhora proposta.

O certame foi devidamente instruído nos autos e seguiu os trâmites legais, entretanto, após análise da Administração, verificou-se a necessidade de revogação da presente licitação por motivo superveniente de interesse público

Por tanto no presente caso, a revogação se justifica pelo fato de **mudança na estratégia de gestão e reavaliação do modelo de contratação.**

II - DECISÃO

Diante do exposto, no uso das atribuições que me são conferidas, e considerando o princípio da autotutela da Administração Pública, **REVOGO** o presente procedimento licitatório **Pregão Eletrônico de Nº 02/2025 - Processo Administrativo 05/2025**, nos termos do artigo **71 da Lei nº 14.133/2021**, por motivo de conveniência e oportunidade, conforme fundamentação supra.

Publique-se a presente decisão no Diário Oficial e demais meios oficiais de divulgação, comunicando-se as empresas participantes do certame.

Carolina - MA, 31 de março de 2025

Sergio da Silva Ferreira

Secretário municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo

Portaria nº 006/2025

*Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO
Código identificador: a14889df1cc660d2b1ec5336e2b0dcb3*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025. Processo Administrativo Nº 07/2025. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cedral, CNPJ nº 69.398.402/0001-92. CONTRATADA: ATIVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA, CNPJ nº 24.990.546/0001-03. FUNDAMENTO: Art. 74, III, da lei 14.133/2021. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço assessoria e consultoria em Controle Interno para a Câmara Municipal de Cedral/MA. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01-PODER LEGISLATIVO; FUNÇÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL; SUB-FUNÇÃO: 031 - Ação Legislativa; PROGRAMA: 0001-Legislação Integrada; SUB-PROGRAMA: 2.001.0000 - Manutenção e funcionamento da Câmara Municipal; ELEMENTO: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. DATA DE ASSINATURA: 28/03/2025. VIGÊNCIA: 12 meses. VALOR TOTAL: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). Antenor Ferreira de Souza Junior - Presidente da Câmara Municipal de Cedral/MA.

*Publicado por: LAURA BRAGA DA SILVA
Código identificador: 8cde10cb8ed45cf9d6a4747d364b2757*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 059/2024.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 01.612.323/0001-07, com sede à Avenida Juscelino Kubistchek, s/nº, Centro - Cep: 65299-000, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal de CENTRO NOVO DO MARANHÃO, **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileiro, portador do **RG nº 015759862000-2 SSP MA**, e do **CPF sob nº 023.797.273-50**, simplesmente signatário, considerando o julgamento da licitação na modalidade de concorrência, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2025, Processo Administrativo n.º 059/2024, cujo resultado registrado na Ata de Sessão Pública, realizada 31 de março de 2025, indica como vencedora a empresa **V M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** e na condição de **CADASTRO DE RESERVA**, a empresa **JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, e a respectiva homologação.

RESOLVE:

Registrar os preços da empresa **V M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ**: 28.206.165/0001-33, localizada na Rua dos Azulões, nº 1, Office Tower, Coluna 12 - Sala 312, Renascença - São Luís / MA. CEP: 65075-060, representada pelo **Sr. JOEDERSON VIEIRA FERRAZ**, portador do **CPF: 077.117.293-16**, e na condição de **CADASTRO DE RESERVA**, a empresa **JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.967.959/0001-40, localizada na Avenida dos Franceses, nº 36-B, Loja 09 36-B, Santo Antônio, São Luís/MA, representada pelo Sr. **JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade/RG nº **50206295-9 SSP-MA** e inscrito(a) no **CPF sob o nº 858.092.253-49**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal n.º 001/2024, Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente no que couber a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS TIPO I, LOCALIZADA NO BAIRRO PINHEIRO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM APOIO AO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA.**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. A quantidade indicada no Projeto Básico (**ANEXO I**) é apenas estimativa e será solicitada de acordo com as necessidades dos **Órgãos Participantes**, podendo ser utilizada no todo ou em parte

1.3. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover a prestação de serviços de acordo com suas necessidades.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. OS preços registrados, as especificações dos itens, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante legal da empresa, encontram-se elencados no ANEXO I da Ata de Registro de Preços.

3. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

3.1 A Contratada fica obrigada a executar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviços emitida pelo Órgão Contratante.

3.2 O prazo para o início da prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da **"Ordem de Serviço"**, de acordo com o Projeto Básico - Anexo I do Edital.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente

5. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE SAÚDE** através de seu representante legal, nos seus aspectos operacionais.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do certame licitatório poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

6.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

6.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

6.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

6.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

6.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

6.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

6.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

6.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item

Dos limites para as adesões

6.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

6.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

6.8. A adesão à ata de registro de preços poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.9. Vedação a acréscimo de quantitativos

6.9.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

7. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município (FAMEM), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

7.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

7.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto, deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

7.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 7.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

7.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

7.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

7.4.2.1 Aceitarem cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

7.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

7.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

7.5. O registro a que se refere o item 7.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

7.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 7.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

7.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

7.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 11.

7.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

7.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

7.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o item 7.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 7.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

7.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

7.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- 8.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 8.1.3.** Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 8.1.3.2.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 9.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 9.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará as empresas que compõem o cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 9.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 9.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 9.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 9.2.2.** Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 11, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 9.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 7.7.
- 9.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 11, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 9.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2 e no item 9.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 9.2.6.** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1.** As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 10.2.** O remanejamento somente poderá ser feito:
- 10.2.1.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 10.2.2.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 10.3.** O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 10.4.** Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 12 do Decreto Municipal nº 001/2024.
- 10.5.** Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 10.6.** Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

11. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 11.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o prestador de serviços:
- 11.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 11.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 11.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 24, inciso III, do Decreto Municipal nº 001/2024; ou
- 11.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.1.4.1.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 11.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 11.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 11.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o

cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.4.1. Por razão de interesse público;

11.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 22 e 23, ambos do Decreto nº Municipal nº 001/2024.

12. DA PUBLICAÇÃO PELO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1 Fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

13.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

13.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

13.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 11.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Projeto Básico, ANEXO AO EDITAL.

14.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

14.3. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

14.4. Integra esta Ata, o Edital de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 006/2025 -CPL e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

14.5. Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais/serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

14.6. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações.

15. DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da comarca Maracaçumé, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 1º de abril de 2025.

ANEXO I

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP N.º 006/2025-CPL.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 059/2024.

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 017/2025, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL, da Prefeitura Municipal de CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, localizada na Rua José Antônio Francis, s/n, Centro - CEP: 65.299-000, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face da realização do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025-CPL.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS TIPO I, LOCALIZADA NO BAIRRO PINHEIRO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM APOIO AO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

QUADRO 01: DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: V M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	
CNPJ: 28.206.165/0001-33	Telefone: (98) 985331967
ENDEREÇO: Rua dos Azulões, nº 1, Office Tower, Coluna 12 - Sala 312, Renascença - São Luís / MA. CEP: 65075-060	e-mail: vmengenhariaeservicos@hotmail.com

QUADRO 02: DADOS DA EMPRESA EM CADASTRO DE RESERVA

EMPRESA: JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP	
CNPJ: 07.967.959/0001-40	Telefone: (98) 98469-3683
ENDEREÇO: Avenida dos Franceses, nº 36-B, Loja 09 36-B, Santo Antônio, São Luís/MA.	e-mail: jrbserv.ma@gmail.com

QUADRO 03: MATERIAL REGISTRADO.

tem	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			ADMINISTRACAO DA OBRA					R\$ 92.493,50	5,35 %
1.1	COMP 03	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	un	1,00	R\$ 73.994,80	R\$ 92.493,50	R\$ 92.493,50	5,35 %
2			SERVICOS INICIAIS					R\$ 71.403,60	4,13 %
2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS	m²	12,50	R\$ 449,52	R\$ 561,90	R\$ 7.023,75	0,41 %
2.2	5037	Próprio	LIMPEZA MECANIZADA DO TERRENO C/ RETROESCAVADEIRA (VEGETAÇÃO RASTEIRA) INCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE - DMT ATÉ 1KM	m²	488,01	R\$ 2,02	R\$ 2,53	R\$ 1.234,67	0,07 %
2.3	80041	Próprio	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA PARA OBRA E INSTALAÇÃO SANITÁRIA PROVISÓRIA, PEQUENAS OBRAS - INSTALAÇÃO MÍNIMA	un	1,00	R\$ 1.425,72	R\$ 1.782,15	R\$ 1.782,15	0,10 %
2.4	80042	Próprio	BARRAÇÃO FECHADO PORTE PEQUENO PARA DEPÓSITO DE CIMENTO E ALMOXARIFADO (S=38,72 M2) COM MATERIAIS NOVOS	un	1,00	R\$ 19.773,07	R\$ 24.716,34	R\$ 24.716,34	1,43 %
2.5	105115	SINAPI	INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO MECANIZADA DE CONTÊINER OU MÓDULO HABITÁVEL DE USOS DIVERSOS. AF 03/2024	UN	1,00	R\$ 123,23	R\$ 154,04	R\$ 154,04	0,01 %
2.6	95635	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC 25 MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF 03/2024	UN	1,00	R\$ 199,26	R\$ 249,08	R\$ 249,08	0,01 %
2.7	95675	SINAPI	HIDRÔMETRO DN 3/4", 5,0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2024	UN	1,00	R\$ 136,45	R\$ 170,56	R\$ 170,56	0,01 %
2.8	80046	Próprio	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	un	1,00	R\$ 2.348,21	R\$ 2.935,26	R\$ 2.935,26	0,17 %
2.9	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF 03/2024	m²	232,40	R\$ 87,68	R\$ 109,60	R\$ 25.471,04	1,47 %
2.10	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 03/2024	M	101,64	R\$ 60,34	R\$ 75,43	R\$ 7.666,71	0,44 %
3			MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 37.523,93	2,17 %
3.1			SAPATA					R\$ 19.781,89	1,14 %
3.1.1	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF 01/2024	m³	143,40	R\$ 87,78	R\$ 109,73	R\$ 15.735,28	0,91 %
3.1.2	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF 08/2023	m³	126,80	R\$ 23,51	R\$ 29,39	R\$ 3.726,65	0,22 %
3.1.3	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF 08/2020	m²	43,83	R\$ 5,84	R\$ 7,30	R\$ 319,96	0,02 %
3.2			VIGA BALDRAME					R\$ 17.742,04	1,03 %
3.2.1	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF 01/2024	m³	118,69	R\$ 96,62	R\$ 120,78	R\$ 14.335,38	0,83 %
3.2.2	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF 08/2023	m³	100,09	R\$ 23,51	R\$ 29,39	R\$ 2.941,65	0,17 %
3.2.3	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF 08/2020	m²	63,70	R\$ 5,84	R\$ 7,30	R\$ 465,01	0,03 %
4			FUNDAÇÃO					R\$ 78.053,12	4,51 %
4.1			SAPATA					R\$ 33.555,16	1,94 %
4.1.1	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 01/2024	m²	43,83	R\$ 39,01	R\$ 48,76	R\$ 2.137,15	0,12 %

4.1.2	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	13,30	R\$ 508,59	R\$ 635,74	R\$ 8.455,34	0,49 %
4.1.3	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	13,30	R\$ 275,82	R\$ 344,78	R\$ 4.585,57	0,27 %
4.1.4	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	62,80	R\$ 124,92	R\$ 156,15	R\$ 9.806,22	0,57 %
4.1.5	104918	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	446,40	R\$ 15,36	R\$ 19,20	R\$ 8.570,88	0,50 %
4.2			VIGA BALDRAME					R\$ 44.497,96	2,57 %
4.2.1	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	18,60	R\$ 508,59	R\$ 635,74	R\$ 11.824,76	0,68 %
4.2.2	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	18,60	R\$ 275,82	R\$ 344,78	R\$ 6.412,91	0,37 %
4.2.3	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	294,20	R\$ 71,41	R\$ 89,26	R\$ 26.260,29	1,52 %
5			ESTRUTURA					R\$ 226.369,50	13,09 %
5.1			VIGAS					R\$ 97.105,27	5,62 %
5.1.1	103675	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m³	18,90	R\$ 709,50	R\$ 886,88	R\$ 16.762,03	0,97 %
5.1.2	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	18,90	R\$ 275,82	R\$ 344,78	R\$ 6.516,34	0,38 %
5.1.3	92463	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	234,60	R\$ 137,32	R\$ 171,65	R\$ 40.269,09	2,33 %
5.1.4	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	30,10	R\$ 14,25	R\$ 17,81	R\$ 536,08	0,03 %
5.1.5	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	986,10	R\$ 13,45	R\$ 16,81	R\$ 16.576,34	0,96 %
5.1.6	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	280,00	R\$ 12,01	R\$ 15,01	R\$ 4.202,80	0,24 %
5.1.7	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	215,40	R\$ 10,12	R\$ 12,65	R\$ 2.724,81	0,16 %
5.1.8	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	508,70	R\$ 14,97	R\$ 18,71	R\$ 9.517,78	0,55 %
5.2			PILAR					R\$ 83.159,52	4,81 %
5.2.1	103671	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE GRUA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	14,10	R\$ 756,21	R\$ 945,26	R\$ 13.328,17	0,77 %

5.2.2	103669	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022	m³	14,10	R\$ 1.010,30	R\$ 1.262,88	R\$ 17.806,61	1,03 %
5.2.3	92427	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	m²	259,20	R\$ 64,67	R\$ 80,84	R\$ 20.953,73	1,21 %
5.2.4	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	1400,40	R\$ 12,01	R\$ 15,01	R\$ 21.020,00	1,22 %
5.2.5	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	537,20	R\$ 14,97	R\$ 18,71	R\$ 10.051,01	0,58 %
5.3			LAJE PRE - MOLDADA					R\$ 46.104,71	2,67 %
5.3.1	101964	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF 11/2020 PA	m²	120,99	R\$ 178,18	R\$ 222,73	R\$ 26.948,10	1,56 %
5.3.2	103675	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022 PS	m³	21,60	R\$ 709,50	R\$ 886,88	R\$ 19.156,61	1,11 %
6			IMPERMEABILIZACAO					R\$ 36.917,18	2,13 %
6.1	98562	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF 09/2023	m²	294,20	R\$ 48,24	R\$ 60,30	R\$ 17.740,26	1,03 %
6.2			LAJE					R\$ 19.176,92	1,11 %
6.2.1	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF 09/2023	m²	120,99	R\$ 126,80	R\$ 158,50	R\$ 19.176,92	1,11 %
7			ALVENARIAS, FECHAMENTOS E DIVISÓRIAS					R\$ 148.854,95	8,61 %
7.1			ALVENARIA					R\$ 107.211,63	6,20 %
7.1.1	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	m²	913,56	R\$ 93,53	R\$ 116,91	R\$ 106.804,30	6,18 %
7.1.2	103335	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF 12/2021	m²	2,16	R\$ 150,86	R\$ 188,58	R\$ 407,33	0,02 %
7.2			VERGAS E CONTRAVERGAS					R\$ 10.066,87	0,58 %
7.2.1	105025	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *15* CM. AF 03/2024	M	86,44	R\$ 60,08	R\$ 75,10	R\$ 6.491,64	0,38 %
7.2.2	105031	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *15* CM. AF 03/2024	M	58,90	R\$ 48,56	R\$ 60,70	R\$ 3.575,23	0,21 %
7.3			DIVISÓRIAS					R\$ 2.197,12	0,13 %
7.3.1	80047	Próprio	DIVISÓRIA EM COMPENSADO NAVAL FIXADA SOBRE ESTRUTURA METÁLICA	m²	7,23	R\$ 243,11	R\$ 303,89	R\$ 2.197,12	0,13 %
7.4			BRISE					R\$ 29.379,33	1,70 %
7.4.1	80048	Próprio	BRISE EM ALUMÍNIO FIXADO COM CANTONEIRA EM AÇO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	12,21	R\$ 1.090,58	R\$ 1.363,23	R\$ 16.645,04	0,96 %
7.4.2	80049	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO EM CHAPA DE ACM	m²	16,74	R\$ 608,57	R\$ 760,71	R\$ 12.734,29	0,74 %

8			ESQUADRIAS					R\$ 109.523,62	6,33 %
8.1			JANELAS EM ALUMÍNIO					R\$ 25.491,34	1,47 %
8.1.1	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATEENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	m²	3,64	R\$ 595,56	R\$ 744,45	R\$ 2.709,80	0,16 %
8.1.2	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATEENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	m²	24,65	R\$ 306,81	R\$ 383,51	R\$ 9.453,52	0,55 %
8.1.3	100674	SINAPI	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATEENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	m²	16,84	R\$ 633,16	R\$ 791,45	R\$ 13.328,02	0,77 %
8.2			PORTAS EM MADEIRA					R\$ 31.551,31	1,82 %
8.2.1	91015	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATEENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	15,00	R\$ 908,50	R\$ 1.135,63	R\$ 17.034,45	0,99 %
8.2.2	91016	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATEENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	10,00	R\$ 958,62	R\$ 1.198,28	R\$ 11.982,80	0,69 %
8.2.3	80080	Próprio	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 100X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATEENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	un	1,00	R\$ 989,68	R\$ 1.237,10	R\$ 1.237,10	0,07 %
8.2.4	80081	Próprio	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 160X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	un	1,00	R\$ 1.037,57	R\$ 1.296,96	R\$ 1.296,96	0,08 %
8.3			PORTAS EM ALUMÍNIO					R\$ 6.606,52	0,38 %
8.3.1	91338	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	m²	5,39	R\$ 809,67	R\$ 1.012,09	R\$ 5.455,17	0,32 %
8.3.2	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	m²	1,47	R\$ 626,58	R\$ 783,23	R\$ 1.151,35	0,07 %
8.4			PORTAS EM VIDRO					R\$ 4.484,74	0,26 %
8.4.1	102185	SINAPI	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF 01/2021	UN	1,00	R\$ 3.587,79	R\$ 4.484,74	R\$ 4.484,74	0,26 %
8.5			PORTÕES E GRADILS					R\$ 9.318,30	0,54 %
8.5.1	80082	Próprio	PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE ACO COM UMA FOLHA DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	m²	7,50	R\$ 993,95	R\$ 1.242,44	R\$ 9.318,30	0,54 %
8.6			ALAMBRADOS					R\$ 17.722,99	1,02 %

8.6.1	102363	SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF 03/2021	m²	81,50	R\$ 173,97	R\$ 217,46	R\$ 17.722,99	1,02 %
8.7			FECHADURAS					R\$ 4.100,58	0,24 %
8.7.1	91304	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	33,00	R\$ 99,41	R\$ 124,26	R\$ 4.100,58	0,24 %
8.8			SOLEIRA					R\$ 4.126,22	0,24 %
8.8.1	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF 09/2020	M	29,70	R\$ 111,14	R\$ 138,93	R\$ 4.126,22	0,24 %
8.9			PEITORIL					R\$ 6.121,62	0,35 %
8.9.1	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF 11/2020	M	35,50	R\$ 137,95	R\$ 172,44	R\$ 6.121,62	0,35 %
9			COBERTURAS					R\$ 135.488,68	7,84 %
9.1			ESTRUTURA METÁLICA					R\$ 51.441,46	2,97 %
9.1.1	92568	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	m²	344,09	R\$ 119,60	R\$ 149,50	R\$ 51.441,46	2,97 %
9.2			COBERTURA EM TELHA TERMOACUSTICA					R\$ 69.802,10	4,04 %
9.2.1	94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	m²	344,09	R\$ 162,29	R\$ 202,86	R\$ 69.802,10	4,04 %
9.3			CHAPIM E RUFO					R\$ 14.245,12	0,82 %
9.3.1	101979	SINAPI	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF 11/2020	M	129,22	R\$ 38,95	R\$ 48,69	R\$ 6.291,72	0,36 %
9.3.2	100435	SINAPI	RUFO EM FIBROCIMENTO PARA TELHA ONDULADA E = 6 MM, ABA DE 26 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCETO CONTRARRUFO. AF 07/2019	M	98,80	R\$ 64,40	R\$ 80,50	R\$ 7.953,40	0,46 %
10			REVESTIMENTO					R\$ 136.768,21	7,91 %
10.1			PAREDE					R\$ 127.904,22	7,40 %
10.1.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022	m²	975,26	R\$ 4,40	R\$ 5,50	R\$ 5.363,93	0,31 %
10.1.2	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022	m²	458,91	R\$ 7,70	R\$ 9,63	R\$ 4.419,30	0,26 %
10.1.3	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF 03/2024	m²	975,26	R\$ 34,63	R\$ 43,29	R\$ 42.219,01	2,44 %
10.1.4	87775	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF 08/2022	m²	458,91	R\$ 52,15	R\$ 65,19	R\$ 29.916,34	1,73 %

10.1.5	104611	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023 PE	m ²	352,84	R\$ 104,26	R\$ 130,33	R\$ 45.985,64	2,66 %
10.2			TETO					R\$ 8.863,99	0,51 %
10.2.1	87884	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m ²	166,93	R\$ 12,16	R\$ 15,20	R\$ 2.537,34	0,15 %
10.2.2	90408	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m ²	166,93	R\$ 30,32	R\$ 37,90	R\$ 6.326,65	0,37 %
11			PISOS					R\$ 44.038,20	2,55 %
11.1	80083	Próprio	REGULARIZAÇÃO MANUAL	m ²	425,87	R\$ 6,06	R\$ 7,58	R\$ 3.228,09	0,19 %
11.2	97084	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	m ²	425,87	R\$ 0,65	R\$ 0,81	R\$ 344,95	0,02 %
11.3	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023 PE	m ²	421,06	R\$ 61,02	R\$ 76,28	R\$ 32.118,46	1,86 %
11.4	88650	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	M	354,41	R\$ 13,26	R\$ 16,58	R\$ 5.876,12	0,34 %
11.5	94993	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m ²	25,21	R\$ 78,40	R\$ 98,00	R\$ 2.470,58	0,14 %
12			FORRO					R\$ 25.907,30	1,50 %
12.1	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023 PS	m ²	421,06	R\$ 46,20	R\$ 57,75	R\$ 24.316,22	1,41 %
12.2	96120	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF_08/2023	M	419,81	R\$ 3,03	R\$ 3,79	R\$ 1.591,08	0,09 %
13			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					R\$ 189.218,76	10,94 %
13.1			INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA - ALIMENTAÇÃO					R\$ 49.355,49	2,85 %
13.1.1	80050	Próprio	RESERVATÓRIO EM AÇO DO TIPO TAÇA COM COLUNA SECA (ALTURA DA COLUNA: 6,00M) - VOLUME: 15.000L - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (FUNDAÇÃO NÃO INCLUSA)	un	1,00	R\$ 38.623,91	R\$ 48.279,89	R\$ 48.279,89	2,79 %
13.1.2	89485	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	R\$ 5,86	R\$ 7,33	R\$ 14,66	0,00 %
13.1.3	89481	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	R\$ 4,95	R\$ 6,19	R\$ 30,95	0,00 %
13.1.4	95675	SINAPI	HIDRÔMETRO DN 3/4", 5,0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	UN	1,00	R\$ 136,45	R\$ 170,56	R\$ 170,56	0,01 %
13.1.5	95637	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM AÇO GALVANIZADO DN 32 MM (1 1/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	1,00	R\$ 457,89	R\$ 572,36	R\$ 572,36	0,03 %
13.1.6	89381	SINAPI	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	R\$ 11,40	R\$ 14,25	R\$ 28,50	0,00 %
13.1.7	94796	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	R\$ 35,22	R\$ 44,03	R\$ 44,03	0,00 %

13.1.8	89440	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	1,00	R\$ 11,36	R\$ 14,20	R\$ 14,20	0,00 %
13.1.9	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	14,00	R\$ 11,45	R\$ 14,31	R\$ 200,34	0,01 %
13.2			INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA - TUBULAÇÃO - PVC SOLDÁVEL MARROM					R\$ 8.710,36	0,50 %
13.2.1	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	118,00	R\$ 21,81	R\$ 27,26	R\$ 3.216,68	0,19 %
13.2.2	89449	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	72,00	R\$ 16,61	R\$ 20,76	R\$ 1.494,72	0,09 %
13.2.3	89451	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	74,00	R\$ 43,23	R\$ 54,04	R\$ 3.998,96	0,23 %
13.3			CONEXÕES - PVC SOLDÁVEL MARROM					R\$ 5.437,76	0,31 %
13.3.1	89383	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	49,00	R\$ 6,23	R\$ 7,79	R\$ 381,71	0,02 %
13.3.2	89596	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2 , INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	21,00	R\$ 9,73	R\$ 12,16	R\$ 255,36	0,01 %
13.3.3	89613	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 2.1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	4,00	R\$ 27,94	R\$ 34,93	R\$ 139,72	0,01 %
13.3.4	103966	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	14,00	R\$ 8,98	R\$ 11,23	R\$ 157,22	0,01 %
13.3.5	103972	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 X 50 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	5,00	R\$ 26,64	R\$ 33,30	R\$ 166,50	0,01 %
13.3.6	89503	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	13,00	R\$ 21,06	R\$ 26,33	R\$ 342,29	0,02 %
13.3.7	94683	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2024	UN	13,00	R\$ 67,69	R\$ 84,61	R\$ 1.099,93	0,06 %
13.3.8	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	26,00	R\$ 12,15	R\$ 15,19	R\$ 394,94	0,02 %
13.3.9	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	2,00	R\$ 15,14	R\$ 18,93	R\$ 37,86	0,00 %
13.3.10	89408	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	47,00	R\$ 8,22	R\$ 10,28	R\$ 483,16	0,03 %
13.3.11	89501	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	12,00	R\$ 13,48	R\$ 16,85	R\$ 202,20	0,01 %

13.3.12	89513	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	1,00	R\$ 94,01	R\$ 117,51	R\$ 117,51	0,01 %
13.3.13	89381	SINAPI	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	3,00	R\$ 11,40	R\$ 14,25	R\$ 42,75	0,00 %
13.3.14	89627	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	12,00	R\$ 18,71	R\$ 23,39	R\$ 280,68	0,02 %
13.3.15	94698	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM X 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2024	UN	9,00	R\$ 61,66	R\$ 77,08	R\$ 693,72	0,04 %
13.3.16	89396	SINAPI	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	3,00	R\$ 19,03	R\$ 23,79	R\$ 71,37	0,00 %
13.3.17	89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	7,00	R\$ 12,43	R\$ 15,54	R\$ 108,78	0,01 %
13.3.18	89625	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	7,00	R\$ 21,19	R\$ 26,49	R\$ 185,43	0,01 %
13.3.19	89629	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	3,00	R\$ 73,77	R\$ 92,21	R\$ 276,63	0,02 %
13.4			REGISTROS E VÁLVULAS					R\$ 3.546,53	0,21 %
13.4.1	94794	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	7,00	R\$ 113,18	R\$ 141,48	R\$ 990,36	0,06 %
13.4.2	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	23,00	R\$ 64,12	R\$ 80,15	R\$ 1.843,45	0,11 %
13.4.3	94499	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	2,00	R\$ 193,43	R\$ 241,79	R\$ 483,58	0,03 %
13.4.4	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	3,00	R\$ 61,10	R\$ 76,38	R\$ 229,14	0,01 %
13.5			ACESSÓRIOS E LOUÇAS					R\$ 20.755,90	1,20 %
13.5.1	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	3,00	R\$ 106,84	R\$ 133,55	R\$ 400,65	0,02 %
13.5.2	86937	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	2,00	R\$ 226,30	R\$ 282,88	R\$ 565,76	0,03 %
13.5.3	86942	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	12,00	R\$ 271,67	R\$ 339,59	R\$ 4.075,08	0,24 %
13.5.4	80051	Próprio	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO TEMPORIZADA PRESSAO BICA BAIXA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	12,00	R\$ 182,05	R\$ 227,56	R\$ 2.730,72	0,16 %

13.5.5	95470	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	7,00	R\$ 295,97	R\$ 369,96	R\$ 2.589,72	0,15 %
13.5.6	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 01/2020	UN	7,00	R\$ 36,95	R\$ 46,19	R\$ 323,33	0,02 %
13.5.7	99635	SINAPI	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	7,00	R\$ 217,71	R\$ 272,14	R\$ 1.904,98	0,11 %
13.5.8	80052	Próprio	TUBO DE DESCIDA PARA VALVULA DE DESCARGA, INCLUSIVE JOELHO AZUL DN 38 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	7,00	R\$ 12,38	R\$ 15,48	R\$ 108,36	0,01 %
13.5.9	86935	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	7,00	R\$ 303,22	R\$ 379,03	R\$ 2.653,21	0,15 %
13.5.10	86909	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	9,00	R\$ 139,87	R\$ 174,84	R\$ 1.573,56	0,09 %
13.5.11	86925	SINAPI	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	1,00	R\$ 543,17	R\$ 678,96	R\$ 678,96	0,04 %
13.5.12	80053	Próprio	TORNEIRA CROMADA COM BICO PARA JARDIM/TANQUE 1/2 " OU 3/4 " - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	8,00	R\$ 86,63	R\$ 108,29	R\$ 866,32	0,05 %
13.5.13	86914	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	1,00	R\$ 105,77	R\$ 132,21	R\$ 132,21	0,01 %
13.5.14	80054	Próprio	TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	12,00	R\$ 64,64	R\$ 80,80	R\$ 969,60	0,06 %
13.5.15	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	UN	12,00	R\$ 57,42	R\$ 71,78	R\$ 861,36	0,05 %
13.5.16	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	UN	6,00	R\$ 42,94	R\$ 53,68	R\$ 322,08	0,02 %
13.6			INSTALAÇÕES DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO / TUBULAÇÃO - PVC BRANCO - SÉRIE NORMAL - ESGOTO PREDIAL					R\$ 13.763,66	0,80 %
13.6.1	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	38,00	R\$ 20,33	R\$ 25,41	R\$ 965,58	0,06 %
13.6.2	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	206,00	R\$ 25,36	R\$ 31,70	R\$ 6.530,20	0,38 %
13.6.3	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	142,00	R\$ 35,31	R\$ 44,14	R\$ 6.267,88	0,36 %
13.7			INSTALAÇÕES DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO / CONEXÕES - PVC BRANCO - SÉRIE NORMAL - ESGOTO PREDIAL					R\$ 6.150,00	0,36 %
13.7.1	104357	SINAPI	CAP, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	2,00	R\$ 17,44	R\$ 21,80	R\$ 43,60	0,00 %

13.7.2	89728	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	26,00	R\$ 12,12	R\$ 15,15	R\$ 393,90	0,02 %
13.7.3	89748	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	7,00	R\$ 38,65	R\$ 48,31	R\$ 338,17	0,02 %
13.7.4	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	14,00	R\$ 9,85	R\$ 12,31	R\$ 172,34	0,01 %
13.7.5	89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	29,00	R\$ 14,99	R\$ 18,74	R\$ 543,46	0,03 %
13.7.6	89746	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	2,00	R\$ 26,71	R\$ 33,39	R\$ 66,78	0,00 %
13.7.7	80055	Próprio	JOELHO 90 GRAUS EM PVC RIGIDO C/ ANÉIS PARA ESGOTO SECUNDÁRIO - DN 40MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	26,00	R\$ 11,48	R\$ 14,35	R\$ 373,10	0,02 %
13.7.8	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	50,00	R\$ 14,38	R\$ 17,98	R\$ 899,00	0,05 %
13.7.9	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	2,00	R\$ 26,01	R\$ 32,51	R\$ 65,02	0,00 %
13.7.10	104345	SINAPI	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	6,00	R\$ 39,54	R\$ 49,43	R\$ 296,58	0,02 %
13.7.11	89797	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	4,00	R\$ 47,16	R\$ 58,95	R\$ 235,80	0,01 %
13.7.12	89753	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	84,00	R\$ 8,57	R\$ 10,71	R\$ 899,64	0,05 %
13.7.13	89778	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	28,00	R\$ 16,00	R\$ 20,00	R\$ 560,00	0,03 %
13.7.14	80056	Próprio	REDUCAO EXCENTRICA PVC RIGIDO C/ ANEIS, PARA ESGOTO PRIMÁRIO DN 100 X 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	5,00	R\$ 21,03	R\$ 26,29	R\$ 131,45	0,01 %
13.7.15	104348	SINAPI	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	UN	20,00	R\$ 9,43	R\$ 11,79	R\$ 235,80	0,01 %
13.7.16	89784	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	26,00	R\$ 22,89	R\$ 28,61	R\$ 743,86	0,04 %

13.7.17	89796	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	R\$ 40,40	R\$ 50,50	R\$ 151,50	0,01 %
13.8			INSTALAÇÕES DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO / ACESSÓRIOS					R\$ 1.425,92	0,08 %
13.8.1	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	23,00	R\$ 46,56	R\$ 58,20	R\$ 1.338,60	0,08 %
13.8.2	89710	SINAPI	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	R\$ 17,46	R\$ 21,83	R\$ 87,32	0,01 %
13.9			INSTALAÇÕES DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO / ESTRUTURAS DE PASSAGEM/INSPEÇÃO					R\$ 13.838,66	0,80 %
13.9.1	98106	SINAPI	CAIXA DE GORDURA ESPECIAL (CAPACIDADE: 312 L - PARA ATÉ 146 PESSOAS SERVIDAS NO PICO), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X1,2 M, ALTURA INTERNA = 1 M. AF_12/2020	UN	1,00	R\$ 1.096,55	R\$ 1.370,69	R\$ 1.370,69	0,08 %
13.9.2	97902	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	17,00	R\$ 586,73	R\$ 733,41	R\$ 12.467,97	0,72 %
13.10			INSTALAÇÕES DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO / SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES					R\$ 45.773,08	2,65 %
13.10.1	98068	SINAPI	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,2 X H=1,8 M, VOLUME ÚTIL: 6272 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	R\$ 9.012,72	R\$ 11.265,90	R\$ 11.265,90	0,65 %
13.10.2	98075	SINAPI	FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 4,2 X H=1,67 M, VOLUME ÚTIL: 7056 L (PARA 67 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	R\$ 12.708,46	R\$ 15.885,58	R\$ 15.885,58	0,92 %
13.10.3	98081	SINAPI	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 5,8 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 50 M² (PARA 20 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	R\$ 14.897,28	R\$ 18.621,60	R\$ 18.621,60	1,08 %
13.11			INSTALAÇÕES DE DRENAGEM PLUVIAL / TUBOS					R\$ 6.709,58	0,39 %
13.11.1	89576	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	7,00	R\$ 22,72	R\$ 28,40	R\$ 198,80	0,01 %
13.11.2	104166	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	81,00	R\$ 64,30	R\$ 80,38	R\$ 6.510,78	0,38 %
13.12			INSTALAÇÕES DE DRENAGEM PLUVIAL / CONEXÕES					R\$ 1.088,08	0,06 %
13.12.1	89583	SINAPI	CURVA 87 GRAUS E 30 MINUTOS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	3,00	R\$ 38,08	R\$ 47,60	R\$ 142,80	0,01 %
13.12.2	89590	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	4,00	R\$ 119,55	R\$ 149,44	R\$ 597,76	0,03 %
13.12.3	89677	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	4,00	R\$ 69,50	R\$ 86,88	R\$ 347,52	0,02 %
13.13			INSTALAÇÕES DE DRENAGEM PLUVIAL / ACESSÓRIOS					R\$ 12.663,74	0,73 %

13.13.1	99253	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF 12/2020	UN	4,00	R\$ 566,22	R\$ 707,78	R\$ 2.831,12	0,16 %
13.13.2	80057	Próprio	CALHA COM GRELHA DE PISO NORMAL DN130 EM PVC TIGRE OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	4,00	R\$ 691,97	R\$ 864,96	R\$ 3.459,84	0,20 %
13.13.3	80058	Próprio	RALO HEMISFÉRICO EM FERRO FUNDIDO, DN 75 MM, PARA LAJES/ CALHAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00	R\$ 39,87	R\$ 49,84	R\$ 49,84	0,00 %
13.13.4	80059	Próprio	RALO HEMISFÉRICO EM FERRO FUNDIDO, DN 150 MM, PARA LAJES/ CALHAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00	R\$ 76,27	R\$ 95,34	R\$ 95,34	0,01 %
13.13.5	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	11,00	R\$ 72,56	R\$ 90,70	R\$ 997,70	0,06 %
13.13.6	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	30,00	R\$ 139,46	R\$ 174,33	R\$ 5.229,90	0,30 %
14			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 151.332,50	8,75 %
14.1	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	1865,09	R\$ 4,44	R\$ 5,55	R\$ 10.351,25	0,60 %
14.2	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	662,03	R\$ 6,92	R\$ 8,65	R\$ 5.726,56	0,33 %
14.3	92982	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	M	163,92	R\$ 17,59	R\$ 21,99	R\$ 3.604,60	0,21 %
14.4	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	243,28	R\$ 10,49	R\$ 13,11	R\$ 3.189,40	0,18 %
14.5	92986	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	120,12	R\$ 40,34	R\$ 50,43	R\$ 6.057,65	0,35 %
14.6	93000	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 240 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	40,00	R\$ 267,35	R\$ 334,19	R\$ 13.367,60	0,77 %
14.7	101564	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2020	M	21,33	R\$ 55,42	R\$ 69,28	R\$ 1.477,74	0,09 %
14.8	101568	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 120 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2020	M	5,30	R\$ 131,53	R\$ 164,41	R\$ 871,37	0,05 %
14.9	101889	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1 KV, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	M	74,92	R\$ 26,80	R\$ 33,50	R\$ 2.509,82	0,15 %
14.10	92992	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	85,32	R\$ 104,80	R\$ 131,00	R\$ 11.176,92	0,65 %

14.11	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	31,00	R\$ 28,33	R\$ 35,41	R\$ 1.097,71	0,06 %
14.12	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	2,00	R\$ 42,01	R\$ 52,51	R\$ 105,02	0,01 %
14.13	91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	1,00	R\$ 55,68	R\$ 69,60	R\$ 69,60	0,00 %
14.14	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	61,00	R\$ 33,40	R\$ 41,75	R\$ 2.546,75	0,15 %
14.15	92004	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	17,00	R\$ 52,13	R\$ 65,16	R\$ 1.107,72	0,06 %
14.16	80060	Próprio	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	24,00	R\$ 4,09	R\$ 5,11	R\$ 122,64	0,01 %
14.17	80061	Próprio	VENTOKIT 80 BIVOLT	un	1,00	R\$ 423,33	R\$ 529,16	R\$ 529,16	0,03 %
14.18	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	14,00	R\$ 10,66	R\$ 13,33	R\$ 186,62	0,01 %
14.19	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	4,00	R\$ 11,34	R\$ 14,18	R\$ 56,72	0,00 %
14.20	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	R\$ 12,66	R\$ 15,83	R\$ 15,83	0,00 %
14.21	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	R\$ 12,66	R\$ 15,83	R\$ 15,83	0,00 %
14.22	101894	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	R\$ 145,86	R\$ 182,33	R\$ 182,33	0,01 %
14.23	101895	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	R\$ 384,87	R\$ 481,09	R\$ 481,09	0,03 %
14.24	101898	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 400A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	R\$ 1.192,88	R\$ 1.491,10	R\$ 1.491,10	0,09 %
14.25	93660	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2,00	R\$ 50,19	R\$ 62,74	R\$ 125,48	0,01 %
14.26	93665	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	3,00	R\$ 61,80	R\$ 77,25	R\$ 231,75	0,01 %
14.27	93661	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	18,00	R\$ 51,55	R\$ 64,44	R\$ 1.159,92	0,07 %
14.28	93664	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	R\$ 57,43	R\$ 71,79	R\$ 71,79	0,00 %
14.29	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	46,00	R\$ 17,44	R\$ 21,80	R\$ 1.002,80	0,06 %
14.30	91936	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	54,00	R\$ 17,75	R\$ 22,19	R\$ 1.198,26	0,07 %
14.31	91939	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	48,00	R\$ 29,95	R\$ 37,44	R\$ 1.797,12	0,10 %

14.32	91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	67,00	R\$ 11,27	R\$ 14,09	R\$ 944,03	0,05 %
14.33	80062	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 30 X 30 X 10 CM	un	5,00	R\$ 85,91	R\$ 107,39	R\$ 536,95	0,03 %
14.34	80063	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 20 X 20 X 10 CM	un	4,00	R\$ 59,79	R\$ 74,74	R\$ 298,96	0,02 %
14.35	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	662,92	R\$ 9,30	R\$ 11,63	R\$ 7.709,76	0,45 %
14.36	91856	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	45,17	R\$ 12,05	R\$ 15,06	R\$ 680,26	0,04 %
14.37	97668	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	29,13	R\$ 11,09	R\$ 13,86	R\$ 403,74	0,02 %
14.38	97667	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	24,73	R\$ 7,77	R\$ 9,71	R\$ 240,13	0,01 %
14.39	97670	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 100 (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	16,77	R\$ 21,05	R\$ 26,31	R\$ 441,22	0,03 %
14.40	91865	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	28,53	R\$ 18,97	R\$ 23,71	R\$ 676,45	0,04 %
14.41	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2024	UN	24,00	R\$ 15,79	R\$ 19,74	R\$ 473,76	0,03 %
14.42	80064	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF	un	54,00	R\$ 257,91	R\$ 322,39	R\$ 17.409,06	1,01 %
14.43	80065	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W	un	14,00	R\$ 41,15	R\$ 51,44	R\$ 720,16	0,04 %
14.44	100601	SINAPI	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL DE 400 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF 11/2019	UN	1,00	R\$ 812,62	R\$ 1.015,78	R\$ 1.015,78	0,06 %
14.45	102105	SINAPI	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 112,5 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2020	UN	1,00	R\$ 34.225,26	R\$ 42.781,58	R\$ 42.781,58	2,47 %
14.46	101548	SINAPI	ISOLADOR, TIPO ROLDANA, PARA BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2020	UN	4,00	R\$ 7,64	R\$ 9,55	R\$ 38,20	0,00 %
14.47	93009	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	1,00	R\$ 26,74	R\$ 33,43	R\$ 33,43	0,00 %
14.48	95728	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2022 PA	M	1,00	R\$ 24,70	R\$ 30,88	R\$ 30,88	0,00 %

14.49	101881	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	5,00	R\$ 795,20	R\$ 994,00	R\$ 4.970,00	0,29 %
15			PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO					R\$ 9.279,09	0,54 %
15.1			PREVENTIVOS DE INCÊNDIO					R\$ 9.279,09	0,54 %
15.1.1	102513	SINAPI	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF 05/2021	m²	3,00	R\$ 44,31	R\$ 55,39	R\$ 166,17	0,01 %
15.1.2	80066	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *14 X 14* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	un	3,00	R\$ 9,78	R\$ 12,23	R\$ 36,69	0,00 %
15.1.3	80067	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 2 FARÓIS - TIPO FAROLETE	un	24,00	R\$ 216,70	R\$ 270,88	R\$ 6.501,12	0,38 %
15.1.4	91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	24,00	R\$ 42,74	R\$ 53,43	R\$ 1.282,32	0,07 %
15.1.5	80068	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	un	24,00	R\$ 13,70	R\$ 17,13	R\$ 411,12	0,02 %
15.1.6	101909	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 PE	UN	3,00	R\$ 235,11	R\$ 293,89	R\$ 881,67	0,05 %
16			PINTURAS					R\$ 50.441,26	2,92 %
16.1			PAREDES					R\$ 50.441,26	2,92 %
16.1.1	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023	m²	1434,17	R\$ 3,19	R\$ 3,99	R\$ 5.722,34	0,33 %
16.1.2	88495	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF 04/2023	m²	975,26	R\$ 10,79	R\$ 13,49	R\$ 13.156,26	0,76 %
16.1.3	80069	Próprio	EMASSAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE MASSA ACRÍLICA, LIXAMENTO E RETOQUES	m²	458,91	R\$ 18,12	R\$ 22,65	R\$ 10.394,31	0,60 %
16.1.4	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	m²	1434,17	R\$ 11,81	R\$ 14,76	R\$ 21.168,35	1,22 %
17			URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS EXTERNOS					R\$ 5.323,18	0,31 %
17.1	98509	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF 07/2024	UN	4,00	R\$ 80,45	R\$ 100,56	R\$ 402,24	0,02 %
17.2	80070	Próprio	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 4,00 M. AF 05/2018	un	4,00	R\$ 701,85	R\$ 877,31	R\$ 3.509,24	0,20 %
17.3	80071	Próprio	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS - INCLUSIVE TERRA VEGETAL	m²	33,66	R\$ 33,55	R\$ 41,94	R\$ 1.411,70	0,08 %
18			ACESSIBILIDADE					R\$ 15.897,04	0,92 %
18.1	100863	SINAPI	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 01/2020	UN	3,00	R\$ 613,73	R\$ 767,16	R\$ 2.301,48	0,13 %
18.2	100869	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	8,00	R\$ 359,00	R\$ 448,75	R\$ 3.590,00	0,21 %
18.3	100870	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 60 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	11,00	R\$ 280,43	R\$ 350,54	R\$ 3.855,94	0,22 %

18.4	80072	Próprio	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA AC-II, REJUNTADO	m ²	16,06	R\$ 196,77	R\$ 245,96	R\$ 3.950,12	0,23 %
18.5	101094	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	10,00	R\$ 175,96	R\$ 219,95	R\$ 2.199,50	0,13 %
19			MURO EXTERNO					R\$ 159.028,57	9,20 %
19.1	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m ²	230,00	R\$ 93,53	R\$ 116,91	R\$ 26.889,30	1,55 %
19.2	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m ²	460,00	R\$ 7,70	R\$ 9,63	R\$ 4.429,80	0,26 %
19.3	87775	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	m ²	460,00	R\$ 52,15	R\$ 65,19	R\$ 29.987,40	1,73 %
19.4			PAREDES					R\$ 19.044,00	1,10 %
19.4.1	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m ²	460,00	R\$ 3,19	R\$ 3,99	R\$ 1.835,40	0,11 %
19.4.2	80069	Próprio	EMASSAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE MASSA ACRÍLICA, LIXAMENTO E RETOQUES	m ²	460,00	R\$ 18,12	R\$ 22,65	R\$ 10.419,00	0,60 %
19.4.3	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m ²	460,00	R\$ 11,81	R\$ 14,76	R\$ 6.789,60	0,39 %
19.5			BLOCO					R\$ 18.393,38	1,06 %
19.5.1	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m ²	12,60	R\$ 39,01	R\$ 48,76	R\$ 614,38	0,04 %
19.5.2	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m ³	7,56	R\$ 508,59	R\$ 635,74	R\$ 4.806,19	0,28 %
19.5.3	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m ³	7,56	R\$ 275,82	R\$ 344,78	R\$ 2.606,54	0,15 %
19.5.4	104919	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	604,80	R\$ 13,71	R\$ 17,14	R\$ 10.366,27	0,60 %
19.6			VIGAS BALDRAME					R\$ 18.210,44	1,05 %
19.6.1	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m ³	3,62	R\$ 392,38	R\$ 490,48	R\$ 1.775,54	0,10 %
19.6.2	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m ³	4,43	R\$ 508,59	R\$ 635,74	R\$ 2.816,33	0,16 %
19.6.3	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m ³	4,43	R\$ 275,82	R\$ 344,78	R\$ 1.527,38	0,09 %
19.6.4	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m ²	76,75	R\$ 71,41	R\$ 89,26	R\$ 6.850,71	0,40 %

19.6.5	104918	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	194,34	R\$ 15,36	R\$ 19,20	R\$ 3.731,33	0,22 %
19.6.6	104916	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	69,45	R\$ 17,38	R\$ 21,73	R\$ 1.509,15	0,09 %
19.7			VIGAS					R\$ 19.501,56	1,13 %
19.7.1	103675	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022 PS	m³	3,60	R\$ 709,50	R\$ 886,88	R\$ 3.192,77	0,18 %
19.7.2	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	m³	3,60	R\$ 275,82	R\$ 344,78	R\$ 1.241,21	0,07 %
19.7.3	92463	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	m²	62,40	R\$ 137,32	R\$ 171,65	R\$ 10.710,96	0,62 %
19.7.4	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	189,60	R\$ 14,25	R\$ 17,81	R\$ 3.376,78	0,20 %
19.7.5	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	52,37	R\$ 14,97	R\$ 18,71	R\$ 979,84	0,06 %
19.8			PILAR					R\$ 17.944,66	1,04 %
19.8.1	103671	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE GRUA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022	m³	3,60	R\$ 756,21	R\$ 945,26	R\$ 3.402,94	0,20 %
19.8.2	103669	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022	m³	3,60	R\$ 1.010,30	R\$ 1.262,88	R\$ 4.546,37	0,26 %
19.8.3	92427	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	m²	62,40	R\$ 64,67	R\$ 80,84	R\$ 5.044,42	0,29 %
19.8.4	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	246,80	R\$ 12,01	R\$ 15,01	R\$ 3.704,47	0,21 %
19.8.5	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	66,62	R\$ 14,97	R\$ 18,71	R\$ 1.246,46	0,07 %
19.9			IMPERMEABILIZAÇÃO					R\$ 4.628,03	0,27 %
19.9.1	98562	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF 09/2023	m²	76,75	R\$ 48,24	R\$ 60,30	R\$ 4.628,03	0,27 %
20			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					R\$ 5.387,87	0,31 %
20.1	80073	Próprio	LETRA DE AÇO INOX NO22 ALT=20CM FORNECIMENTO E COLOCACAO	un	20,00	R\$ 111,09	R\$ 138,86	R\$ 2.777,20	0,16 %
20.2	80074	Próprio	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO 0,40 X 0,60 M - FORNCRIMENTO E COLOCACÃO	un	1,00	R\$ 1.190,60	R\$ 1.488,25	R\$ 1.488,25	0,09 %
20.3	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF 04/2019	m²	488,01	R\$ 1,84	R\$ 2,30	R\$ 1.122,42	0,06 %
Total sem BDI								1.383.384,57	
Total do BDI								345.865,49	
Total Geral								1.729.250,06	

VALOR TOTAL: R\$ 1.729.250,06 (UM MILHÃO, SETECENTOS E VINTE E NOVE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E SEIS CENTAVOS).

CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 1º de abril de 2025.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA

V M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

JOEDERSON VIEIRA FERRAZ

CNPJ: 28.206.165/0001-33

JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP

JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS

CPF SOB O Nº 858.092.253-49

Publicado por: **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA**
Código identificador: 04eda43e73d6d1f511623f689a4a411a

AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2025 -CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025.

O **PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que a abertura das propostas referente à licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 014/2025, que tem por objeto o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA “EVENTUAL E FUTURA” contratação de empresa especializada para fornecimento de forma parcelada de combustíveis e lubrificantes, para atender as demandas dos veículos da frota oficial e os utilizados a serviço das Secretarias, demais Órgãos, Departamentos Administrativos e Operacionais, de interesse da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA”**, anteriormente marcada para o dia **02 de abril de 2025**, às **09:30hs**, fica adiada para o dia **04 de abril de 2025** às **09:30hs**. Centro Novo do Maranhão, 01 de abril de 2025. **ANDRÉ LUIS BARROSO BEZERRA** - Pregoeiro Oficial.

Publicado por: **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA**
Código identificador: 183430583a3158e9d60832adbcbcfce

TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 01.612.323/0001-07, com sede à Avenida Juscelino Kubistchek, s/nº, Centro - Cep: 65299-000, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal de CENTRO NOVO DO MARANHÃO, **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileiro, portador do **RG nº 015759862000-2 SSP MA**, e do **CPF sob nº 023.797.727-50**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e a empresa **G DE J GOMES CAMPOS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 21.593.889/0001-38**, localizada na Rua 13, Quadra 14, Casa 08, Conjunto Habitacional Vinhais - São Luís CEP: **65.071-330**, representada pelo **Sr. GEORGE DE JESUS GOMES CAMPOS**, portador do **RG: 0176635720010 SESEC/MA** e o **CPF: 988.335.103-87**, entre si celebram o TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2024, por força do presente instrumento e Processo Administrativo nº 013/2024, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA “EVENTUAL E FUTURA Contratação De Empresa Especializada Na Gestão De Sistemas Autônomos De Abastecimento De Água Atuando Na Manutenção Preventiva E Corretiva (Mecânica E Elétrica) Com Fornecimento De Mão De Obra E Materiais, Em Apoio A Prefeitura Municipal De Centro Novo Do Maranhão**. A presente prorrogação se firma no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, c/c o artigo 14, caput, do Decreto Municipal nº 001/2024, fica preservando todas as condições já pactuadas anteriormente, inclusive os preços já registrados.

CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 01 de abril de 2025.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS

Prefeito Municipal De Centro Novo Do Maranhão/MA

G DE J GOMES CAMPOS LTDA

GEORGE DE JESUS GOMES CAMPOS

CPF: 988.335.103-87

Publicado por: **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA**
Código identificador: c12db12e328f8aeba633409933348f48

TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 01.612.323/0001-07, com sede à Avenida Juscelino Kubistchek, s/nº, Centro - Cep: 65299-000, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal de CENTRO NOVO DO MARANHÃO, **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileiro, portador do **RG nº 015759862000-2 SSP MA**, e do **CPF sob nº 023.797.727-50**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e a empresa **MIX GESTÃO CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ: 27.896.522/0001-70**, localizada na Rua José Feitosa Mourão, nº 839-A - Centro, Aldeias Altas/MA, CEP: 65610-000, representada pelo **Sr. WELLIGTON LIMA BACELAR JÚNIOR**, portador do **RG: 037758972009-1** e o **CPF: 604315263-03**, entre si celebram o TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2024, por força do presente instrumento e Processo Administrativo nº 019/2024, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA “EVENTUAL E FUTURA” contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios (perecível e não perecível) para merenda escolar, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Centro Novo do Maranhão**. A presente prorrogação se firma no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, c/c o artigo 14, caput, do Decreto Municipal 001/2024, fica preservando todas as condições já pactuadas anteriormente, inclusive os preços já registrados.

CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 01 de abril de 2025.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Centro Novo Do Maranhão/MA

MIX GESTÃO CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA
WELLIGTON LIMA BACELAR JÚNIOR
CPF: 604315263-03

Publicado por: *ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA*
Código identificador: *0a01bfe5b472afdf7fa09565b8ef9496*

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

RESULTADO FINAL

RESULTADO FINAL

Editais de Chamamento Público nº 04/2025 -Pnab Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022- Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)-Fomento Cultural- Festival Cultural no Município Dom Pedro-MA ,publicado no ano XIX, São Luís, Quarta Feira,19 de Março de 2025,Vol. 19, Nº 3562/2025.

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro- MA, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do Parecer Jurídico bem como da Adjudicação da Comissão da Lei 14.399- Lei Aldir Blanc - resolve:

Credenciado(os) declarado(s) do resultado final do Chamamento Público: William James Miranda Batista da Costa Junior Inscrito no CPNJ nº. 40.790.929/0001-86.

Autorizar a emissão da(s) guias para pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Publica-se e registre-se

Dom Pedro- MA, 01 de abril de 2025.

Rejane Silva Lima
Secretária Mun. de Cultura e Turismo

Publicado por: *RICARDO ALVES DA SILVA*
Código identificador: *1e349c5a3883fdd2373fea9112cc933d*

RESULTADO FINAL

RESULTADO FINAL

Editais de Chamamento Público nº 05/2025 -Pnab Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022- Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)-Fomento Cultural- Formação, Oficinas Culturais e Palestra de Empreendedorismo no Município de Dom Pedro-MA ,publicado no ano XIX, São Luís, Quarta Feira,19 de Março de 2025,Vol. 19, Nº 3562/2025.

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro- MA, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do Parecer Jurídico bem como da Adjudicação da Comissão da Lei 14.399- Lei Aldir Blanc - resolve:

Credenciado(os) declarado(s) do resultado final do Chamamento Público: Miranda Costa e Reis LTDA-ME, Inscrito no CPNJ nº. 22.022.553/0001-88.

Autorizar a emissão da(s) guias para pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Publica-se e registre-se

Dom Pedro- MA, 01 de abril de 2025.

Rejane Silva Lima
Secretária Mun. de Cultura e Turismo

Publicado por: *RICARDO ALVES DA SILVA*
Código identificador: *3241ab4db3128feea98b5c83d73da6b4*

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0114.001/2025 - SEMAFIN INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025

A Secretária Municipal de Administração e Finanças, acolhendo o parecer jurídico exarado no processo administrativo nº 2025.0114.001/2025 - SEMAFIN, reconhece ser Inexigível a licitação, **ADJUDICA e HOMOLOGA** com fundamento no Art. 71, inc. IV e § 4º da Lei nº 14.133/2021, objetivando a **Contratação de empresa para execução de serviços de consultoria, assessoria e auditoria fiscal tributária com assessoramento técnico afim de avaliar, revisar e orientar a sistemática aplicada aos tributos, dando suporte na ratificação, atualização monetária, cobrança e recuperação de créditos tributários, visando o incremento de ativos financeiros e/ou redução de passivos financeiros vinculados ao Município de Dom Pedro/MA**, em favor da empresa **CONSULT CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 11.229.205/0001-60**, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei nº 14.133/2021.

Dom Pedro (MA), 01 de abril de 2025.

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Portaria nº 04/2025

Publicado por: *JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO*
Código identificador: *f26b3474890563b7f5ddaaead213a507*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 014, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO MUNICIPAL Nº 014, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a arrecadação do Imposto de Renda incidente na fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição Federal, nos pagamentos a pessoas jurídicas efetuados por órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Município de Estreito/MA.

O Prefeito Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas legalmente, em especial pela Lei Orgânica e pelo Código Tributário do Município e;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da primazia do interesse público, da impessoalidade, da moralidade administrativa e da isonomia, que também fundamentam os atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO o julgamento pelo Supremo Tribunal Federal (STF) do recurso extraordinário RE nº. 1293453, em que se discutiu, à luz dos

artigos 153, III, e 158, I, da Constituição Federal o direito do ente municipal ao produto da arrecadação do imposto de renda retido na fonte, incidente sobre rendimentos pagos, a qualquer título, pelo município, por suas autarquias e fundações, incluindo-se o pagamento de rendimentos a pessoas físicas e jurídicas, em razão do fornecimento de bens ou serviços;

CONSIDERANDO ainda que segundo o julgamento, fixou Tema 1130 de repercussão geral que decidiu sobre a *"Titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos pelos Municípios, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços"*;

CONSIDERANDO a tese fixada no julgamento consolidou o entendimento de que *pertence ao Município, aos Estados e ao Distrito Federal a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos arts. 158, I, e 157, I, da Constituição Federal*;

CONSIDERANDO ainda que, diante do *decisum* proferido pelo STF a Receita Federal editou nova Instrução Normativa RFB sob nº. 2239 de 09 de dezembro de 2024, que alterou Instrução Normativa RFB nº. 1.234 de 11 de Janeiro de 2012, e obrigou os municípios a proceder com a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil;

DECRETA:

Art. 1º Para fins de arrecadação do Imposto de Renda incidente na fonte, de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição Federal, os órgãos, as autarquias e as fundações instituídas e mantidas pelo Município de Estreito/MA, deverão, nos pagamentos realizados a pessoas jurídicas, proceder à retenção em observância ao disposto neste Decreto e à Instrução Normativa RFB nº. 1.234 de 11 de Janeiro de 2012.

§ 1º. Os valores retidos deverão ser recolhidos imediatamente aos cofres públicos, mediante procedimentos adotados pelo sistema de arrecadação municipal.

§ 2º. Os procedimentos para a execução, de maneira uniforme, da retenção do Imposto de Renda incidente na fonte e do respectivo recolhimento aos cofres públicos, deverão ser realizados antes da realização de quaisquer pagamentos às pessoas jurídicas, cujo procedimento deve seguir o mesmo da retenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQn), pelo Setor de Contabilidade, Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal da Receita.

§ 3º. O disposto neste Decreto não se aplica aos procedimentos de retenção efetuados nas contratações de pessoas físicas, as quais seguirão regras próprias.

Art. 2º. A retenção referida no art. 1º deste Decreto deverá observar as regras aplicáveis ao Imposto de Renda incidente na fonte estabelecidas pelo art. 64 da Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e pela Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

Art. 3º. A obrigação de retenção do Imposto de Renda incidente na fonte alcançará todos os contratos, as relações de compras e os pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades mencionados no art. 1º deste Decreto.

Parágrafo único. Excetua-se da obrigação disposta no "caput" deste artigo as hipóteses elencadas no art. 4º da Instrução Normativa RFB nº

1.234, de 2012.

Art. 4º. As pessoas jurídicas contratadas pelos órgãos e as entidades referidos no art. 1º deste Decreto, deverão emitir as notas fiscais ou as faturas em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012.

§ 1º. A partir de 1º de abril de 2025, os documentos de cobrança emitidos em desacordo com o "caput" deste artigo não serão aceitos para fins de liquidação da despesa.

§ 2º. O Imposto de Renda incidente na fonte dos pagamentos ainda não realizados, cujas notas fiscais já tenham sido emitidas pelos fornecedores antes da data fixada no § 1º deste artigo, deverão passar pela análise dos setores de Contabilidade que, com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012, analisará a possibilidade de correção da nota fiscal/fatura, mediante substituição do referido documento e/ou fixará os valores devidos e os encaminhará à Secretaria da Receita do Município de Estreito, para fins de dar prosseguimento ao procedimento de retenção dos valores devidos aos cofres públicos.

Art. 5º Os órgãos e as entidades referidos no art. 1º deste Decreto deverão comunicar às pessoas jurídicas contratadas para que passem a observar o disposto neste Decreto até o prazo previsto no parágrafo primeiro do art. 4º deste Decreto, conforme comunicados em anexos ao presente decreto.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas eventuais disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS VINTE E CINCO (25) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

ANEXOS

COMUNICADO ÀS CONTRATADAS PARA CORRETA EMISSÃO DE NOTAS/ FATURAS

Com base no **Decreto nº 014, de 25 de março de 2025**, que regulamenta no âmbito do Município de Estreito/MA a **retenção na fonte do imposto de renda** de que trata o inciso I do art. 158 da Constituição Federal, comunicamos o que segue:

As notas fiscais ou faturas a serem emitidas para o Município e suas autarquias **a partir de 1º de Abril de 2025** deverão observar as regras relativas ao **destaque do imposto de renda incidente na fonte - IRRF** de acordo com as normas do referido Decreto.

O referencial normativo a ser utilizado, para identificação tanto do IRRF a ser destacado nas notas ou faturas, como das hipóteses em que a retenção não será aplicável é a IN RFB 1234/2012, devendo também ser utilizados os modelos de declarações dispostas na citada norma, conforme o caso.

As **alíquotas aplicáveis** a cada tipo de objeto são aquelas constantes no **Anexo I** da IN RFB 1234/2012. Para os **casos de não retenção**, os Anexos II, III e IV apresentam os modelos de declarações a serem apresentadas pelas entidades beneficentes de educação e assistência social, de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e associações civis, além dos optantes pelo Simples, que alternativamente podem apresentar a consulta atualizada do Portal do Simples. Sendo exigível ainda, das entidades que devem apresentar as declarações dos anexos II e III da IN a apresentação do CEBAS.

Embora a IN RFB 1234/2012 seja o referencial normativo para a retenção do imposto de renda incidente na fonte nas contratações do Município de Estreito, **os demais tributos** tratados pela referida normativa federal - PIS, COFINS e CSLL - **não serão objeto de retenção** na fonte pelos órgãos do município e suas autarquias, **não devendo ser objeto de destaque** nas notas fiscais ou faturas.

O valor retido pelo Município a título do imposto de renda será **considerado como antecipação do que for devido à União**, podendo ser utilizado para **deduzir o valor a ser recolhido**, apurado no mês de ocorrência da retenção, bem como, no caso de excedente, para **compensar** o valor mensal do imposto a ser pago **nos meses subsequentes**.

Comunicado às contratadas - Agências de Viagens e Turismo

Prezada Contratada,

A Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012 apresenta normas específicas de retenção de IR para a contratação de viagens e turismos, indicando a base de cálculo como sendo o valor total das passagens e operação portuária, quando for o caso, e estabelecendo uma forma própria de faturamento, em que a agência emite uma fatura para cada empresa envolvida na contratação (companhias aéreas e operador portuário) (Art. 12 IN RFB 1234/2012).

Ressaltamos que a referida IN da Receita Federal deverá ser obedecida em parte no que diz respeito a esse objeto em virtude das características singulares das regras de sistema e/ou formato de contratação adotado pelo Município. Atualmente, o sistema de Finanças Públicas do Município não efetua retenções em relação a credores distintos do favorecido da liquidação da despesa.

A própria IN RFB 1234/2012, por meio do caput do art. 18, c/c § 4º do mesmo artigo, quando aborda a retenção de imposto de renda na fonte nas operações com vale- refeição, vale-combustível ou vale-transporte, propugna pela retenção do IR somente sobre o valor da corretagem da agência contratada quando não for possível identificar a prestadora no sistema no momento do pagamento.

Dessa forma, as aquisições de passagens aéreas e rodoviárias realizadas por intermédio de agências adotam como critério de retenção **a utilização como base de cálculo do valor correspondente à corretagem ou comissão** cobrada pela pessoa jurídica intermediária.

COMUNICADO ÀS CONTRATADAS - AQUISIÇÃO DE SEGUROS

Prezada Contratada,

A Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012 apresenta normas específicas de retenção de IR para a aquisição de seguros, indicando a base de cálculo como sendo o valor total do prêmio, ainda que por intermédio de corretora (Art. 13 da IN RFB 1234/2012).

Ressaltamos que a referida IN da Receita Federal será obedecida em parte no que diz respeito a esse objeto em virtude das características singulares das regras de sistema e/ou formato de contratação adotado pelo Município. Atualmente, o sistema de Finanças Públicas do Município não efetua retenções em relação a credores distintos do favorecido da liquidação da despesa.

A própria IN RFB 1234/2012, por meio do caput do art. 18, c/c § 4º do mesmo artigo, quando aborda a retenção de imposto de renda na fonte nas operações com vale- refeição, vale-combustível ou vale-transporte, propugna pela retenção do IR somente sobre o valor da corretagem da agência contratada quando não for possível identificar a prestadora no sistema no momento do pagamento.

Dessa forma, nos pagamentos de seguros, caso a contratação seja feita

por **intermédio de corretora**, titular do empenho/liquidação, **utiliza-se como base de cálculo da retenção o valor correspondente à corretagem**. No caso de a contratação ser efetuada **diretamente com a seguradora**, a retenção será feita sobre o valor **total do prêmio** a ser pago.

COMUNICADO ÀS CONTRATADAS - PROPAGANDA E PUBLICIDADE

Prezada Contratada,

A Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012 apresenta normas específicas de retenção de IR para serviços de propaganda e publicidade, indicando que a retenção seria feita em relação a cada uma das demais pessoas jurídicas prestadoras do serviço, sobre o valor das respectivas notas fiscais (Art. 16 da IN RFB 1234/2012).

Ressaltamos que a referida IN da Receita Federal será obedecida em parte no que diz respeito a esse objeto em virtude das características singulares das regras de sistema e/ou formato de contratação adotado pelo Município. Atualmente, o sistema de Finanças Públicas do Município de Estreito/MA, não efetua retenções em relação a credores distintos do favorecido da liquidação da despesa.

A própria IN RFB 1234/2012, por meio do caput do art. 18, c/c § 4º do mesmo artigo, quando aborda a retenção de imposto de renda na fonte nas operações com vale- refeição, vale-combustível ou vale-transporte, propugna pela retenção do IR somente sobre o valor da corretagem da agência contratada quando não for possível identificar a prestadora no sistema no momento do pagamento.

Dessa forma, nos pagamentos referentes aos serviços de propaganda e publicidade contratados mediante agência de propaganda e publicidade a retenção será feita somente sobre o valor do agenciamento e dos serviços diretamente prestados pela agência, se for o caso.

COMUNICADO ÀS CONTRATADAS - REFEIÇÃO-CONVÊNIO, VALE-TRANSPORTE, VALE-COMBUSTÍVEL E DEMAIS SERVIÇOS OU BENS ADQUIRIDOS SOB O SISTEMA DE TÍQUETES, VALES OU CRÉDITOS ELETRÔNICOS

Prezada Contratada,

A Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, por meio do caput do art. 18, c/c § 4º do mesmo artigo, quando aborda a retenção de imposto de renda na fonte nas operações com vale- refeição, vale-combustível ou vale-transporte, propugna pela retenção do IR somente sobre o valor da corretagem da agência contratada quando não for possível identificar a prestadora no sistema no momento do pagamento.

Ressaltamos que em virtude das características singulares das regras de sistema e/ou formato de contratação adotado pelo Município não serão efetuadas retenções em relação a credores distintos do favorecido da liquidação da despesa.

Dessa forma, na aquisição de Refeição-Convênio (tíquete-alimentação e tíquete-refeição), Vale-Transporte e Vale-Combustível e equivalentes, inclusive mediante créditos ou cartões eletrônicos, caso os pagamentos sejam efetuados a intermediárias, vinculadas ou não à prestadora do serviço ou à fornecedora de combustível, **a base de cálculo corresponderá ao valor da corretagem ou da comissão** cobrada pela pessoa jurídica intermediária.

Importante ressaltar que:

- O valor da corretagem ou comissão deverá ser destacado na nota fiscal ou fatura;
- Não havendo cobrança de corretagem ou comissão, a empresa intermediária deverá fazer constar da nota fiscal ou fatura a expressão "valor da corretagem ou comissão: zero", pois na ausência do destaque

dessas informações a retenção será efetuada sobre o total a pagar.

• Não haverá retenção em nome do prestador responsável pela execução do serviço ou do fornecedor do combustível, entre outras razões, devido à inviabilidade de identificação no momento da liquidação e pagamento à empresa intermediária.

COMUNICADO ÀS CONTRATADAS - COOPERATIVAS E DAS ASSOCIAÇÕES DE PROFISSIONAIS OU ASSEMBLADAS QUE PRESTEM SERVIÇOS

Prezada contratada,

Nos pagamentos efetuados às sociedades cooperativas, pelo **fornecimento de bens, não haverá retenção de IR**. Já nos pagamentos efetuados às cooperativas de trabalho e às associações de profissionais ou assembladas, **pela prestação de serviços**, será retido o IR na fonte de forma específica, indicada a seguir:

- Alíquota de **4,8 % sobre à comissão ou taxa de administração** do contrato pago a cooperativa (Inc III do § 2º do Art. 26 da IN RFB 1234/2012).
- Alíquota de **1,5%** sobre as importâncias relativas aos serviços pessoais prestados por seus cooperados ou associados (Art. 719 do Decreto 9.580/2018).
- As faturas ou documento de cobrança deverão ser detalhados para a identificação dos valores dos tipos de serviço mencionados anteriormente e as respectivas alíquotas (4,8% e 1,5%).

Ressaltamos que, quanto aos serviços prestados por não cooperados ou associados, pessoas físicas ou jurídicas, não haverá retenção de IR em virtude das características singulares das regras de sistema e/ou formato de contratação adotado pelo Município, que não efetua retenções em relação a credores distintos do favorecido da liquidação da despesa.

COMUNICADO ÀS CONTRATADAS PARA CORREÇÃO DE NOTAS/FATURAS

Prezada Contratada,

Com base no § 2º do art. 4º do **Decreto nº 014, de 25 de março de 2025**, que regulamenta no âmbito do Município de Estreito/MA a

retenção na fonte do imposto de renda de que trata o inciso I do art. 158 da Constituição Federal, a nota fiscal/fatura foi emitida sem o destaque do Imposto de Renda Retido na Fonte, incidente sobre o valor bruto do referido documento de cobrança.

Nos termos do art. 4º, caput e parágrafo primeiro do Decreto nº 56.662/2022 as notas fiscais/faturas emitidas a partir de 1º de abril de 2025 deverão ser emitidas em observância às regras de retenção da IN RFB nº 1234/2012 no que diz respeito ao Imposto de Renda, não podendo ser aceitas para fins de liquidação da despesa, caso não cumprida essa exigência.

Solicitamos que seja verificada a possibilidade de correção da nota fiscal/fatura, mediante substituição do referido documento.

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 80125b739d674332b0042426fb6fc95c

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

AVISO DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

AVISO DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
O Município de Feira Nova do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei n. 14.133/2021 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar Chamamento Público nº 001/2025 - SRP, TORNA PÚBLICO, aos interessados, que a partir do dia 03/04/2025 até o dia 23/04/2025 às 17h se encontrará aberto o processo de credenciamento. (Horário de Brasília - DF). Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para atender as necessidades do Município de Feira Nova do Maranhão - MA. OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: <https://feiranovadomaranhao.ma.gov.br> e presencialmente na sede da prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão localizada na Praça Central, s/n - Centro.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 02f7259008a84cfc7fc0256718484157

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2025

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2025

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO/MA, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS/MA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO**, estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.612.667/0001-08, sediada na Rua Antônio Pereira Santiago nº 420, nesta cidade de Fernando Falcão - MA, através de sua Exma. Prefeita, a Sr.ª **RAIMUNDA DA SILVA ALMEIDA**, aqui denominado de Participe e, do outro lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS/MA**, através da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Poção de Pedras, com sede na Rua Manoel Máximo, nº 49, centro, Cep: 657407000, poção de Pedras/MA, através da sua Secretária Municipal de Assistência Social, a **Sra. Rosenilde Lima da Silva Sousa**, aqui denominado 2º Participe, em comum acordo e vontade das partes acima qualificadas, resolvem ajustar, através deste Termo de Cooperação, regras de adesão ao Sistema de Registro de Pregos do Município de Fernando Falcão - MA, que firmam mediante cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

CONSIDERAÇÃO PRELIMINAR - DA JUSTIFICATIVA DA ADEÇÃO:

A principal justificativa do ato de adesão é otimizar contratações necessárias às atividades da PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS - MA, no sentido de tornar mais célere e eficaz, ante os encargos assumidos perante a população que representa, bem como em preciso cumprimento aos princípios da eficiência, transparência e economicidade, comprovados pela implantação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FERNANDO FALCÃO - MA, o que, defesa de suas necessidades, levou a postulante a ajustar com o referido Poder Municipal o uso provisório do SRP na condição de CARONA, no que concerne utilização dos preços registrados para futuras contratações de seu interesse, em atendimento a necessidades inadiáveis no que tange a suprimento de rotina de bens e serviços comuns, deliberando-se, consensualmente, sobre a utilização do Sistema do Município de Fernando Falcão - MA, na que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Utilização das Atas de Registro do **Fernando Falcão - MA**, em até 50% (CINQUENTA POR CENTO) das limitações previstas no correspondente processo que as vinculou, por ente da federação, mediante controle e liberação do órgão gerenciador, sempre na dependência de aceitação da pessoa física ou jurídica detentora de preços registrados, especificamente a Ata de serviços comuns contidos nos Extrato Parcial relativo ao **Pregão Eletrônico 001/2025**, para a "EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE URNAS FÚNEBRES PARA ATENDER AOS MUNICÍPIOS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL", conforme especificações constantes na publicação no Diário Oficial de Fernando Falcão (FAMEM), **FERNANDO FALCÃO - MA**, sexta feira, 14 de fevereiro de 2025, vol. 19, Nº 3542/2025, atualizações, incluídas as alterações publicadas em data posterior a assinatura deste termo, com validade máxima de 12 (doze) meses, mantidas as ressalvas legais, desde que preservadas as mesmas condições registradas, exceto quanto aos atos de revisão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RESPONSÁVEIS PELA REQUISIÇÃO DO OBJETO:

Deverá ser designada equipe interna por parte do requerente, por Portaria ou ato equivalente, para assumir responsabilidade direta pelas requisições e controle dos pedidos relacionados aos objetos, devendo a mesma manter perfeita sintonia com os servidores do Órgão Gerenciador, no sentido de aperfeiçoar os atendimentos, tornando-os céleres, organizados e transparentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS FORMULÁRIOS DE REQUISIÇÃO E DEMAIS DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL:

Integra este Termo os formulários padrões destinados a requisições e liberações repassados ao Carona pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FERNANDO FALCÃO - MA, bem como a obrigatoriedade de bem instruir os processos internos com cópias dos principais documentos inerentes ao Sistema, disponibilizando-os aos órgãos de controle externo quando requeridos.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE ENTREGA DOS BENS OU SERVIÇOS COMUNS:

É de total responsabilidade do Carona observar e acompanhar as exigências exaradas nas Atas do Registro relacionadas à forma de entrega dos bens e/ou serviços contratados, podendo, para maior garantia da execução, designar equipe de recebimento e, ainda, firmar termo de contrato individual, sem prejuízos dos efeitos produzidos pelas Atas do SRP, sempre comunicando expressamente ao gerenciador das possíveis ocorrências que possam afetar a finalidade pretendida.

CLÁUSULA QUINTA - DA POSSIBILIDADE DE RECLAMAÇÃO E DO PEDIDO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES:

Cabe ao Carona apresentar reclamação relacionada ao atendimento das empresas detentoras de preços registrados junto a este Município, formalizando os motivos da situação de fato apresentada e, quando for o caso, apresentar pedido de aplicação de penalidades, sempre que transcorridos 30 (trinta) dias da emissão do pedido ao detentor do preço registrado sem que tenha havido providências relativas ao regular atendimento do pedido demandado.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUSÊNCIA DE IMPUTAÇÃO DE ONUS AO CARONA:

Não haverá, até ulterior deliberação, qualquer tipo de ônus pela condição do status de Carona.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO SISTEMA:

A Vigência do Sistema encontra-se declarada em cada Ata validada pelo procedimento da licitação, contando-se o prazo inicial de 12 (doze) meses da data de publicação do Extrato Parcial no DOM/MA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Estando assim ajustado para sua firmeza e validade, assinam as partes titulares do direito, em comum acordo de cooperação técnica, este instrumento de colaboração, em duas vias.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No caso de conflito, fica eleito para intermediação, o Foro da Cidade de Barra do Corda - MA, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Fernando Falcão - MA, 20 de março de 2025.

Raimunda da Silva Almeida Prefeita Municipal Prefeitura Municipal de Fernando Falcão - MA	Rosenilde Lima da Silva Sousa Secretária Municipal de Assistência Social Prefeitura Municipal de Poção de Pedras - MA
--	--

Publicado por: GILMAR MARCIEL RIBEIRO
Código identificador: 336e002b766365d06e3f2bced9604a2f

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

DECRETO N.º 166/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO n.º 166/2025, de 01 de abril de 2025.

A Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1.º - **DESIGNAR**, o(a) Servidor(a) Municipal o(a) Sr.(a) **JOILSON PEREIRA DOS SANTOS - AGENTE ADMINISTRATIVO** - Lotada na Sec Mun de Adm, Planej e Finanças, para **FISCAL DO CONTRATO n.º**

106/2023 - **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS DE PORTÕES**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas unidades administrativas.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Fortaleza dos Nogueiras - MA, 01/04/2025

Fernanda Lima Nogueira dos Santos
Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: f84349919252ca363b3e7ab31905b308

DECRETO Nº 165/2025

DECRETO Nº 165/2025

Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Cultura- CMC e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS- MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 406/2014 e considerando a necessidade de estruturação do Conselho Municipal de Cultura - CMC,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 048/2023 que dispunha sobre a composição e funcionamento do Conselho Municipal de Cultura - CMC no município de Fortaleza dos Nogueiras - MA.

Art.2º Fica instituído o novo Conselho Municipal de Cultura - CMC, órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo e propositivo, responsável por auxiliar na formulação e implementação de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento do turismo no município de Fortaleza dos Nogueiras - MA.

Art. 3º O Conselho Municipal de Cultura - CMC, será composto por representantes do poder público e da sociedade civil, com os seguintes membros:

- **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

Titular: Joilene Santos de Assunção Costa
Suplente: Maria Clara Nobre Bezerra dos Santos

- **Secretaria Municipal de Educação**

Titular: Maria Ednalva dos Santos Passarinho
Suplente: Raimundo Marciel Carvalho

- **Secretaria Municipal de Assistência Social**

Titular: Delane da Silva Ribeiro
Suplente: Rosidete de Souza Santos

- **Secretaria Municipal de Esporte**

Titular: Reginaldo de Souza Neponuceno
Suplente: Frank Ney Arruda Ramos

- **Empresários Locais**

Titular: Sandra Bergoli
Suplente: Alexandre Martins de Sousa Pinto

- **Centro Educacional Vida Nova**

Titular: Ernane Ricardo Seidel,
Suplente: Antônia Leôncio Ferreira.

- **Fórum Setorial de Música**

Titular: Evandro dos Santos Pereira
Suplente: Pedro Pereira da Silva

- **Sindicato com representatividade no município**

Titular: José de Ribamar Pereira Santos Junior
Suplente: Norberta Pereira de França

Mesa Diretora

Presidente: Joilene Santos Assunção
Vice -Presidente: Reginaldo de Souza Neponuceno
Secretário executivo: Maria Clara Nobre Bezerra dos Santos

Art.4º O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, renovável, uma vez, por igual período.

Art. 5º As competências, funcionamento e organização do Conselho Municipal de Cultura serão regulamentados por Regimento Interno, aprovado pela maioria absoluta de seus membros.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Fortaleza dos Nogueiras - MA, 31 de março de 2025

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 39b8bb91ef3139701a05ad0dd0b7b313

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.052/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, acostado no parecer técnico, e no parecer jurídico, e nas demais peças deste processo, A Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças de Fortaleza dos Nogueiras -MA da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Termo de autorização da DISPENSA Nº 017/2025, e de acordo com o que dispõe da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve homologar o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com o OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de quadro alusivo administração municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, em favor da empresa ACC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 18.367.562/0001-33, Endereço Rua Deputado Antonio Gayoso, nº 20, QD-47 C-20 Conj. Dirceu Arcoverde I, Bairro Itararé, CEP: 64.077-130, Teresina/PI com o objeto no valor global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) conforme proposta apresentada.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 31 de março de 2025

Rita Coelho Fonseca da Silva

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto 005/2025

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: cc4e4ee62d92d29b31b56ab4bbdd34eb

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2025 - TERMO PONTUAÇÃO FINAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2025 -FOMENTO CULTURAL SELEÇÃO DE FOMENTOS CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

PONTUAÇÃO FINAL

Prefeitura Municipal de Fortuna -MA, representada neste ato pela Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo, em uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Municipal, **TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DE HABILITAÇÃO FINAL**, conferida pela comissão municipal da **LEI ALDIR BLANC 2 DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)**, em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº 06/2025 -Pnab Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022- Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)-Fomento Cultural-publicado no Diário Oficial dos Municípios do Maranhão, São Luís (MA) - Quinta Feira, 20 de março de 2025, VOL.19, Nº3539/2025., que tem por objetivo subsidiar com apoio financeiro aos Agentes Culturais, na forma descrita nos termos do Edital, e da na **LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)**, pelo o **DECRETO FEDERAL Nº11.453\2023, Decreto de Regulamentação da PNAB**

Nº11.740/2023, conforme categorias:

FOMENTO CULTURAL

Nº	CATEGORIAS TIPO DE FOMENTO CULTURAL	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
01	GRUPOS ORGANIZADO (BUMBA BOI)	MARIA NILZA BARROS DOS SANTOS ARAÚJO	413.124.573-68	100	HABILITADO	R\$ 4.341,85

Publica-se e registre-se
Fortuna-MA, 01 de abril de 2025.

SEBASTIÃO PEREIRA DA COSTA NETO
Prefeito Municipal

TONNE RODRIGUES DE OLIVEIRA SOARES
Secretário Mun. de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: cc02ef784228f1accb2cb305d4170b1d*

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CADASTRO DE FAZEDOR DE CULTURA - AGENTE CULTURAL, DO MUNICÍPIO DE FORTUNA,

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **Secretário Municipal de Cultura, Juventude e Turismo** de Fortuna, senhor **Tonne Rodrigues de Oliveira Soares, CPF: 937.514.863-72 e Portaria: 005/2025**, no uso da atribuição que lhe confere o cargo, vem convocar através deste instrumento, os fazedores de cultura do Município de Fortuna, para realizarem o **CADASTRO DE FAZEDOR DE CULTURA - AGENTE CULTURAL, DO MUNICÍPIO DE FORTUNA**, que será realizado na sede da Secretária de Cultura, localizada na Praça de Eventos Dona Ceci Maior, na Av. Newton Bello, s/n, centro de Fortuna, do **dia 01 ao dia 04 de abril de 2025, das 08h às 11h30**, munidos da seguinte documentação: **RG/CPF e COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA**. O cadastro a que se refere este Edital será efetivado mediante preenchimento completo de ficha de cadastro e anexo das cópias da documentação solicitada.

FORTUNA - MA, 31 DE MARÇO DE 2025.

Tonne Rodrigues de Oliveira Soares
CPF: 937.514.863-72 / Portaria: 005/2025
Secretário mun. Cultura, Juventude e Turismo

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: f4610e060ce545fd310caf33acb37bc6*

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

DECRETO Nº007/2025 - GP

DECRETO Nº007/2025 - GP.
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GONÇALVES DIAS - MA.

A Prefeita Municipal de Gonçalves Dias, de acordo com as atribuições legais que lhe

confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º- A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da

Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90 e a Resolução 453 de 10 de maio de

2012, do Conselho Nacional de Saúde.

Art. 2º Considerando a Lei Municipal de Nº 212 de 19 de maio de 2017, que reformula o

Conselho Municipal de Saúde, fica convocada a XII Conferência de Saúde do Município para o

dia 11 de abril de 2025.

Art. 3º O tema central da Conferência será: "Planejando o SUS nos territórios: Uma construção coletiva".

Art. 4º A Conferência de Saúde, será realizada no Centro Cultural (antigo PETI), situado

à Rua Almir Assis, s/n - Centro, nesta cidade.

Art. 5º A Conferência será presidida pela Prefeita Municipal e coordenado pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 6º As normas de organização e funcionamento da Conferência serão deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde, expedidas e publicadas em Portaria pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, AOS VINTE E

SETE DIAS DE MARÇO DE 2025, 66º ANO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E NO 135º

ANO DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA.

**SUANE MARIA BARROS DIAS
PREFEITA MUNICIPAL**

*Publicado por: ANDERSON RODRIGUES DA SILVA VILANOVA
Código identificador: 696a3532c5b69122f300b34debe4f41b*

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA . DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025 .

O Município de Governador Archer - MA, através do Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a Contratação Direta na modalidade **Dispensa Eletrônica nº 002/2025**, Processo Administrativo nº 04/2025 do tipo menor preço global, que tem como objeto a **Contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem e polimento de veículos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Governador Archer - MA**, com data de abertura dia **07/04/2025 às 08:00**. O Aviso de Contratação Direta estará à disposição dos interessados onde poderão ser consultados ou obtidos GRATUITAMENTE pela internet no portal da transparência do município (<http://portal.governadorarcher.ma.gov.br/>), no Portal de Compras Governador Archer (<https://www.comprasgovarcher.com.br/>) e no Portal Nacional de Compras Públicas Nacional - PNCP (<https://pncp.gov.br/app/editais>).

Governador Archer - MA, 01 de abril de 2025.

Lucyaurea da Silva Mota
Agente de Contratação

*Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: e2a131e74806536eb35ca928a584fb42*

AVISO DE LICITAÇÃO . PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025

O Município de Governador Archer - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 08/2025**, Processo Administrativo nº **02/2025**, do tipo menor preço global, que tem como objeto o **Registro de Preço para confecção de fardamento escolar, uniformes, camisetas e acessórios para atender as**

necessidades das Secretarias Municipais de Governador Archer (MA), com data de abertura dia **23/04/2025 às 09:00**. O presente Edital estará à disposição dos interessados onde poderão ser consultados ou obtidos GRATUITAMENTE pela internet no portal da transparência do município (<http://portal.governadorarcher.ma.gov.br/>), no Portal de Compras Governador Archer (<https://www.comprasgovarcher.com.br/>) e no Portal Nacional de Compras Públicas Nacional - PNCP (<https://pncp.gov.br/app/editais>).

Governador Archer - MA, 01 de abril de 2025.

Jakson Valério de Sousa Oliveira

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Portaria nº 001/2025

*Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: 1eb7ac1c9e41631e0db63559ab6488f8*

AVISO DE LICITAÇÃO . PREGÃO ELETRÔNICO Nº11//2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº07 /2025

O Município de Governador Archer - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 07/2025**, Processo Administrativo nº **11/2025**, do tipo menor preço global, que tem como objeto o Registro de Preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos de padaria (pães) para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Governador Archer/ MA., com data de abertura dia **22/04/2025 às 09:00**. O presente Edital estará à disposição dos interessados onde poderão ser consultados ou obtidos GRATUITAMENTE pela internet no portal da transparência do município (<http://portal.governadorarcher.ma.gov.br/>), no Portal de Compras Governador Archer (<https://www.comprasgovarcher.com.br/>) e no Portal Nacional de Compras Públicas Nacional - PNCP (<https://pncp.gov.br/app/editais>).

Governador Archer - MA, 01 de abril de 2025.

Jakson Valério de Sousa Oliveira

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Portaria nº 001/2025

*Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: 1d6523a534f084bb25108818583949cb*

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO . INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2025.

A Secretária Municipal de Educação, acolhendo o parecer jurídico exarado no processo administrativo nº 01/2025 reconhece ser inexigível a licitação, **ADJUDICA e HOMOLOGA** com fundamento no Art. 71, § 4º da Lei nº 14.133/2021, a Contratação de empresa para **aquisição de kit didático infantil de língua inglesa e material didático com Solução Integrada de Apoio à Aprendizagem em Língua Inglesa para estudantes de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental**, com Disponibilização de Ambiente Virtual, ofertando livros impressos e digitais em ambiente virtual de apoio para estudantes da rede de ensino do município de Governador Archer (MA), consubstanciado nos termos do Art. 74, inc. I da Lei nº 14.133/2021.

Empresa: AME MAIS EDUCACAO LTDA, CNPJ: Nº 42.320.308/0001-64, com sede na Av. Paulista, nº 1471, Conj. 1110, CXPT 589, Bairro: Bela Vista, CEP: 01.311-927, São Paulo (SP), decorrendo neste Processo de Inexigibilidade de Licitação no valor de

R\$ 358.860,00 (trezentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e sessenta reais).

Governador Archer - MA, 01 de abril de 2025.

Alcione da Silva Leal

Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 002/2025

*Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: 9be02e04c15ca3ae0aa0aec9d30a6726*

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

AVISO DE LICITAÇÃO PE011/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025-SRP

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, POR SUA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS, LOCALIZADA NA RUA 12 DE OUTUBRO, 635 - CENTRO, GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE NO DIA **14 DE ABRIL DE 2025, ÀS 08H00MIN**, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO**, TENDO POR OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA**, NOS TERMOS DA Lei 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES. EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO ENDEREÇO SUPRA DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO DE 07:30 ÀS 13:30 HORAS, NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP SITE www.portaldecomprasgeb.com.br, E ATRAVÉS DO E-MAIL: licitacaogeb@gmail.com.

Governador Eugênio Barros - MA, 01 de abril de 2025.

Márcio Irla de Sousa Cortez
Agente de Contratação

*Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ
Código identificador: 403932f09590c64087201a0a0c35cc02*

AVISO DE LICITAÇÃO PE013/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025-SRP

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, POR SUA SECRETARIA DE SAÚDE, LOCALIZADA NA AV 11 DE MARÇO, S/N - CENTRO, GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE NO DIA **14 DE ABRIL DE 2025, ÀS 14H00MIN**, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO**, TENDO POR OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PROTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER A DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA**, NOS TERMOS DA Lei 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES. EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO ENDEREÇO SUPRA DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO DE 07:30 ÀS 13:30 HORAS, NO PORTAL NACIONAL

DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP SITE
www.portaldecomprasgeb.com.br, E ATRAVÉS DO E-MAIL:
licitacaogeb@gmail.com.

Código identificador: d22c20c230a269144d66498e3b53edeb

Governador Eugênio Barros - MA, 01 de abril de 2025.

Márcio Irla de Sousa Cortez
Agente de Contratação

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ
Código identificador: 459fb06aeda9b345abcdc1489a015c87

AVISO DE LICITAÇÃO PE014/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025-SRP

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, POR SUA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS, LOCALIZADA NA RUA 12 DE OUTUBRO, 635 - CENTRO, GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE NO DIA 14 DE ABRIL DE 2025, ÀS 10H00MIN, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO, TENDO POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEIXES PARA DISTRIBUIÇÃO NA SEMANA SANTA PARA ATENDER A DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, NOS TERMOS DA Lei 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES. EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO ENDEREÇO SUPRA DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO DE 07:30 ÀS 13:30 HORAS, NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP SITE www.portaldecomprasgeb.com.br, E ATRAVÉS DO E-MAIL: licitacaogeb@gmail.com.

Governador Eugênio Barros - MA, 01 de abril de 2025.

Márcio Irla de Sousa Cortez
Agente de Contratação

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ
Código identificador: d36b957585084bdd148b110f7a3023c8

OITAVA CHAMADA PÚBLICA DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO, EDITAL Nº 001/2025.

Oitava chamada pública dos aprovados no Processo Seletivo, edital nº 001/2025. Os convocados deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação na quarta e quinta-feira, dia 02 e 03 de abril de 2025 a partir das 09hs00 às 17hs00, com RG, CPF, TÍTULO DE ELEITOR, CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL, RESERVISTA, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA E DADOS BANCÁRIOS.

Nº	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
1.	JEFFSON DOS SANTOS ALMEIDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL MACÁRIO DE OLIVEIRA I
2.	CÉLIA DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	UNIDADE ESCOLAR AGNELO VIEIRA CHAVES
3.	RAIMUNDA ARAÚJO DE SOUZA LOPES	PROF. POLIVALENTE (ED. INFANTIL)	CRECHE REINO INFANTIL
4.			

Secretaria Municipal de Educação de Governador Eugênio Barros, Estado do Maranhão, aos primeiros de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Antônio Diego Borge de Brito Oliveira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por: RENATO LIMA DA SILVA FILHO

PORTARIA Nº 148/2025

PORTARIA Nº 148/2025

FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o senhor, **JEAN PESSOA ALENCAR**, portador do RG n.º 033868662007-2 SESP/MA e do CPF n.º 018.007.503-90, do Cargo de Provimento em Comissão **DIRETOR DEPARTAMENTO AGRICULTURA FAMILIAR**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Governador Eugênio Barros - MA. Conforme lei nº 074/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, 01 (um) de abril de 2025.

Francisco Carneiro Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA
Código identificador: e07a8498a39383907793c26ea01a70ca

PORTARIA Nº 149/2025

PORTARIA Nº 149/2025

O Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e com fulcro no Art. 60, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Governador Eugênio Barros.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o senhor, **ELSON DE OLIVEIRA SOUZA**, portador do RG n.º 55.823.158-5 (SSP/SP) e do CPF n.º 603.002.573-25, do Cargo de Provimento em Comissão de **SUPERVISOR SERVIÇOS VIGILANCIA LOGRADOUROS PÚBLICOS**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Governador Eugênio Barros-MA, conforme Lei 074/2013, de 28 de junho de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, 01 (um) de abril de 2025.

Francisco Carneiro Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA
Código identificador: 34f76c99467f34f3de37a344ce4f3d6c

Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA
Código identificador: 3e44a77f1531245f218764abc63c7edf

PORTARIA Nº 150/2025

PORTARIA Nº 150/2025

FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor, **JEAN PESSOA ALENCAR**, portador do RG n.º 033868662007-2 SESP/MA e do CPF n.º 018.007.503-90, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **SUPERVISOR SERVIÇOS VIGILANCIA LOGRADOUROS PÚBLICOS**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Governador Eugênio Barros-MA, conforme Lei 074/2013, de 28 de junho de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, 01 (um) de abril de 2025.

Francisco Carneiro Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA
Código identificador: 2e525c8d50006e60d5c0c811c5862fd9

PORTARIA Nº 151/2025

PORTARIA Nº 151/2025

O Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e com fulcro no Art. 60, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Governador Eugênio Barros.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor, **ELSON DE OLIVEIRA SOUZA**, portador do RG n.º 55.823.158-5 (SSP/SP) e do CPF n.º 603.002.573-25, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão **DIRETOR DEPARTAMENTO AGRICULTURA FAMILIAR**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Governador Eugênio Barros - MA. Conforme lei nº 074/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, 01 (um) de abril de 2025.

Francisco Carneiro Ribeiro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 152/2025

PORTARIA Nº 152/2025

O Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e com fulcro no Art. 60, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Governador Eugênio Barros.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **GUSTAVO BARBOSA DA SILVA FARIAS**, portador do RG n.º 013505832000-8 SESP/MA e do CPF n.º 034.564.903-64, do Cargo de Provimento em Comissão de **CONSULTOR**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Governador Eugênio Barros-MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, 01 (um) de abril de 2025.

Francisco Carneiro Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA
Código identificador: 2e2744fc20d8fb1e655a91e8eb2c2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA

PORTARIA Nº 024/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Srª. **ANGRA CARVALHO NASCIMENTO SARAIVA SANTOS**, titular do CPF nº 029.173.093-00, a função de Gestora Geral da *Unidade Escolar Nacor Rolins* deste Município de Graça Aranha - MA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA, aos 10 de fevereiro de 2025.

Ubirajara Rayol Soares
Prefeito Municipal

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES
Código identificador: e0e7e41aa472ddf277855df2408894fc

PORTARIA Nº 025/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Srª. **CLENILDA FERNANDES DE SOUSA CARVALHO SANTOS**, titular do CPF nº 014.853.573-90, a função de Gestora Geral da *Unidade Escolar Getúlio Vargas II* deste Município de Graça Aranha - MA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA, aos 10 de fevereiro de 2025.

Ubirajara Rayol Soares
Prefeito Municipal

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES
Código identificador: 1bb7cd210dd2b3fadb3674fc8b473feb

PORTARIA Nº 026/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Srª. **FRANCISCA GORETH LOPES DE LIMA**, titular do CPF nº 981.437.603-59, a função de Gestora Geral do *Jardim de Infância Cinderela* deste Município de Graça Aranha - MA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA, aos 10 de fevereiro de 2025.

Ubirajara Rayol Soares
Prefeito Municipal

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES
Código identificador: de3396f89acaefc7088f11f34a63193

PORTARIA Nº 027/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Srª. **GEOVANICE MORAIS DE ABREU VIEIRA**, titular do CPF nº 623.288.833-20, a função de Gestora Geral da *Unidade Integrada Valentim Rolins* deste Município de Graça Aranha - MA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA, aos 10 de fevereiro de 2025.

Ubirajara Rayol Soares
Prefeito Municipal

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES
Código identificador: bfbaaf37f2fe505178be6988cb42583b

PORTARIA Nº 028/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Srª. **IDEANE RODRIGUES DA SILVA**, titular do CPF nº 817.994383-68, a função de Gestora Geral da *Unidade Escolar Vivendo e Aprendendo* deste Município de Graça Aranha - MA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA, aos 10 de fevereiro de 2025.

Ubirajara Rayol Soares
Prefeito Municipal

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES
Código identificador: 77fa0603ab17d97b7a7c3bc45c19c797

PORTARIA Nº 029/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Srª. **ANA ÉRICA SOARES PONTES**, titular do CPF nº 401.679.763-20, a função de Gestora Geral da *Creche Vovó Ana* deste Município de Graça Aranha - MA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA, aos 10 de fevereiro de 2025.

Ubirajara Rayol Soares
Prefeito Municipal

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES
Código identificador: 0475d46ac543f46751f606af5cfabff4

PORTARIA Nº 030/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Srª. **IVONEYDE BARBOSA VITOR**, titular do CPF nº 601.652.953-25, a função de Gestora Geral da *Unidade Escolar Deputado Nunes Freire* deste Município de Graça Aranha - MA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA, aos 10 de fevereiro de 2025.

Ubirajara Rayol Soares
Prefeito Municipal

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES
Código identificador: b1587720ca9aec75e4dc22ddc136044a

PORTARIA Nº 031/2025

PORTARIA Nº 031/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Srª. **JOANA LÚCIA FREIRES BOMFIM**, titular do CPF nº 412.645.843-34, a função de Gestora Geral da *Unidade Integrada Silvéria Rolins* deste Município de Graça Aranha - MA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA, aos 10 de fevereiro de 2025.

Ubirajara Rayol Soares
Prefeito Municipal

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES
Código identificador: 308fa8252d8e5960544c75801de7e806

PORTARIA Nº 032/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Srª. **LUCIMAR LIMA DE MORAIS SANTOS**, titular do CPF nº 981.762.343-20, a função de Gestora Geral da *Jardim de Infância Pequeno Príncipe* deste Município de Graça Aranha - MA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA, aos 10 de fevereiro de 2025.

Ubirajara Rayol Soares
Prefeito Municipal

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES
Código identificador: a87106b976fe7190316d3b2a9ac072e6

PORTARIA Nº 033/2025

PORTARIA Nº 033/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Srª. **MAGNA TORRES FEITOSA BORGES**, titular do CPF nº 603.283.853-60, a função de Gestora Geral da *Unidade Integrada Rosário Rolins* deste Município de Graça Aranha - MA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA, aos 10 de fevereiro de 2025.

Ubirajara Rayol Soares
Prefeito Municipal

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES
Código identificador: fc4051d5ba729da5db6151fcd38d65ef

PORTARIA Nº 034/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Srª. **ANA CÉLIA BONFIM VELOZO**, titular do CPF nº 822.870.743-68, a função de Gestora Geral do *Jardim de Infância Saci Pererê* deste Município de Graça Aranha - MA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA, aos 10 de fevereiro de 2025.

Ubirajara Rayol Soares
Prefeito Municipal

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES
Código identificador: 1adfcf23f24caa16db1bdc0c56c21178

PORTARIA Nº 035/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Srª. **ELITA LIMA DO NASCIMENTO**, titular do CPF nº 493.502.933-15, a função de Gestora Geral da *Unidade Integrada Tancredo Neves* deste Município de Graça Aranha - MA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA, aos 10 de fevereiro de 2025.

Ubirajara Rayol Soares
Prefeito Municipal

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES
Código identificador: 2f462dd28b24ddccb7d0b5194db6a311

PORTARIA Nº 036/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Srª. **FELÍCIA FALÇÃO FRANÇA**, titular do CPF nº 810.781.023-68, a função de Gestora Geral da *Educação de Jovens e Adultos - EJA* deste Município de Graça Aranha - MA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA, aos 10 de fevereiro de 2025.

Ubirajara Rayol Soares
Prefeito Municipal

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES
Código identificador: ddb4d4a8ef4d96304f4b063ff827f56

PORTARIA Nº 037/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Srª. **LUCIVÂNIA SILVA DE SOUSA RAMOS**, titular do CPF nº 685.090.143-53, a função de *Coordenadora Municipal de Ensino* deste Município de Graça Aranha - MA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA, aos 10 de fevereiro de 2025.

Ubirajara Rayol Soares
Prefeito Municipal

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES
Código identificador: f1548328b55e10784b18a5212436a6ae

PORTARIA Nº 038/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Srª. **CLAUDIA TEREZA VELOZO DA SILVA**, titular do CPF nº 322.407.243-15, a função de *Coordenadora Municipal de Ensino* deste Município de Graça Aranha - MA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA, aos 10 de fevereiro de 2025.

Ubirajara Rayol Soares
Prefeito Municipal

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES
Código identificador: 4a67937c6c28fd355cf2d6a63a42c6ce

PORTARIA Nº 039/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Srª. **ISILENE PORFÍRIO DA SILVA**, titular do CPF nº 923.102.653-49, a função de *Coordenadora Municipal de Ensino* deste Município de Graça Aranha - MA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA, aos 10 de fevereiro de 2025.

Ubirajara Rayol Soares
Prefeito Municipal

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES
Código identificador: 876e4c003fd59235394df2696a37b37c

PORTARIA Nº 040/2025

PORTARIA Nº 040/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Srª. **FRANCIÍRES FREITAS REIS SOUSA**, titular do CPF nº 251.929.733-68, a função de *Coordenadora Municipal de Ensino* deste Município de Graça Aranha - MA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA, aos 10 de fevereiro de 2025.

Ubirajara Rayol Soares
Prefeito Municipal



Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES
Código identificador: 23b0b0950c775b955ac1be2ebc728941

PORTARIA Nº 041/2025

PORTARIA Nº 041/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Srº **KELMO DA ROCHA FERREIRA**, titular do CPF nº 022.464.603-60, a função de *Coordenador Municipal de Ensino* deste Município de Graça Aranha - MA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA, aos 10 de fevereiro de 2025.

Ubirajara Rayol Soares
Prefeito Municipal

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES
Código identificador: 90a6d28110090430bd30bfb3fa6199ef

PORTARIA Nº 042/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Srª. **GEANNY KARLA RODRIGUES DA SILVA**, titular do CPF nº 934.281.463-87, a função de *Coordenadora Municipal de Ensino* deste Município de Graça Aranha - MA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA, aos 10 de fevereiro de 2025.

Ubirajara Rayol Soares
Prefeito Municipal

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES
Código identificador: 187056674d4a1db89cdade378dafca9a

PORTARIA Nº 043/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Srª. **MARIA RAIMUNDA LIMA DE SOUSA**, titular do CPF nº 425.444.593-87, a função de *Coordenadora Municipal de Ensino* deste Município de Graça Aranha - MA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

**PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA, aos 10 de fevereiro de 2025.

Ubirajara Rayol Soares
Prefeito Municipal

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES
Código identificador: 67f0323750557bc488626ec84f78fa50

PORTARIA Nº 044/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Srª. **ROSILEIDE CARNEIRO DIAS PEREIRA**, titular do CPF nº 134.522.508-30, a função de *Coordenadora Municipal de Ensino* deste Município de Graça Aranha - MA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA, aos 10 de fevereiro de 2025.

Ubirajara Rayol Soares
Prefeito Municipal

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES
Código identificador: 3de395a9aa796313439efdfbbe4cb99

PORTARIA Nº 045/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Srª. **EULAILY FREITAS NOGUEIRA**, titular do CPF nº 022.113.903-66, a função de *Coordenadora Municipal de Ensino* deste Município de Graça Aranha - MA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA, aos 10 de fevereiro de 2025.

Ubirajara Rayol Soares
Prefeito Municipal

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES
Código identificador: 4b1e5b0195081e2510e87868862c58c7

PORTARIA Nº 046/2025

PORTARIA Nº 046/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA, no uso de suas



atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Srª. **RITA SÔNIA DE MORAIS SÁ**, titular do CPF nº 896.081.433-49, a função de *Coordenadora Municipal de Ensino* deste Município de Graça Aranha - MA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA, aos 10 de fevereiro de 2025.

Ubirajara Rayol Soares
Prefeito Municipal

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES
Código identificador: aaa1da006ec6210a507ce379b92dc114

PORTARIA Nº 047/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Srª. **MARIA RITA PEREIRA BRANDÃO E SOUSA**, titular do CPF nº 755.467.873-68, a função de *Coordenadora Municipal de Ensino* deste Município de Graça Aranha - MA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA, aos 10 de fevereiro de 2025.

Ubirajara Rayol Soares
Prefeito Municipal

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES
Código identificador: 9d75495b6992bfcfadaea276183907f63

PORTARIA Nº 048/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Srª. **ARACÉLIA DA SILVA CASSIANO**, titular do CPF nº 650.923.763-68, a função de *Coordenadora Municipal de Ensino* deste Município de Graça Aranha - MA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA, aos 10 de fevereiro de 2025.

Ubirajara Rayol Soares
Prefeito Municipal

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES
Código identificador: cd3ef9b35d6400ea93981810b0ef4dee

PORTARIA Nº 049/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Srª. **GYSELLE OLIVEIRA DA SILVEIRA**, titular do CPF nº 036.674.013-02, a função de *Nutricionista* da Rede Municipal de Ensino deste Município de Graça Aranha - MA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA, aos 10 de fevereiro de 2025.

Ubirajara Rayol Soares
Prefeito Municipal

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES
Código identificador: 1f58c12ad098f8b12a783abb12f9f8eb

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Fornecimento de Equipamentos e Materiais de Informática para as Secretarias Municipais de Itinga do Maranhão.. A sessão será realizada através do Portal Licita Itinga, pelo endereço eletrônico www.licitaitingama.com.br, com data de abertura agendada para 22 de Abril de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Itinga, www.licitaitingama.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Itinga do Maranhão - MA, 1 de Abril de 2025. Nicoloy Silva Queiroz.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: d4d56c5fa98d33753495c71ec17db5df

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº02/2025 PARA CADASTRO



DE SUBCOMISSÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº02/2025

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - Ma, por intermédio do Setor de Licitações e Contratos, torna público que estão abertas as inscrições de profissionais formados em comunicação, publicidade, marketing ou que atuem em uma dessas áreas com o intuito de constituir Subcomissão Técnica, nos termos do § 1º, do art. 10, da Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, para análise e julgamento das Propostas Técnicas da Concorrência nº xx/2025, que trata da contratação de 1 (uma) agência de publicidade ou propaganda para a prestação de serviços de publicidade ou propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a publicidade legal da administração pública e a distribuição de publicidade e propaganda aos veículos e demais meios de divulgação, objetivando atender A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão/MA.

Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, na sala do **SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, localizada na Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral, CEP:65.939-000, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão (das 9h às 12h00min), munidos dos documentos exigidos no presente edital.

3.2. O prazo para realização das inscrições iniciar-se-á no dia a partir da publicação na Imprensa Oficial do "Aviso de Chamamento para Cadastro de Subcomissão", estendendo-se até às 12h (doze horas), do dia **02 de abril de 2025 à 16 de abril de 2025**.

3.3. A relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente, na Imprensa Oficial, conforme estabelece o artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/10.

Informações complementares poderão ser obtidas pelo e-mail cpl@itinga.ma.gov.br, ou diretamente junto ao **SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, localizada na Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral, CEP:65.939-000, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão (das 9h30min às 12h00min).

Caio Vitor Delgado Cardoso

Agente de contratação

*Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: dda83e1722e499af77662d1ef0281c56*

DECRETO Nº 133/2025 - GAB

DECRETO Nº 133/2025 - GAB

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR, Prefeita de Itinga do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais e amparada no artigo 80 da Lei Orgânica deste Município e o artigo 17 da Lei 030/2002;

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **MARIA DO CARMO COSTA CARDOSO**, portadora do RG nº 3141902 PC/PA e do CPF nº 926.593.657-68, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

Art. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Itinga do Maranhão - MA, 24 de Março de 2025.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR
Prefeita de Itinga do Maranhão.

*Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 20a6c79aa1aac9f557fdeab99e9953a*

DECRETO Nº 142/2025 - GAB

DECRETO Nº 142/2025 - GAB

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR, Prefeita de Itinga do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais e amparada no artigo 80 da Lei Orgânica deste Município e o artigo 17 da Lei 030/2002;

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEAR** para o Cargo de Provimento em **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**, a Senhora **MARIA VALDIRENE FERNANDES DA COSTA**, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Itinga do Maranhão - MA, 31 de março de 2025.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR
Prefeita de Itinga do Maranhão.

*Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: e6a1ed8a45b4f5719bca826e1e379d0a*

DECRETO Nº 143/2025 - GAB

DECRETO Nº 143/2025 - GAB

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR, Prefeita de Itinga do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais e amparada no artigo 80 da Lei Orgânica deste Município e o artigo 17 da Lei 030/2002;

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEAR** para o Cargo de Provimento em **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, a Senhora **MARIA VALDIRENE FERNANDES DA COSTA**, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Itinga do Maranhão - MA, 31 de março de 2025.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR
Prefeita de Itinga do Maranhão.

*Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 4ea04d8a7253c6f352deb8a9e10f2f9d*

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

?PORTARIA Nº060 DE 27/03/2025-REVOGAÇÃO A PORTARIA Nº048 DE 10/03/2025 QUE NOMEIA O SEC ADJUNTO DE AGRICULTURA

PORTARIA Nº 060 DE 27 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre a revogação da portaria Nº 048 de 10 de Março de 2025

que dispõe da nomeação do Secretário Adjunto de Agricultura do município de Josélandia Maranhão e da outras providências”.

RAIMUNDO DA SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Josélandia, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista no art. 14, VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a portaria Nº 048 de 10 de Março de 2025 que dispõe da nomeação do Secretário Adjunto de Agricultura do município de Josélandia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Josélandia, 27 de Março de 2025

Raimundo da Silva Santos
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 5c05a807dd0b77c791b4c36dbc8038da

PORTARIA DE Nº 062, DE 01/04/2025 - DESIGNA O GESTOR E FISCAL DE CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

PORTARIA DE Nº 062, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LASTREADOS NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 65, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, para compor a equipe responsável e/ou seus substitutos, para o Acompanhamento, Fiscalização e Execução do Contrato nº DE004.001/2025, oriundos do processo administrativo nº 260602/2025, dispensa eletrônica nº 004/2025, celebrados entre o município de Josélandia/MA por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças e a empresa AR CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 44.213.071/0001-48, cujo objeto é a contratação de serviços para execução de reforma do prédio da secretaria municipal de educação - SEMED no município, de acordo com a planilha vencedora em conformidade com o Edital de Dispensa Eletrônica nº 004/2025 com seus anexos.

I - Gestor do Contrato: EDER AMADOR RODRIGUES - Secretário Municipal de Educação

II - Fiscal Titular do Contrato: DANYELA NOLETO DE SOUSA MELO, CREA/MA Nº 111607571-7, servidora municipal.

III - Fiscal Suplente do Contrato: ALEXANDRE BARROZO NEPOMUCENO, CREA/MA Nº 1119753953, servidor municipal.

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I- Acompanhar e registrar as ocorrências relativas à execução contratual, informando a unidade responsável pela gestão do contrato, aquelas que podem resultar na execução dos serviços e obras ou entrega de material de forma diversa do objeto contratual, tomando as providências necessárias a regularização, por parte da contratada, das faltas ou defeitos observados.

II - Recepcionar da contratada, os documentos necessários ao pagamento, previstos no Art. 48 do Decreto Municipal nº 001/2024 e nos Incisos I a V da Lei 14.133/21, conferi-los e encaminhá-los à unidade responsável pela gestão de contratos;

III - Verificar se o prazo de entrega, as quantidades e a qualidade dos serviços, das obras ou do material entregue, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, atestar a respectiva nota fiscal ou fatura e encaminhá-la à unidade responsável pela gestão de contratos;

IV- Manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato que fiscaliza;

V- Consultar a unidade demandante dos serviços, obras ou materiais, sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais providências;

VI- Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

VII- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VIII- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade, inclusive cópias dos processos de contratação;

IX- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI- Propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;

XII- Exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por de previsão normativa;

Art. 3º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

Art. 4º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 5º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração, deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos retroativos a 25 de Março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA, 01 de Abril de 2025.

RAIMUNDO DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 17e99bd4b7c73ef3e8d81227c0384251

PORTARIA Nº 061 DE 27/03/2025-NOMEIA JOSAFÁ DA ANUNCIÇÃO DE OLIVEIRA SECRETÁRIO ADJUNTO DE AGRICULTURA

PORTARIA Nº 061 DE 27 DE MARÇO DE 2025

“Dispõe sobre a nomeação do Sr. **JOSAFÁ DA ANUNCIÇÃO DE OLIVEIRA** para o cargo de Secretário Adjunto de Agricultura do município de Joselândia Maranhão”.

RAIMUNDO DA SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Joselândia, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista no art. 14, VI, da Lei Orgânica Municipal;

Art. 1º - NOMEAR, para o Cargo em Comissão dos **Órgãos de Administração Específica** da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Joselândia o Sr. **JOSAFÁ DA ANUNCIÇÃO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador(a) do RG nº 145329920000 SESP/MA, **CPF: 940.978.013-68**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Joselândia, 27 de março de 2025

Raimundo da Silva Santos
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 4466d2458f588315dfdb686f2f2cb38d

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO

LEI Nº 272, DE 01 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A OFERTA DE CURSOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, BEM COMO A IMPLANTAÇÃO DO POLO DE APOIO PRESENCIAL DE ENSINO SUPERIOR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO MATO - MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO MATO-MARANHÃO, NILTON NEDES RIBEIRO GUIMARÃES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a implantar, no Município de Lagoa do Mato - Maranhão, o POLO PRESENCIAL ao Ensino a Distância de Lagoa do Mato - Maranhão - Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB.

Parágrafo Único: Caracteriza-se Polo de Apoio Presencial como unidade operacional para o desenvolvimento descentralizado de atividades didático-pedagógicas e administrativas relativas a cursos e programas ofertados a distância, nos quais os momentos presenciais mínimos serão obrigatórios segundo a regulamentação da educação a distância no Brasil.

Art. 2º. Para formalização do Polo Municipal previsto no artigo anterior o Poder Executivo Municipal firmará Acordo de Cooperação Técnica com a União e Convênios com Instituições Públicas de Ensino Superior.

Parágrafo Único: O Município poderá ainda estabelecer parcerias com órgãos locais, governamentais, para viabilizar a implantação do Polo, através de Acordos ou Convênios.

Art. 3º. Toda a infraestrutura física e logística de funcionamento do Polo de Apoio Presencial será de responsabilidade do Município, como laboratórios, bibliotecas, recursos tecnológicos e outros necessários ao funcionamento dos Polos de Apoio Presencial.

Art. 4º. A Administração dos Cursos é de competência das Universidades Parceiras.

Art. 5º. Um Professor da rede Municipal, em efetivo exercício há mais de 01 (um) ano em magistério na educação básica será o COORDENADOR do Polo de apoio presencial de Lagoa do Mato - Maranhão.

Art. 6º. O Município de Lagoa do Mato - Maranhão realizará, através de Edital, a seleção da lista tríplice para escolha do Coordenador do Polo, contemplando os candidatos com maior capacitação e maior experiência em Educação a distância, sendo que essa lista será submetida à CAPES/MEC que fará a escolha final do Coordenador do Polo conforme as suas diretrizes.

Parágrafo Primeiro: O Coordenador do Polo de Apoio Presencial é uma função no âmbito do sistema UAB, cujas responsabilidades e atribuições do titular deverão garantir o adequado funcionamento do Polo, em relação às atividades educacionais e administrativas que se fizerem necessárias, bem como a interlocução entre os participantes do sistema Universidade Aberta do Brasil.

Parágrafo Segundo: A Seleção do Coordenador do Polo de Apoio Presencial obedecerá diretrizes emanadas pelo Ministério da Educação e Cultura.

Art. 7º. As funções de Secretário de Polo, Auxiliar de Biblioteca, Técnico de informática, Auxiliar de Serviços Gerais e Vigilância serão exercidas por funcionários municipais, indicados pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 8º. As funções de Secretário de Polo, Auxiliar de Bibliotecas, Técnico de Informática, Auxiliar de Serviços Gerias e Vigilância serão exercidas por funcionários municipais, indicados pelo chefe do executivo municipal.

Art. 9º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PEFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO - MARANHÃO, 01 DE ABRIL DE 2025.

NILTON NEDES RIBEIRO GUIMARÃES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: bb6245db76f086946e6f4446122b08d4

LEI Nº 273, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre denominação de prédio público do Município de Lagoa do Mato (Academia da Saúde) e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO MATO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei a presente Lei:

Art. 1º. O prédio da Academia da Saúde do Município de Lagoa do

Mato terá sua denominação alterada para “**Academia Henrique Moreira da Silva - Seu Neto**”.

Art. 2º. O Município tomará as providências necessárias para oposição de placas e/ou faixadas no prédio para cumprimento da presente lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO, ESTADO DO MARANHÃO, 01 de abril de 2025.

Nilton Nedes Ribeiro Guimarães
Prefeito Municipal

Publicado por: **ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO**
Código identificador: 1011962f1291288dc06958d6b49d10b7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2025

“DECLARA PONTO FACULTATIVO E FERIADO MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE MIRADOR, NOS DIAS 03 E 04 DE ABRIL DE 2025 RESPECTIVAMENTE, EM VIRTUDE DAS COMEMORAÇÕES DAS FESTAS DO ANIVERSÁRIO DE MIRADOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRADOR, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as estabelecidas na lei Orgânica do Município nos seus artigos 13, inciso II, Alíneas a, c e g, 88, inciso I, 89, 90, Inciso XXI e nos termos da Lei Municipal nº77, de 21 de junho de 1999 em seus artigos 221 e 222, incisos I e III, e pelo inciso VI do art. 8º da Lei Federal nº12.608, de 10 de abril de 201, e ainda;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica declarado **PONTO FACULTATIVO**, no município de Mirador, no próximo dia 03 de Abril de 2025, em virtude das Comemorações das festas do aniversário de Mirador.

Art. 2º. – Fica declarado **FERIADO MUNICIPAL**, no município de Mirador, no próximo dia 04 de Abril de 2025, em virtude das Comemorações das festas do aniversário de Mirador.

Art. 3º. – Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial e que não podem sofrer solução de descontinuidade.

Art. 4º. – O expediente normal será retomado no próximo dia 08 de Abril de 2025.

Art. 5º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução do presente Decreto pertencerem que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

GABINETE DA PREFEITA DE MIRADOR, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE ABRIL DE 2025.

MARIA DOMINGAS GOMES CABRAL SANTANA
Prefeita Municipal

Publicado por: **DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO**
Código identificador: a462a4e9cf798c638b3dce100c7b58d7

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 15/2025

O Agente de Contratação Oficial da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de gás GLP e vasilhames

para atender as necessidades da Administração Pública de Nina Rodrigues/MA que será realizado no dia 14 Abril de 2025, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://licitar.digital/>, sendo presidida pelo Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, Centro, de Nina Rodrigues/MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico em <https://licitar.digital/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 as 12:00hs.

Nina Rodrigues/MA, 26 de Março de 2025.

Raimundo Nonato Silva Junior
Agente de Contratação

Publicado por: **RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA**
Código identificador: 57666c794d8fac22f00275c8e4fd4e18

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 16/2025

O Agente de Contratação Oficial da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa **para Assessoria técnica especializada em infraestrutura educacional para suporte à Secretaria Municipal de Educação** de Nina Rodrigues/MA, que será realizado no dia 16 Abril de 2025, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://licitar.digital/>, sendo presidida pelo Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, Centro, de Nina Rodrigues/MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico em <https://licitar.digital/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 as 12:00hs.

Nina Rodrigues/MA, 31 de Março de 2025.

Raimundo Nonato Silva Junior
Agente de Contratação

Publicado por: **RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA**
Código identificador: 8131f6ea1aa3a5f4cd2eb5cce37d6fef

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 17/2025

O Agente de Contratação Oficial da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para Equipamentos Hospitalares, Consultórios Odontológicos e Postos de Saúde do Município de Nina Rodrigues/MA que será realizado no dia 17 Abril de 2025, às 11:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://licitar.digital/>, sendo presidida pelo Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, Centro, de Nina Rodrigues/MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico em <https://licitar.digital/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 as 12:00hs.

Nina Rodrigues/MA, 31 de Março de 2025.

Raimundo Nonato Silva Junior
Agente de Contratação

Publicado por: **RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA**

Código identificador: 563775beadc40ed3fb165bdd7f7eb937

PORTARIA Nº 369 DE 01 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a exoneração do Diretor de Departamento de Turismo (DANS-2) na Secretaria Municipal de Empreendedorismo e Turismo e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Nina Rodrigues**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e constantes na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º Exonerar **ANDERSON COSTA PIMENTA, CPF: 026.770.823-81**, do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TURISMO (DANS-2)** na Secretaria Municipal de Empreendedorismo e Turismo no Município de Nina Rodrigues/MA

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES, ESTADO DO MARANHÃO, 01 de abril de 2025.

João Francisco Jones Fortes Braga
Prefeito Municipal

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 4f478f2b21d7692936b20817a634dc3a

PORTARIA Nº 370 DE 01 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador de feiras e Exposições (DANS-1) na Secretaria Municipal de Empreendedorismo e Turismo e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Nina Rodrigues**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e constantes na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º Nomear **ANDERSON COSTA PIMENTA, CPF: 026.770.823-81**, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES (DANS-1)** na Secretaria Municipal de Empreendedorismo e Turismo no Município de Nina Rodrigues/MA

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES, ESTADO DO MARANHÃO, 01 de abril de 2025.

João Francisco Jones Fortes Braga
Prefeito Municipal

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: ce7811c41015dedc946ee2c1ef3e6780

PORTARIA Nº 371, DE 01 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Chefe de Divisão de Recepção e Acolhimento (DAS-1) da Secretaria Municipal de Saúde e dá

outras providências.

O **Prefeito Municipal de Nina Rodrigues**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e constantes na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º Nomear **CARLIENE DA SILVA GOMES, CPF: 612.455.433-00**, para exercer o cargo de **Chefe de Divisão de Recepção e Acolhimento (DAS-1) da Secretaria Municipal de Saúde** do município de Nina Rodrigues.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES, ESTADO DO MARANHÃO, 01 de abril de 2025.

João Francisco Jones Fortes Braga
Prefeito Municipal

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 9721794985dfc777e066fb629ddb46e

PORTARIA Nº 373, DE 01 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação da Chefe de Divisão de Proteção Especial de Média Complexidade (DAS-1) na Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Nina Rodrigues**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e constantes na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º Nomear **MARINALDA ARAUJO E SILVA, CPF: 010.489.773-23**, para exercer o cargo de **Chefe de Divisão de Proteção Especial de Média Complexidade (DAS-1) na Secretaria Municipal de Assistência Social** no Município de Nina Rodrigues/MA

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES, ESTADO DO MARANHÃO, 01 de abril de 2025.

João Francisco Jones Fortes Braga
Prefeito Municipal

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 8c53bf67a05d73416577b8634906ec75

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

AVISO DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

AVISO DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
O Município de Nova Colinas - MA, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei n. 14.133/2021 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar Chamamento Público nº 001/2025 - SRP, TORNA PÚBLICO, aos interessados, que a partir do dia 03/04/2025 até o dia 24/04/2025 às 17h se encontrará aberto o processo de credenciamento. (Horário de Brasília - DF). Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar

e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para atender as necessidades do Município de Nova Colinas - MA. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** no site da Prefeitura Municipal: <https://www.novacolinas.ma.gov.br/> e presencialmente na sede da prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, 01 de abril de 2025.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: cbde6b64efda3f7d7d3ac45c95588930

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 066/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 066/2025

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, inscrita no CNPJ Nº 01.608.768/0001-05 e pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Nova Colinas - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 015/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresas para o fornecimento parcelado de pneus automotivos e agrícolas para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Nova Colinas - MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **FONTE DE RECURSO:** GABINETE MANUT. E FUNC. DO GAB. DO PREFEITO 04.122.0052.2003.0000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 ADM MANUT. DA SEC. DA ADM. E FINANÇAS 04.122.0052.2007.0000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 AGRICULTURA MANUT. DAS ATIV. DE APOIO AO PROD. RUARAL MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 MANUT. DO DEP. DE TRANSPORTES 26.782.1202.2043.0000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 INFRA MANUT. E FUNC. SEC. DE INFRAESTRUTURA MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00. **VALOR CONTRATUAL ESTIMADO:** R\$ 443.982,00 (quatrocentos e quarenta e três mil e novecentos e oitenta e dois reais); **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente termo de contrato prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª Mariana Pinto Ribeiro Macedo - Prefeita Municipal; **CONTRATADA:** JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.925.079/0001-00, neste ato representada pelo S.r. JOSE CARLOS OLIVEIRA JUNIOR - Sócio Administrador.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 0c2026ec21233a864aff5970fbaa3e01

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 067/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 067/2025

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, inscrita no CNPJ Nº 01.608.768/0001-05 e pela Secretaria Municipal de Educação de Nova Colinas - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 015/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresas para o fornecimento parcelado de pneus automotivos e agrícolas para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Nova Colinas - MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **FONTE DE RECURSO:** EDUCAÇÃO MANUT. DO TRANSP. ESCOLAR - PNATE 12.361.0407.2040.0000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 MANUT. ATIV. ADM. DA EDUC. 12.361.0052.2034.0000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 FUNDEB MANUT. TRNSP. ESCOLAR 12.361.0407.2053.0000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00. **VALOR CONTRATUAL ESTIMADO:** R\$ 307.730,00 (trezentos e sete mil e setecentos e trinta reais); **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente termo de contrato prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª Mariana Pinto Ribeiro Macedo - Prefeita Municipal; **CONTRATADA:** JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.925.079/0001-00, neste ato representada pelo S.r. JOSE CARLOS OLIVEIRA JUNIOR - Sócio Administrador.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 08901178d1c1d5fab1e77326ff825233

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 068/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 068/2025

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, inscrita no CNPJ Nº 01.608.768/0001-05 e pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Nova Colinas - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 015/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresas para o fornecimento parcelado de pneus automotivos e agrícolas para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Nova Colinas - MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **FONTE DE RECURSO:** SAÚDE MANUT. ESTRAT. SAÚDE DA FAMIL. - ESF 10.301.0210.2060.0000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 MANUT. DO NUCLE DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA 10.301.0210.2061.0000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 MANUT. DO PROG. DE SAÚDE BUCAL - PSB 10.301.0210.2062.0000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 MANUT. DO ATEND. BÁSICO DE SAÚDE - 10.301.0210.2063.0000, MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 MANUT. DO PROG. DE VIGIL. BÁSIC. E EPIDEM. 10.304.0210.2068.0000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00. **VALOR CONTRATUAL ESTIMADO:** R\$ 103.438,00 (cento e três mil e quatrocentos e trinta e oito reais); **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente termo de contrato prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª Mariana Pinto Ribeiro Macedo - Prefeita Municipal; **CONTRATADA:** JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.925.079/0001-00, neste ato representada pelo S.r. JOSE CARLOS OLIVEIRA JUNIOR - Sócio Administrador.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 0ee2248bb845f5c38c1a3d54be8d4e40

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 069/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 069/2025

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, inscrita no CNPJ Nº 01.608.768/0001-05 e pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho de Nova Colinas - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 015/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresas para o fornecimento parcelado de pneus automotivos e agrícolas para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho de Nova Colinas - MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **FONTE DE RECURSO:** FMAS MANUT. DO CONS. TUT. E EQUIPARADOS 08.243.0124.2072.0000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF 08.243.0124.2078.0000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 PROT. SOCIAL BÁSICA / PAIF 08.243.0124.2079.0000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 MANUT. DE ATIV. ADM. DE ASSIST. SOCIAL 08.244.0052.2070.0000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 SERV. CONVIVÊN. E FORT. DE VÍNC. - SCFV 08.244.0124.2080.0000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00. **VALOR CONTRATUAL ESTIMADO:** R\$

6.224,00 (seis mil e duzentos e vinte e quatro reais); VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente termo de contrato prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.^a Mariana Pinto Ribeiro Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.925.079/0001-00, neste ato representada pelo S.r. JOSE CARLOS OLIVEIRA JUNIOR - Sócio Administrador.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 21a5e5782564640f40a9f9409bfe3b77

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0XX/2025 INEX

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0xx/2025 INEX? - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 014/2025. INEX. - Processo Adm. 014.02/2024.02. Base Legal: Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: **AQUISIÇÃO DE LIVROS DE INGLÊS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES-MA. CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação e Gabinete do Prefeito do Município de Paulino Neves - MA. **CONTRATADO: BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA**, CNPJ: 42.468.487/0001-81. **VIGÊNCIA:** Até o dia 31 de dezembro de 2025. **Valor Global:** R\$ 74.240,00 (Setenta e Quatro Mil Duzentos e Quarenta Reais). **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 19 de março de 2025 **ORDENADORES DE DESPESA:** Nilce Nely Oliveira Bezerra - Secretária Municipal de Educação e João Macedo da Silva - Chefe de Gabinete do Município de Paulino Neves-MA. Paulino Neves, 31 de março de 2025.

Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA
Código identificador: 67023cba8ee39e4c852117bd3c7515b5

INEXIGIBILIDADE Nº 0174/2025. TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES-MA. INEXIGIBILIDADE Nº 0174/2025. TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014.02/2025.02. A Secretária Municipal de Educação, acolhendo o Parecer Jurídico exarado no processo administrativo nº 014.02/2025.02 reconhece ser Inexigível a licitação, e **ADJUDICA e HOMOLOGA** com fundamento no Art. 74, inc. I da Lei nº 14.133/2021, a **AQUISIÇÃO DE LIVROS DE INGLÊS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES-MA.** Empresa: **Belvedere Editora e Cursos de Idiomas LTDA.** CNPJ: Nº 42.468.487/0001-81 com sede no Setor SBS Quadra 02, Bloco E, N 12, Sala 206, Sobreloja Parte H9. Valor Global: R\$ 74.240,00 (Setenta e Quatro Mil Duzentos e Quarenta Reais). Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação da Inexigibilidade no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência. **João Macedo - Chefe de Gabinete e Nilce Nely Oliveira Bezerra - Secretária Municipal de Educação do Município de Paulino Neves-MA.** Paulino Neves, 31 de março de 2025.

Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA
Código identificador: d22a7b0a3c6f2139f0ee8ad29a8c96d8

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 562/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 562/2025, DE 01 DE ABRIL DE

2025.

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Assessor Técnico II, vinculado ao Gabinete da Vice-Prefeita - GVP, Paulino Neves - MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato, "nomeada" ao cargo de "Assessor Técnico II", vinculada ao Gabinete da Vice-Prefeita - GVP, a senhora, **Valéria Lima**, inscrita no CPF: 617.630.093-27 e RG: 35.213.167-GE/RJ.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS DIAS, 01 DE ABRIL DE 2025.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal.

Eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito. Dou fé, assino: _____ e matricula _1008-2

Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA
Código identificador: 5112fdc8026bf99b0e35ceb1c202e3a6

PORTARIA Nº561, DE 31 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº561, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação do cargo de Assessor Educacional III, vinculado à Secretaria de educação do município de Paulino Neves- MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021, e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato nomeado ao cargo de **ASSESSOR EDUCACIONAL III** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, o Sr. **TIAGO HENRIQUE MARTINS DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 951.529.973-04, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 31 DE MARÇO DO ANO DE 2025.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA
Código identificador: ac804ab529d4c054f3d1744eac947d86



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

RESENHA DO CONTRATO Nº 78/2025

RESENHA.CONTRATO Nº 78/2025.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE LIVROS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, a empresa, V P COSTA COMERCIO DE GÁS LTDA (CNPJ nº 48.052.391/0001-14). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gás GLP e água mineral, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário-MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. VALOR GLOBAL: R\$ 90.200,00 (noventa mil e duzentos reais). VIGÊNCIA: até 31.12.2025. PEDRO DO ROSARIO-MA, 01 DE ABRIL DE 2025. ASSINATURA: IOLANDA TEIXEIRA SERRA; Secretário Municipal de Saúde; VALDEMIR PACHECO COSTA- Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: d10a43622112f1aeeb7e094ad40255e0

RESENHA DO CONTRATO Nº 79/2025

RESENHA.CONTRATO Nº 79/2025.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE LIVROS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, a empresa, V P COSTA COMERCIO DE GÁS LTDA (CNPJ nº 48.052.391/0001-14). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gás GLP e água mineral, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário-MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. VALOR GLOBAL: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). VIGÊNCIA: até 31.12.2025. PEDRO DO ROSARIO-MA, 01 DE ABRIL DE 2025. ASSINATURA: JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS; Secretário Municipal de Administração; VALDEMIR PACHECO COSTA- Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 09c4d5837ced573205f17fb5e85a6546

RESENHA DO CONTRATO Nº 80/2025

RESENHA.CONTRATO Nº 80/2025.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE LIVROS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, a empresa, V P COSTA COMERCIO DE GÁS LTDA (CNPJ nº 48.052.391/0001-14). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gás GLP e água mineral, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário-MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. VALOR GLOBAL: R\$ 243.500,00 (duzentos e quarenta e três mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: até 31.12.2025. PEDRO DO ROSARIO-MA, 01 DE ABRIL DE 2025. ASSINATURA: JOSÉ ADAIRSON BEZERRA JÚNIOR; Secretário Municipal de Educação; VALDEMIR PACHECO COSTA- Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 7b326f8d256a9cc09e4d7f2a88296dd0

RESENHA DO CONTRATO Nº 80/2025

RESENHA.CONTRATO Nº 80/2025.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE LIVROS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, a empresa, V P COSTA COMERCIO DE GÁS LTDA (CNPJ nº 48.052.391/0001-14). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gás GLP e água mineral, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário-MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. VALOR GLOBAL: R\$ 53.800,00 (cinquenta e três mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA: até 31.12.2025. PEDRO DO ROSARIO-MA, 01 DE ABRIL DE 2025. ASSINATURA: MEIRE CELIA MEDEIROS SERRA; Secretário Municipal de Assistência Social; VALDEMIR PACHECO COSTA- Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 8cce0dadde8a23df2eebdb16ded11a0

RESENHA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2022

RESENHA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA ASTROS CONSTRUÇÃO TERRAPLANAGEM E COMERCIO LTDA, CNPJ sob o nº 02.445.026/0001-79. OBJETO: Prorrogar por mais 06 (seis) meses a vigência do Contrato nº 206/2022, objetivando a Recuperação de Estradas, MA-006 AO POVOADO TRÊS PALMEIRAS (VIA SANTO ANTÔNIO E LIMOAL) no município de Pedro do Rosário - MA, devendo ser considerando a partir de 28 de fevereiro de 2025. AMPARO LEGAL: ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. PEDRO DO ROSARIO-MA, 27 DE FEVEREIRO DE 2025. ASSINATURA: JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração; ERNESTINO DE ASSUNÇÃO MORAES NETO - Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 18c431cf232304733ec4ab5f1e328b5b

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) GESTOR DO FMAS do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 20/2025 referente à Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário-MA. , que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : COMERCIAL RIO PERICUMA LTDA - 39.684.701/0001-22
Valor Adjudicado: R\$ 1.370.000,00 (um milhão, trezentos e setenta mil reais)
Pedro do Rosário - Maranhão, 01 de Abril de 2025
MEIRE CELIA MEDEIROS SERRA
GESTOR DO FMAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) GESTOR DO FMAS, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário-MA.

Fornecedor : COMERCIAL RIO PERICUMA LTDA - 39.684.701/0001-22
Valor Adjudicado: R\$ 1.370.000,00 (um milhão, trezentos e setenta mil reais)
HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.
Pedro do Rosário - Maranhão, 01 de Abril de 2025
MEIRE CELIA MEDEIROS SERRA



GESTOR DO FMAS

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 24139f36aaa9fdededbeefc057e3031

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2025

O PREFEITO DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com vista a proporcionar uma programação antecipada das entidades e dos servidores municipais.

Considerando a Portaria GM/MS nº 3493, de 10 de abril de 2024 que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para instituir a nova metodologia de Cofinanciamento Federal do Piso da Atenção Primária à Saúde – APS, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, estabelecendo o pagamento do Incentivo Financeiro Variável por Desempenho denominado Componente de Vínculo e Qualidade na Atenção Primária à Saúde – APS para as Equipes que integram a APS.

Considerando a necessidade de regulamentar o repasse de parcela única nos termos do Art.12- D § 3º da Portaria GM/MS nº 3493, de 10 de abril de 2024, de acordo com o desempenho das Equipes que integram a APS, que no fim de cada ciclo anual, será devido, no mês subsequente ao último quadrimestre, pagamento de incentivo adicional do componente de qualidade, em parcela única, considerando a média do alcance dos resultados do ano, que deverá ser destinado aos integrantes das equipes." (NR).

DECRETA:

Art. 1. Instituir o Pagamento em parcela única Incentivo Financeiro Variável por Desempenho em conformidade com a Portaria GM/MS nº 3493 de 10 de abril de 2024 denominado Componente de Vínculo e Qualidade na Atenção Primária à Saúde – APS para as **Equipes de Saúde Bucal (eSB), Equipes de Saúde da Família (eSF), Equipes de Atenção Primária (eAP) e Equipe Multiprofissional (eMulti)** conforme equipe INE/CNES homologada, na forma de incentivo pago aos profissionais, com recursos financeiros advindos da referida Portaria.

§ 1º O montante do recurso financeiro recebido pelo Fundo Municipal de Saúde será rateado percentualmente em partes iguais entre os profissionais das eSF, das eSB, eMulti, eAP.

§ 2º Em nenhuma hipótese será repassado recursos financeiros como Pagamento de Desempenho com recursos do Tesouro Municipal;

Art. 2º O pagamento por Desempenho deste Decreto será feito através de Requerimento de pagamento já utilizado pela Secretaria Municipal, com rubrica específica.

Parágrafo único: Para os profissionais que desempenham suas funções no setor público sem vínculo empregatício direto, será realizado o repasse para o empregador, que deverá seguir as orientações da Administração Pública e efetuar o repasse para o empregado livres de descontos de quaisquer naturezas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, conforme Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Pio XII - MA, aos 01 de abril de 2025.

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 62cf7c7d6f4af510464f5db50c7653a9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

AVISO DE DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO 003-2025

DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº 0003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59.24.03/2025

AVISO DE DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO - MA**, realizará Dispensa de Licitação para a **Contratação de empresa para fornecimento de mudas ornamentais, grama, elementos de contenção e demais materiais necessários à execução do projeto de paisagismo nos canteiros centrais da BR-230 e da Travessa Quinto, localizados na entrada da cidade de Riachão-MA**, com critério de julgamento de menor preço global, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Avisa ainda que tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o intuito de selecionar a proposta mais vantajosa, concedendo prazo para manifestação de interessados de 03 (três) dias úteis a partir dessa publicação.

As propostas de preço adicionais devem ser enviadas para o e-mail cplriachao.ma@gmail.com a partir das 08h00 do dia 02/04/2025 até às 18h00 do dia 07/04/2025, ou protocoladas na sede desta Prefeitura, na sala da Comissão de Contratação, das 08h00 às 12h00 do dia 02/04/2025 ao dia 07/04/2025.

As condições de aquisição do Aviso de Dispensa de Licitação Física nº 0003/2025 estão disponíveis no Portal da Transparência, no endereço eletrônico:

<https://www.portal.riachao.ma.gov.br/index.php?class=LicitacaoPublicList>.

Maiores esclarecimentos devem ser através do e-mail: cplriachao.ma@gmail.com

Riachão/MA, 01 de abril de 2025.

IDELFONSO SARAIVA DE SOUSA

Secretário Municipal Adjunto de Infraestrutura

Publicado por: WALISSON CUNHA DUARTE
Código identificador: 239b0bfcee502505ec65af346252c068

PORTARIA Nº 291/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 291/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Riachão do Estado do Maranhão, Exma. Sra. **JOANA PAULA COELHO DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial no Artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Riachão.

RESOLVE:

Art. 1º- **EXONERAR**, por motivo de aposentadoria voluntária, a Sra. **ARCANJELA BRANDAO DO NASCIMENTO**, do cargo efetivo de PROFESSORA, Matrícula Nº: 100186, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachão, aos trinta e um dias do mês de março de 2025.



JOANA PAULA COELHO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por: PEDRO UBIRAJARA NETO
Código identificador: 3f9610aa29296b0f2a124ab92e5bdafb

PORTARIA Nº 292/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 292/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Riachão do Estado do Maranhão, Exma. Sra. **JOANA PAULA COELHO DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial no Artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Riachão.

RESOLVE:

Art. 1º- **EXONERAR**, por motivo de aposentadoria voluntária, a Sra. **IOLENE DE ASSIS SILVA**, do cargo efetivo de PROFESSORA, Matrícula Nº: 100315, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita Municipal de Riachão, aos trinta e um dias do mês de março de 2025.

JOANA PAULA COELHO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por: PEDRO UBIRAJARA NETO
Código identificador: 1ac18958f211f5af59fc48c2896ae2b2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - ADESÃO 001/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - ADESÃO 001/2025

De acordo com o procedimento administrativo de adesão à Ata de Registro de Preços, **RATIFICO** e **ADJUDICO** a Adesão nº 001/2025 à ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/D/2024, GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024, visando a Aquisição de produtos para atender as demandas da alimentação escolar dos alunos da rede municipal escolar, PNAE e afins de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Ribamar Fiquene - MA, em favor da Empresa **RMS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 52.676.825/0001.24**, no valor total de **R\$ 741.196,00 (setecentos e quarenta e um mil, cento e noventa e seis reais)**, de acordo com o objeto a ser contratado e com as descrições, quantitativos e valores abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
30	ADOÇANTE Embalagem de 100 ml. Informação nutricional: porção 0,05 ml: valor energético 0 kcal. Não conter glúten. Ingredientes: água edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio, sacarina sódica e acesulfame de potássio.	ADOCYL	EMBALAGEM PET 100 ML	20	R\$ 4,61	R\$ 92,20



32	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ARROZ POLIDO - TIPO I Branco, tipo 1, não parborizado, polido, classe longo fino, com Sistema da Qualidade Certificado - ISSO 9001 de procedência nacional e ser de safra corrente, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. O produto não deve apresentar grãos disformes, percentual de impurezas acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos) embalagem com peso líquido de 1 kg em sacos plásticos resistente, transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. Isento de mofo de odores estranhos e de substancias nocivas (não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas, esverdeadas e não ter sabor ardido). Selecionados eletronicamente grão em grão. Informação Nutricional: porção 50 g: valor energético 191 kcal, carboidrato 43 g proteínas 3 g, gorduras totais 0 g, cálcio 22 mg, ferro 0,2 mg, sódio 0 mg. Não conter glúten. A embalagem secundaria deve ser fardo resistente suportando o transporte sem perder sua integridade totalizando seu peso líquido de 30 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 (meses) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	BUTUI	PACOTE 1 KG	15.000	R\$ 5,36	R\$ 80.400,00
34	AVEIA EM FLOCOS FINOS Ingrediente: aveia, contem glúten. Informação Nutricional: porção 30 g: valor energético 104 kcal, carboidrato 17 g, proteína 4,3 g, gorduras totais 2,2 g, sódio 0 g, vitaminas A, B1, B6 e D) Integral, isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso, acondicionado em sacos plástico apropriados, fechados, reembalado em caixa de papel vedada de 170 g.	NESTLE	CAIXA DE 170 g	300	R\$ 4,37	R\$ 1.311,00
35	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9), açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, fosfato tricalcio e fosfato monocalcio, estabilizante lecitina de soja, acidulante ácido láctico e aromatizante. Conter glúten e traços de leite. Valor nutricional na porção de 30 g: valor energético 120 kcal, carboidratos 21 g, proteínas 2,0 g, gorduras totais 3,0 g, sódio 193 mg. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Não podendo apresentar biscoitos quebradiços em excesso. Embalagem primaria de 350 g de polietileno, impermeáveis e lacrados, com 3 pacote individuais. Deve conter dupla embalagem. Embalagem secundária em caixas de papelão. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto. Deve constar na embalagem a data de validade e fabricação do produto.	MARILAN	PACOTE 350 g	1.500	R\$ 5,82	R\$ 8.730,00
36	Biscoito Peta sem Glúten Zero Lactose Pacote 100 g. Ingredientes: Fécula de mandioca, gordura vegetal de palma, ovo pasteurizado desidratado, clara pasteurizada desidratada e sal	MARILAN	PACOTE 100 G	750	R\$ 6,81	R\$ 5.107,50





37	<p>BISCOITO DOCE TIPO MARIA Composição básica: farinha de trigo com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Informação Nutricional: porção de 30 g: valor energético 119 kcal, carboidrato 21 g, proteína 2,0 g, gorduras totais 3,0 g, sódio 121 mg. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com 350 g 3 pacotes individuais com dupla proteção e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas de caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito - até 10% de biscoitos quebrados). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.</p>	MARILAN	PACOTE 350 g	1.500	R\$ 4,93	R\$ 7.395,00
38	<p>BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRAKER Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e acidofólico, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar invertido, margarina, amido de milho, fermentosquímicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio emulsificante lecitina de sódio. Informação Nutricional: porção 30 g: valor energético 120 kcal, carboidrato 19 g, proteína 2,4 g, gorduras totais 3,6 g, gorduras trans 1,0 g, sódio 299 g. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com 350 g e embalados pacotes individuais com dupla proteção. Acondicionadas em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.</p>	MARILAN	PACOTE 350 g	3.000	R\$ 4,73	R\$ 14.190,00



39	<p>BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE COCO Embalagem primária de 350 g de polietileno transparentes impermeáveis e lacrados. Embalagem secundária em caixas de papelão. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Não podem apresentar excesso de dureza, biscoitos quebradiços. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, coco, sal, estabilizante lecitina de soja (ins 322), aroma artificial, corante caramelo (ins 150d), fermento químico (bicarbonato de sódio ins 500ii e bicarbonato de amônio ins 503ii). Contém glúten. Data de fabricação na embalagem. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega do produto.</p>	RANCHEIRO	PACOTE 350 g	1.500	R\$ 4,32	R\$ 6.480,00
40	<p>BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE Embalagem primária de 350 g de polietileno transparentes impermeáveis e lacrados. Embalagem secundária em caixas de papelão. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Não podem apresentar excesso de dureza, biscoitos quebradiços. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, sal, estabilizante lecitina de soja (ins 322), aroma artificial, corante caramelo (ins 150d), fermento químico (bicarbonato de sódio ins 500ii e bicarbonato de amônio ins 503ii). Contém glúten. Data de fabricação na embalagem. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega do produto.</p>	RANCHEIRO	PACOTE 350 g	1.000	R\$ 4,37	R\$ 4.370,00
41	<p>CAFÉ Café torrado, moído, empacotado a vácuo, com 100% de pureza, Industria Brasileira. Não deve apresentar sujidade, umidade, rendimento insatisfatório, misturas e peso insatisfatório, sabor não característico. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes aluminizada de 250 g à vácuo. Prazo de Validade: de 12 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais e atender as exigências ANVISA. Apresentar Selo de Pureza ABIC. Rotulagem segundo os padrões da Resolução nº 259 de 20/09/2002 do MS.</p>	MARATA	PACOTE 250G	3.000	R\$ 5,13	R\$ 15.390,00



42	<p>CANJICA DE MILHO AMARELA. Ingredientes: Grãos de milho amarelo. Informação Nutricional: porção 50g: valor energético 164kcal, carboidrato 37 g, proteínas 3,5 g, gorduras totais 0 g, fibra alimentar 2,9 g. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500 g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.</p>	SINHA	PACOTE 500G	3.000	R\$ 2,79	R\$ 8.370,00
43	<p>CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL A PARTIR DO 6º MÊS - SABOR ARROZ: Cereal à base de arroz pré-cozido para alimentação infantil. Ingredientes: farinha de arroz (68%), açúcar, amido, sais minerais (fosfato de sódio dibásico, carbonato de cálcio e pirofosfato férrico), vitaminas (c, e, niacina, ácido pantotênico, b6, b2, b1, ácido fólico e b12) e aromatizante. Contém traços de leite. Contém glúten. Na porção de 21g: valor energético 78kcal, 18g de carboidratos, 1,1g de proteínas e 0g de gorduras totais, sodio 35mg, cálcio 51mg, ferro 6,6mg, zinco 3,0mg. Produto isento de parasitas, larvas e sujidades, matéria terrosa. Aspecto: pó uniforme, sem grumos, cor característica do produto, sabor e odor agradável, não rançoso. Data de fabricação e validade na embalagem. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto. Na embalagem devem constar as características do produto. Embalagem primária lata de 400 g. Embalagem secundária em caixas de papelão.</p>	NESTLE	LATA 400G	400	R\$ 3,98	R\$ 1.592,00
44	<p>CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL A PARTIR DO 6º MÊS - SABOR MILHO: Cereal à base de arroz pré-cozido para alimentação infantil. Ingredientes: farinha de milho rica em ferro e ácido fólico (85%), açúcar, sal, sais minerais (fosfato de sódio dibásico, carbonato de cálcio e pirofosfato férrico), vitaminas (c, e, niacina, ácido pantotênico, b6, b2, b1, ácido fólico e b12) e aromatizante. Contém traços de leite. Contém glúten. Na porção de 21 g: valor energético 79 kcal, 18 g de carboidratos, 1,1 g de proteínas e 0 g de gorduras totais. Produto isento de parasitas, larvas e sujidades, matéria terrosa. Aspecto: pó uniforme, sem grumos, cor característica do produto, sabor e odor agradável, não rançoso. Data de fabricação e validade na embalagem. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto. Na embalagem devem constar as características do produto. Embalagem primária lata de 400 g. Embalagem secundária em caixas de papelão.</p>	NESTLE	LATA 400G	400	R\$ 4,10	R\$ 1.640,00



45	<p>CÓCO RALADO PURO Produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: Polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurada, coco ralado com alto teor de gordura. Informação Nutricional porção de 12g: valor energético 64kcal, carboidrato 6,6g, proteína 0,5g, gorduras totais 4,3g, sódio 2,47mg. Deve apresentar coloração branca e consistência firme. Sabor característico, sem sinais de ranço ou amargor. Ausente de sujidades, parasitas ou larvas. Embalagem plástica íntegra, atóxica, peso líquido de 100g. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.</p>	SOCOCO	PACOTE 100G	300	R\$ 3,49	R\$ 1.047,00
46	<p>EXTRATO DE TOMATE Concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, Ingredientes: tomate, açúcar e sal. Informação Nutricional: porção de 30 g: valor energético 20 kcal, carboidrato 4,2, gorduras totais 0 g, sódio 130 mg vitamina A e E. Fonte de fibras e vitaminas. acondicionada em sachê de 340 g, acondicionadas em caixa de papelão limpa, íntegra, resistente, reforçada e lacrada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.</p>	QUERO	SACHÊ 340 g	3.000	R\$ 3,08	R\$ 9.240,00
47	<p>FARINHA DE MANDIOCA Grupo: D'Água, Subgrupo: Grossa, Tipo: 2 alta acidez. Não deverá apresentar misturas, resíduos e/ou impurezas. Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além de coloração anormal (brancas com pontos amarelo escuro e/ou marrom) Embalagem de 1Kg. Devem ser fabricadas a partir de matérias primas de boa qualidade. Não poderão estar úmidas ou rançosas. Não contém glúten. Composição na porção de 50g: valor energético 177kcal, 43g de carboidratos, 0,9g de proteína e 1g de fibra alimentar. Data de fabricação na embalagem. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.</p>	PINDUCA	PACOTE 1KG	3.500	R\$ 5,97	R\$ 20.895,00
48	<p>FLOCAO DE ARROZ, Flocos de arroz pré-cozido, tipo flocão, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g, sacos plásticos transparentes lásticos transparentes e atóxicos, tampos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.</p>	NUTRIVITA	PACOTE 500G	2.250	R\$ 3,07	R\$ 6.907,50



50	<p>FARINHA DE TRIGO Características Técnicas: Tipo 1. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigoãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada, nem rançosa. Especificidade de uso: Preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas, nem rendimento insatisfatório. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de , atóxica, bem vedada, contendo 1kg. Informação Nutricional: porção de 50g: valor energético 178kcal, carboidrato 38g, proteína 5,2g, gorduras totais 0,7g, sódio 0mg. Ingredientes: farinha de trigo, ferro e acido fólico (vitamina B9) contem gluten. Prazo de Validade: Mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.</p>	DONA BENTA	PACOTE 1KG	4.000	R\$ 4,30	R\$ 17.200,00
51	<p>FARINHA LACTEA SABOR NATURAL Vitaminada, embalagem de lata de alumínio com 400g. Registrada no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA sob Nº 0001/2621. Contendo os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizante. Deve conter glúten. Data de validade no fundo da lata. Em uma porção de 30g deve conter um valor energético de 119kcal, açúcar 11g, gorduras totais 1,9g e sódio 33mg. Prazo de Validade: Mínimo de 912 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.</p>	NESTLE	LATA DE 400G	900	R\$ 5,70	R\$ 5.130,00
52	<p>FEIJÃO CARIOCA Tipo 1, classe carioca, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. Informação nutricional; porção 60g: valor energético 179kcal, carboidrato 33g, proteína 11g, gorduras totais0,5g, sódio 0mg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante, ou equivalente ao Cristal".</p>	URBANO	PACOTE DE 1KG	3.250	R\$ 6,67	R\$ 21.677,50
53	<p>FERMENTO BIOLÓGICO Características técnicas: fermento biológico seco, instantâneo. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes resistentes de 10g. Prazo de Validade: Mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais</p>	ROYAL	ENVELOPE DE 10G	1.000	R\$ 1,92	R\$ 1.920,00



54	FUBÁ DE MLHO - FINO Embalagem de 500g de polietileno transparente, intactos, hermeticamente vedados. Produto obtido pela moagem do grão de milho desgerminado ou não, deverá ser fabricada a partir de matéria prima sã e limpa, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas. Ingrediente: fubá mimoso fino, ferro e acidofólico(vitamina B9). Não conter gluten. Informação Nutricional: porção 50g: valor energético 170kcal, carboidrato 37g, proteína 3,4, gorduras totais 0,9, sodio 0mg. Industria Brasileira. Não podendo apresentar resíduos, impurezas, bolor ou cheiro não característico. Não podem estar úmidos ou rançosos. Umidade máxima de 15% p/p, acidez máxima de 5% p/p e no máximo 7% de proteínas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais que o peso antes da cocção. Data de fabricação de no máximo 30 dias antes da data de entrega. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega do produto. Deve apresentar rotulagem com registro no ministério da saúde.	YOKI	PACOTE 500G	1.000	R\$ 2,19	R\$ 2.190,00
55	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ Produto livre de sujidades, parasitas e larvas. Produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando o volume e a porosidade. Ingredientes: amido de milho geneticamente modificado, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio. Não contém glúten. Embalagem PET de 100g cada, com tampa medidora. Validade não inferior a 12 meses.	ROYAL	EMBALAGEM PET 100G	500	R\$ 4,41	R\$ 2.205,00
56	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE Instantâneo rico em vitamina A, C e D e ferro: ingredientes:Leite integral, enzima lactase, fosfato tricálcio, vitaminas A, C, D e E, ferro, zinco e emulsificante lecitina de soja. Não conter glúten. Embalagem primária de 300 gr . Embalagem secundária em caixa de papelão. Na porção de 100 g aproximadamente: valor energético 495 kcal, 37 g de carboidratos, 26 g de proteínas e 27 g de gorduras totais. Deverá constar registro no ministério da agricultura SIF/DIPOA sob nº 0089/2034. Data de fabricação e embalagem. Aspecto pó uniforme, sem grumos, cor branco amarelado, odor e sabor agradável, não rançoso. Fabricado a partir de matéria prima selecionada. Isento de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais, livre de imunidade e fermentação. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega do produto.	PIRACANJUBA	SACHÊ 300 G	1.000	R\$ 13,76	R\$ 13.760,00
57	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LEITE INTEGRAL - FLUIDO Ausência de qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos. Aspecto líquido, cor, odor e sabor característicos. Sem cor, odor e sabor estranhos. Teor mínimo de gordura de 3g/100ml do produto. Embalagem de polietileno leitoso atóxico contendo 1 litro. Deve constar registro do SIF OU SIM. Deverão conter na embalagem a data de fabricação e validade. Não serão recebidos produtos cuja fabricação tenha ocorrido em prazo superior a um dia anterior à data de entrega. Validade mínimo 4 dias.	PIRACANJUBA	EMBALAGEM DE 1L	5.250	R\$ 4,98	R\$ 26.145,00



59	<p>LEITE EM PÓ DESNATADO Instantâneo rico em vitamina A, C e D e ferro: ingredientes: leite integral refrigerado, vitamina a , c e d, pirofosfato férrico e emulsionante lecitina de soja. Não conter glúten. Embalagem primária de 200 gr em latas. Embalagem secundária em caixa de papelão. Na porção de 26 g aproximadamente: valor energético 130 kcal, 9,9 g de carboidratos, 6,8 g de proteínas e 7,1 g de gorduras totais. Deverá constar registro no ministério da agricultura SIF/DIPOA sob nº 0089/2034. Data de fabricação e embalagem. Aspecto pó uniforme, sem grumos, cor branco amarelado, odor e sabor agradável, não rançoso. Fabricado a partir de matéria prima selecionada. Isento de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais, livre de imunidade e fermentação. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega do produto.</p>	CCGL	SACHÊ DE 200 G	1.000	R\$ 7,18	R\$ 7.180,00
60	<p>COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LEITE EM PÓ INTEGRAL Instantâneo rico em vitamina A, C e D e ferro: ingredientes: leite integral refrigerado, vitamina a , c e d, pirofosfato férrico e emulsionante lecitina de soja. Não conter glúten. Embalagem primária de 200 gr . Embalagem secundária em caixa de papelão. Na porção de 25 g aproximadamente: valor energético 131 kcal, 10 g de carboidratos, 7 g de proteínas e 7 g de gorduras totais. Deverá constar registro no ministério da agricultura SIF/DIPOA sob nº 0089/2034. Data de fabricação e embalagem. Aspecto pó uniforme, sem grumos, cor branco amarelado, odor e sabor agradável, não rançoso. Fabricado a partir de matéria prima selecionada. Isento de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais, livre de imunidade e fermentação. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega do produto.</p>	CCGL	SACHÊ 200 G	7.500	R\$ 5,58	R\$ 41.850,00
62	<p>MACARRÃO TIPO PARAFUSO Procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Vitaminado, macarrão de sêmola, parafuso, cor amarela, sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma. Informação Nutricional: porção 80g: valor energético 284kcal, carboidrato 59g, proteína 8,8g, gordura total 1,4g, Fibras 2,0, Sódio 6 mg. Embalagem de 500g, em sacos plásticos polietileno transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. Embalagem secundária fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, com capacidade totalizando peso líquido de 10Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 (meses) a partir da data de entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.</p>	VILMA	PACOTE 500G	3.000	R\$ 5,40	R\$ 16.200,00



63	<p>MACARRÃO TIPO ESPAGUETE Procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Vitaminado, macarrão de sêmola, espaguete 8, cor amarela, sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma. Informação Nutricional: porção 80g: valor energético 286kcal, carboidrato 61g, proteína 8,8g, gordura total 0,8g. Embalagem de 500g, em sacos plásticos polietileno transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. Embalagem secundária fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, com capacidade totalizando peso líquido de 10Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 (meses) a partir da data de entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.</p>	VILMA	PACOTE 500G	4.000	R\$ 4,76	R\$ 19.040,00
64	<p>MARGARINA VEGETAL COM SAL: Fabricada a partir de matérias primas selecionadas, aspecto, cheiro, sabor e odor e cor peculiares aos mesmos e deverá estar isento de ranço e de outras características indesejáveis. Informação Nutricional: porção 10 g: valor energético 64 kcal, carboidrato 0 g, proteína 0 g, gorduras totais 6,0 g, sodio 64 mg. INGREDIENTES: Óleos vegetais líquidos e interesterificados (contém óleo de soja*), água, sal, cloreto de potássio, emulsificantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja* e ésteres de poliglicerol de ácidos graxos, aromatizantes, conservador benzoato de sódio, corante natural de urucum e cúrcuma, antioxidantes: EDTA cálcio dissódico, BHT e ácido cítrico e acidulante ácido láctico. *(geneticamente modificado a partir de Streptomyces viridochromogenes e/ou Agrobacterium tumefaciens e/ou Bacillus thuringiensis). NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. PODE CONTER LEITE, com no mínimo 60 % de lipídios em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo contendo peso líquido 500 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante deve ter registro no Ministério da Agricultura SIF/ DIPOA Nº 0002/3278 Indústria Brasileira.</p>	PRIMOR	POTE PLÁSTICO 500 G	800	R\$ 5,87	R\$ 4.696,00



65	MILHO VERDE EM CONSERVA Ingredientes: Milho verde e salmora (água e sal) Não conte gluten. Informação Nutricional: porção 130 g: valor energético 179 kcal, carboidrato 37 g, proteína 8,6 g, gorduras totais 0,8 g, sódio 447 mg. Embalagem: Deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente e limpa, acondicionada em sachê com peso líquido de 280 g e peso líquido drenado de 170 g, não apresentando ferrugem, amassamento, vazamento ou abaulamento. Prazo de validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	QUERO	sachê 170 G	1.000	R\$ 3,39	R\$ 3.390,00
66	OLÉO DE SOJA Refinado, tipo 1, 100% natural. Embalado em garrafas pet limpas, não amassadas, sem estufamentos, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 900 ml. Informação Nutricional: porção 13ml: valor energético 108kcal, carboidrato 0g, proteína 0g, sódio 0mg, vitamina E 2,8mg. Acondicionado em embalagem de 900 ml, distribuídos em caixa de papelão contendo 20 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	LIZA	EMBALAGE M PET 900ML	3.500	R\$ 5,70	R\$ 19.950,00
68	OREGANO Embalagem pet de 20 g. Ingrediente: oregano, não contem glutem.	KITANO	EMBALAGEM 20 G	40	R\$ 6,72	R\$ 268,80
69	OVOS - GALINHA Tipo grande, frescos, selecionados com embalagem primária atóxica em dúzias e embalagem secundária de papelão atóxica resistente, e não reutilizadas. Produto isento de rachaduras, estufamento, sem sujidades. Casca de ovo limpa, áspera, fosca, odor e aspectos característicos. Embalagem deverá ser tipo pet, estar devidamente rotulada contendo os dizeres tipo colonial, com registro nos órgãos de inspeção sanitária. Transporte fechado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias no momento da entrega (Apresentar amostra, ficha técnica, laudo e certificado de inspeção,	AVINE	DUZIA	2.500	R\$ 8,75	R\$ 21.875,00
70	PÃO TIPO HOT DOG - PESO NO MÍNIMO POR UNIDADE: 50g	REGIONAL	UNID.	5.000	R\$ 0,55	R\$ 2.750,00
71	PAO FRANCES - Ingredientes: farinha de trigo, fermento biológico, açúcar, sal refinado e água. Casca crocante e de cor uniforme castanho dourado e miolo de cor branco - creme de textura e granulação fina não uniforme. Fornecimento em embalagens adequadas. Transporte em caixas de polietileno forradas com papel descartável. Validade de 1 dia a partir da data de fabricação (Resolução RDC nº 90/2000 da ANVISA). Peso líquido 50gr. Não deve apresentar tamanho irregular e não integridade da massa (esfarelando ao toque dos dedos) e amassamento do produto. O pão não deverá estar amassado, queimado ou com manchas escuras na parte inferior do pão (evidência de formas sujas).	REGIONAL	UNID.	15.000	R\$ 0,38	R\$ 5.700,00



72	SAL - Refinado, iodado, de primeira qualidade, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade. Ingredientes: sal refinado extra iodado de potássio, atiumectantes: ferracioneto de sódio e dióxido de silício. Informações Nutricionais: porção de 1g: sódio 390mg, iodo 25mcg. Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo de 1 quilo de peso líquido Registrado no Ministerio da saúde.. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	GOFINHO	KG	1.500	R\$ 1,33	R\$ 1.995,00
73	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Polpa de fruta sabor maracujá, concentrada, congelada, produzida dentro das normas sanitárias vigentes, embalagem: saco plástico atóxico de 1kg.INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF)	SOPOLPAS	KG	2.063	R\$ 14,53	R\$ 29.975,39
75	Polpa de fruta sabor acerola, concentrada, congelada, produzida dentro das normas sanitárias vigentes, embalagem: saco plástico atóxico de 1kg.INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF)	SOPOLPAS	KG	2.750	R\$ 8,53	R\$ 23.457,50
76	Polpa de fruta sabor cajá, concentrada, congelada, produzida dentro das normas sanitárias vigentes, embalagem: saco plástico atóxico de 1kg. INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF)	SOPOLPAS	KG	2.750	R\$ 8,69	R\$ 23.897,50
77	Polpa de fruta sabor goiaba, concentrada, congelada, produzida dentro das normas sanitárias vigentes, embalagem: saco plástico atóxico de 1kg.INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF)	SOPOLPAS	KG	2.750	R\$ 8,62	R\$ 23.705,00
78	Polpa de fruta sabor caju, concentrada, congelada, produzida dentro das normas sanitárias vigentes, embalagem: saco plástico atóxico de 1kg.INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF)	SOPOLPAS	KG	2.750	R\$ 8,11	R\$ 22.302,50
79	Polpa de fruta sabor abacaxi, concentrada, congelada, produzida dentro das normas sanitárias vigentes, embalagem: saco plástico atóxico de 1kg.INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF)	SOPOLPAS	KG	2.250	R\$ 6,97	R\$ 15.682,50
80	Polpa de fruta sabor cupuaçú, concentrada, congelada, produzida dentro das normas sanitárias vigentes, embalagem: saco plástico atóxico de 1kg.INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF)	SOPOLPAS	KG	1.750	R\$ 7,11	R\$ 12.442,50
81	POLVILHO DOCE Embalagem Pacoteplastico, em Pó, peso Unitário: 1kg Informação Nutricional: porção 20g: valor energético 71kcal, carboidrato 18g, proteína 0g, gorduras totais 0g, sódio 0mg. Produto fecula de mandioca.	PINDUCA	PACOTE 1KG	800	R\$ 5,57	R\$ 4.456,00



82	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SARDINHA EM CONSERVA Preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente de folha de flandres íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 125g de peso líquido, peso drenado de 84g. Ingredientes: sardinhas, água de constituição, óleo comestível e sal. Não conter gluten. Informação Nutricional: valor energético 92kcal, carboidrato 0g, proteína 13g, sódio 297mg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Registrada no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA sob Nº 0032/2087.	GOMES DA COSTA	LATA 125G	6.750	R\$ 4,76	R\$ 32.130,00
84	FLOCOS DE CEREAIS DE TRIGO, AVEIA E CEVADA. Composição: leite em pó desnatado, farinha de trigo, açúcar, gordura anidra de leite, óleo de milho, farinha de aveia, farinha de cevada, sais minerais, vitaminas e aromatizante, contém glúten. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Embalagem em sachê de 210 g. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega	NESTLE	SACHE DE 210 G	400	R\$ 5,13	R\$ 2.052,00
85	Molho de tomate refogado. (sache de 340g) Com polpa de tomate, condimentos, tomate em cubos, cebola, óleo de soja, amido e açúcar. Latas sem ferrugem ou amassadas, acondicionadas em caixas de papelão resistentes	QUERO	SACHE DE 340G	850	R\$ 1,43	R\$ 1.215,50
86	Colorau. (embalagem plástica contendo 497 g) Ingredientes: fubá, óleo vegetal e urucum. Informação nutricional: porção de 497 g, 227,79 kcal, 9,84 g de proteínas, 7,20 g de fibra alimentar, 15,30 mg de sódio. Validade mínima de 1 ano.	SINHA	EMBALAGE M DE 497 G	900	R\$ 5,47	R\$ 4.923,00
87	Vinagre de álcool- embalagem com 500 ml - Informações: identificação do produto, inclusive a classificação, a marca, nome e endereço do fabricante, sem odor de insetos nas embalagens.	GOTA	EMBALAGE M DE 500 ML	1.750	R\$ 1,86	R\$ 3.255,00
88	Risoto de Charque, embalagem de 1kg, isento de sujidades terrosas, destruídos animais e vegetais e de fermentações. O produto deverá apresentar-se isento de odores estranhos. Embalado em sacos de material plástico, hermeticamente fechados por meiotérmico.	SUSTENTARI	KG	1.250	R\$ 14,14	R\$ 17.675,00
89	Risoto de Frango, embalagem de 1kg, isento de sujidades terrosas, destruídos animais e vegetais e de fermentações. O produto deverá apresentar-se isento de odores estranhos. Embalado em sacos de material plástico, hermeticamente fechados por meio térmico.	SUSTENTARI	KG	1.250	R\$ 13,20	R\$ 16.500,00



29	<p>[COTA RESERVADA ME/EPP] - AÇUCAR CRISTAL Aspecto solido com cristais bem definidos de origem vegetal, de procedência nacional ser de safra corrente. Açúcar refinado amorfo de primeira qualidade. Constituído fundamentalmente por sacarose de cana de açúcar, com aspecto, cor branca, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99% P/P e umidade máxima de 0,3% P/P, sem fermentação, isento de sujidades, mofos, fermentação, odores estranhos, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais e substancias nocivas. Embalado em sacos plásticos transparentes íntegros hermeticamente fechados contendo peso liquido 01 kg. Informações nutricionais: porção de 5 g: valor energético 18 kcal, carboidrato 5 g. A embalagem secundaria deve ser fardo resistente suportando o transporte sem perder sua integridade totalizando seu peso liquido de 30 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.</p>	ITAJA	PCT 1 KG	2.250	R\$ 4,04	R\$ 9.090,00
33	<p>[COTA RESERVADA ME/EPP] - ARROZ POLIDO - TIPO I Branco, tipo 1, não parborizado, polido, classe longo fino, com Sistema da Qualidade Certificado - ISSO 9001 de procedência nacional e ser de safra corrente, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. O produto não deve apresentar grãos disformes, percentual de impurezas acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos) embalagem com peso liquido de 1 kg em sacos plásticos resistente, transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. Isento de mofo de odores estranhos e de substancias nocivas (não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas, esverdeadas e não ter sabor ardido). Selecionados eletronicamente grão em grão. Informação Nutricional: porção 50 g: valor energético 191 kcal, carboidrato 43 g proteínas 3 g, gorduras totais 0 g, cálcio 22 mg, ferro 0,2 mg, sódio 0 mg. Não conter glúten. A embalagem secundaria deve ser fardo resistente suportando o transporte sem perder sua integridade totalizando seu peso liquido de 30 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 (meses) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.</p>	BUTUI	PACOTE 1 KG	5.000	R\$ 5,36	R\$ 26.800,00



58	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LEITE INTEGRAL - FLUIDO Ausência de qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos. Aspecto líquido, cor, odor e sabor característicos. Sem cor, odor e sabor estranhos. Teor mínimo de gordura de 3g/100ml do produto. Embalagem de polietileno leitoso atóxico contendo 1 litro. Deve constar registro do SIF OU SIM. Deverão conter na embalagem a data de fabricação e validade. Não serão recebidos produtos cuja fabricação tenha ocorrido em prazo superior a um dia anterior à data de entrega. Validade mínimo 4 dias.	PIRACANJUBA	EMBALAGEM DE 1L	1.750	R\$ 4,98	R\$ 8.715,00
61	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LEITE EM PÓ INTEGRAL Instantâneo rico em vitamina A, C e D e ferro; ingredientes: leite integral refrigerado, vitamina a , c e d, pirofosfato férrico e emulsionante lecitina de soja. Não conter glúten. Embalagem primária de 200 gr . Embalagem secundária em caixa de papelão. Na porção de 25 g aproximadamente: valor energético 131 kcal, 10 g de carboidratos, 7 g de proteínas e 7 g de gorduras totais. Deverá constar registro no ministério da agricultura SIF/DIPOA sob nº 0089/2034. Data de fabricação e embalagem. Aspecto pó uniforme, sem grumos, cor branco amarelado, odor e sabor agradável, não rançoso. Fabricado a partir de matéria prima selecionada. Isento de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais, livre de imunidade e fermentação. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega do produto.	CCGL	SACHÊ 200 G	2.500	R\$ 5,58	R\$ 13.950,00
74	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Polpa de fruta sabor maracujá, concentrada, congelada, produzida dentro das normas sanitárias vigentes, embalagem: saco plástico atóxico de 1kg.INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF)	SOPOLPAS	KG	687	R\$ 14,53	R\$ 9.982,11
83	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SARDINHA EM CONSERVA Preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente de folha de flandres íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 125g de peso líquido, peso drenado de 84g. Ingredientes: sardinhas, água de constituição, óleo comestível e sal. Não conter gluten.Informação Nutricional: valor energético 92kcal, carboidrato 0g, proteína 13g, sodio 297mg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Registrada no Ministerio da Agricultura SIF/DIPOA sob Nº 0032/2087.	GOMES DA COSTA	LATA 125G	2.250	R\$ 4,76	R\$ 10.710,00
VALOR TOTAL				R\$ 741.196,00 (setecentos e quarenta e um mil, cento e noventa e seis reais)		

Ribamar Fiquene - MA, 27 de março de 2025

HELIA MARIA SILVA NOGUEIRA
Secretária Municipal de Educação
Portaria 008/2025

Publicado por: WANDERSON PEREIRA LIBERATO
Código identificador: eff7ee0fd0062db470750d6d371c1fb9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO
MARANHÃO**

PORTARIA Nº 089, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município c/c art. 123 do Estatuto dos Servidores (Lei nº 023/2010).

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 119 e seguintes do Estatuto dos Servidores (Lei nº 023/2010).

CONSIDERANDO que a referida licença é conveniência da Administração Pública e a pedido do servidor.

CONSIDERANDO o requerimento nº 050/2025 da servidora, bem como a decisão que lá consta.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS à Servidora **JÉSSICA GOMES LIMA**, matrícula 362-1, ocupante do cargo de Vigia, pelo período de 2 (dois) anos.

Parágrafo único. A data de início do gozo da referida licença será de 24.03.2025 à 24.03.2027.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Filomena do Maranhão, Estado do Maranhão, em 21 de março de 2025.

Registre-se. Publique-se.

Salomão Barbosa de Sousa
Prefeito Municipal

Publicado por: RODOLFO FARUK BARBOSA DE SOUZA
Código identificador: 79ca07c06226f8555dc0bb111c60ea62

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

AVISO DE EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025

AVISO DE EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS (GRUPOS FORMAIS, INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS) NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR OS ENVELOPES NO SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ. **A PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** vem realizar a **2ª CHAMADA PÚBLICA DE 2025, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADA AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025.** Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para a habilitação dos Projetos de Venda, nos períodos: **a) Etapa de Recebimento de envelopes: das 08h00min do dia 03.04.2025 até as 08h59min do dia 23.04.2025.** O Edital poderá ser obtido no Portal do Município: <http://www.santaluziadoparu.ma.gov.br>; ou pelo e-mail: cplprefeituraslp@gmail.com; ou no Sala de Licitação e Contratação na sede da Prefeitura Municipal na Av. Professor João Moraes de Sousa, 355 - Centro, neste município, onde poderá ser consultado e obtido gratuitamente. Santa Luzia do Paruá-MA, 01 de abril de 2025. Sebastiana de Kássia Santos Freitas Moura - Secretária Municipal de Educação - Portaria nº 012/2021-GP.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: c0125a69ef8f0c302efd85549f71c765

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que após **necessárias alterações editalícias**, fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** A sessão será realizada através do Portal de Compras do Governo Federal, pelo endereço eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>, sendo conduzida pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) desta Prefeitura Municipal, com data de abertura agendada para o dia **22 de abril de 2025 às 09h00.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona o Departamento de Licitação, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:59 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.santaluziadoparu.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal de Compras do Governo Federal, <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Santa Luzia do Paruá - MA, 01 de abril de 2025. Sebastiana de Kássia Santos Freitas Moura - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 87c926ab94c58fdc8f545da0b3a32606

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
AZEITÃO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2025

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024-SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.23.0011/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO/AL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025 - SDA

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 026/2025

CONTRATANTE: Município de São Domingos do Azeitão - MA

CONTRATADA: HOPE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 38.730.394/0001-06.

OBJETO: Aquisição de veículos destinados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Domingos do Azeitão/MA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Adesão de Ata de Registro de Preços

BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 150.800,00 (cento e cinquenta mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses

GESTOR DE FISCALIZAÇÃO: Luana Karoline Rimar Ribeiro Cardoso, CPF: 004.276.643-57.

FISCAL: Valeria Nascimento Baixos, CPF: 053.975.243-60.

FISCAL SUBSTITUTO: Rozimiro Feitosa da Silva, CPF nº 625.494.212-72.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a

obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

03.10.10.301.05.1.020 Aquisicao de Veiculos para Area da Saude
4490.52.00 Equip. e Material Permanente
Ficha 343

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2025.

ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (CONTRATANTE) E TALES ALBERT COSTA (CONTRATADA).

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CC

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 60b1b59473e7dc70d443ce31fd2d2a5f

PORTARIA Nº 023/2025 - SEC. DE ADM E RECURSOS HUMANOS- CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 023/2025 - SEC. DE ADM E RECURSOS HUMANOS- CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a Sra. Gracifran Rios de Oliveira, CPF: 769.227.403-78, **Secretária de Assistência Social**, 03 (três) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em São Luís- MA, com valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), **para participar de uma Reunião técnica para lançamento do Programa Estadual Maranhão livre da fome: saindo da pobreza e gerando renda.** no período de 01/04/2025 a 03/04/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, em São Domingos do Azeitão - MA, 01 de abril de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EFISSON GOMES PEREIRA

Secretário de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 72f11e029184d2142d09a5fb9ceeaf59

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de informática para Secretaria Municipal de Assistência Social .DO VALOR GLOBAL R\$ 52.440,00 (cinquenta e dois mil quatrocentos e quarenta reais), CONTRATADA - A.G.M LUSTOSA EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 11.107.729/0001-88, com sede na Avenida Dr. Osano Brandão nº 428 - Centro - Colinas - MA Nº 428 - A , doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Ana Gorete Martins Lustosa, R.G. n.º 573.936 SSP-MA, C.P.F. n.º 192.956.693-04, e-mail agmlbabydisney@hotmail.com - (99) 98257-1045 - MODALIDADE: Dispensa Eletrônica nº 02/2025, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. São Domingos do Maranhão (MA) 01 de abril de 2025.

Srª. Elizangela Santos Sousa Queiroz
Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publicado por: MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES
Código identificador: e6f4fadb97245776d8139e6b471c11bb

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA SEM DISPUTA Nº 04/2025. A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo menor preço, objetivando Contratação de empresa para Prestação de Serviço de manutenção, gestão e operação de serviços de Radiologia e Diagnóstico por imagem, para atendimento dos pacientes do Município de São João do paraíso - MA. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail cplsiparaíso@gmail.com até 4 de Abril de 2025. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos encontram-se disponíveis através do Portal da Transparência pelo endereço www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br. São João do Paraíso - MA, 1 de Abril de 2025. MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: f63c95014ee0d1c14772b399de6e6476

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025 - PMSJP- MA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2025 -PMSJP-MA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025 - PMSJP- MA.

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso -MA, através de seu

Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2025 - PMSJP-MA, pelo critério de julgamento do tipo Menor Preço, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa fornecedora de peças e acessórios automotivos originais ou genuínos e novos, para veículos categorizados como leves, pesados e máquinas em geral para atender as demandas das Secretarias da

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 16/04/2025 que será conduzido pelo seu Pregoeiro, através do Portal de Compras da Prefeitura de São João do Paraíso, disponível em www.portaldecompraspublicas.com.br, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/23, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, em www.portaldecompraspublicas.com.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas- PNCP, no SINC - contrata e site da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br/>. São João do Paraíso - MA, 26 de março de 2025. Ilton Rodrigues de Sousa Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 72fa0a867f6e78eeb68dd91fe5b41f48

RESENHA DE CONTRATO Nº50/2025/PMSJP. PROCESSO Nº 51/2025 - PMSJP

RESENHA DE CONTRATO Nº50/2025/PMSJP. PROCESSO Nº 51/2025 - PMSJP. Contratação por adesão a **Ata de Registro de Preços nº 001.4/2025** - SRP. O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO**, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, e a empresa **THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.068.908/0001-53. **BASE LEGAL** Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de material permanente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro do ano em curso, a partir de sua assinatura. **VALOR GLOBAL:** R\$ 108.159,63 (cento e oito mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO; CNPJ: 01.597.629/0001-23// 04 122 1203 2004 000; 4.4.90.52.00. **28 de março de 2025. Zaqueu Da Silva Castro. Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento. Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA.**

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 2260efd94f8839e8f10a21e655d9cc23

RESENHA DE CONTRATO Nº51/2025/PMSJP. PROCESSO Nº 51/2025 - PMSJP

RESENHA DE CONTRATO Nº51/2025/PMSJP. PROCESSO Nº 51/2025 - PMSJP. Contratação por adesão a **Ata de Registro de Preços nº 001.4/2025** - SRP. O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23 e a empresa **THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.068.908/0001-53. **BASE LEGAL** Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de material permanente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro do ano em curso, a partir de sua assinatura. **VALOR GLOBAL:** R\$ 84.696,64 (oitenta e quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; CNPJ: 31.049.486/0001-86 // 12 361 0003 2011 0000; 4.4.90.52.00 // 02.14.01 - FUNDEB - CNPJ: 54.616.365/0001-74; 12.361.0403.2049.0000; 12.365.0404.2018.0000; 12.365.0404.2067.0000; 4.4.90.52.00. **28 de março de 2025. Eneida Rocha dos Santos. Secretária Municipal de Educação. Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA.**

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 8c8590b2d44a21008a25bed150cc490b

RESENHA DE CONTRATO Nº52/2025/PMSJP. PROCESSO Nº 51/2025 - PMSJP

RESENHA DE CONTRATO Nº52/2025/PMSJP. PROCESSO Nº 51/2025 - PMSJP. Contratação por adesão a **Ata de Registro de Preços nº 001.4/2025** - SRP. O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23 e a empresa **THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.068.908/0001-53. **BASE LEGAL** Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de material permanente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro do ano em curso, a partir de sua assinatura. **VALOR GLOBAL:** R\$ 63.271,99 (sessenta e três mil, duzentos e setenta e um reais e noventa e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ CNPJ: 01.597.629/0001-23 // 10 122 0052 2027 0000; 4.4.90.52.00 // 02.16.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 14.588.101/0001-30 // 10.301.0210.2031.0000; 4.4.90.52.00. **28 de março de 2025. Marisa Elanne Damasceno de França. Secretária Municipal de Saúde. Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA.**

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: e62336f1a83a45ec6660ecfb94514df1

RESENHA DE CONTRATO Nº53/2025/PMSJP. PROCESSO Nº 51/2025 - PMSJP

RESENHA DE CONTRATO Nº53/2025/PMSJP. PROCESSO Nº 51/2025 - PMSJP. Contratação por adesão a **Ata de Registro de Preços nº 001.4/2025** - SRP. O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23 e a empresa **THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.068.908/0001-53. **BASE LEGAL** Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de material permanente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro do ano em curso, a partir de sua assinatura. **VALOR GLOBAL:** R\$ 50.407,99 (cinquenta mil, quatrocentos e sete reais e noventa e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; CNPJ: CNPJ: 01.597.629/0001-23 // 04 122 0124 2045 0000; 4.4.90.52.00 // 02.17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CNPJ: 16.368.156/0001-60 // 08.244.0124.2047.0000; 4.4.90.52.00. **28 de março de 2025. Elaine Aparecida Cícera de Paula Fonseca. Secretária Municipal de Assistência Social. Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA.**

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 353e0a8005d963a0be8342354665a2ac

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de São João do Sóter - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados a **homologação da Concorrência Eletrônica nº 001/2025.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de

muro de contenção e aterro na obra de construção da escola de 5 salas no bairro do Mutirão no município de São João do Sóter/MA;

Processo Administrativo nº 017/2025;

Órgão(s) interessado(s): Secretaria Municipal de Educação;

Amparo Legal: LEI Nº 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 132/2023;

Adjudicatários:

Razão Social: CARVALHO SERVICOS LTDA
CNPJ: 15.217.765/0001-55
Endereço: Rua Rio Xingu nº 159, bairro Trizidela, Município de Barra do Corda - MA
FONE/FAX: (99) 8480-1935/ (86) 9844-9051
Representante legal: Diego Magno Freire Carvalho
CPF: 029.951.163-44/RG nº 2364565 SSP-PI
Valor global: R\$ 599.563,73 (quinhentos e noventa e nove mil, quinhentos e sessenta e três reais e setenta e três centavos)

São João do Sóter - MA, em 14 de março de 2025.

Maria Lúcia Aguiar Teixeira
Secretária Municipal de Educação

*Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: 4133593f419b527e9b07c9066700aa60*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.001.001/2025 CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 001/2025**

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão Secretaria Municipal de Educação, CNPJ - 01.612.628/0001-00. Contratada CARVALHO SERVICOS LTDA, CNPJ nº 15.217.765/0001-55. Fundamento Legal: Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025. Objeto - Contratação de empresa especializada para construção de muro de contenção e aterro na obra de construção da escola de 5 salas no bairro do Mutirão no município de São João do Sóter/MA, prefeitura Municipal de São Joao do Sóter/MA. Data da Assinatura: 14/03/2025. Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de até 31/12/2025, a contar da data de assinatura do instrumento contratual, e por se tratar de um contrato de escopo, fica automaticamente prorrogável. Fonte Pagadora: FNDE/FPM. O Município pagará à contratada o valor global de R\$ 599.563,73 (quinhentos e noventa e nove mil, quinhentos e sessenta e três reais e setenta e três centavos). Pela Contratante: Maria Lúcia Aguiar Teixeira e pela Contratado: Diego Magno Freire Carvalho.

São João do Sóter - MA, em 14 de março de 2025
Publique-Se

Maria Lúcia Aguiar Teixeira
Secretária Municipal de Educação

*Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: b24eb2b283309822541682835377d062*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

**AVISO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 003/2025.**

EXTRATO. TERMO DE ADJUDICAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025. A autoridade competente da Prefeitura de São João dos

Patos/MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICAR os termo da Concorrência Eletrônica nº 003/2025, que tem por objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços de construção de uma Creche padrão FNDE tipo 1 no município de São João dos Patos/MA, junto a empresa: PADRÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 00.394.772/0001-55, Rua Dr. Natan Portela Nunes, 4176, TERESINA/PI, CEP: . 64048-495. Representada pelo Senhor: Jorivan de Carvalho Rego, portador do CPF nº 395.087.733-91, RG: n.º 890506 SSP-PI. Contatos: E-mail: padraoengenharia@gmail.com e Tel.: (086) 3237-1634 ? 9981-0363, com valor total de 5.574.637,19 (cinco milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, seiscentos e trinta e sete reais e dezenove centavos). São João dos Patos/MA, em 01 de abril de 2025. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira - Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: c0a199f9aa886b95d69b9c3bfc81960e*

**AVISO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 002/2025.**

EXTRATO. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025. A autoridade competente da Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João dos Patos/MA, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA os Termos da Concorrência Eletrônica nº 002/2025 - que tem por objeto Contratação de empresa para a prestação de serviços de construção de Unidade Básica de Saúde - Porte 1, no município de São João dos Patos/MA, devidamente adjudicado à empresa: J. W. SOUSA LIMA EIRELI -EPP, CNPJ: 08.672.027/0001-32 AV. DOMINGOS SERTÃO, Nº 150, BAIRRO: SÃO JOSÉ, PASTOS BONS/MA, CEP: 65.870-000.Valor Total: R\$ 1.801.205,88 (um milhão, oitocentos e um mil, duzentos e cinco reais e oitenta e oito centavos). A Secretaria Municipal de Saúde informa ainda, que os autos do processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA. São João dos Patos/MA, em 01 de abril de 2025.

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: a6ca023e5fa16b8f2f63e638dca7a9f6*

**AVISO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 003/2025.**

EXTRATO. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025. A autoridade competente da Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Educação do Município de São João dos Patos/MA, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA os Termos da Concorrência Eletrônica nº 003/2025 - que tem por objeto Contratação de empresa para a prestação de serviços de construção de uma Creche padrão FNDE tipo 1 no município de São João dos Patos/MA, devidamente adjudicado à empresa: PADRÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 00.394.772/0001-55 Rua Dr. Natan Portela Nunes, 4176, TERESINA/PI, CEP: 64048-495. Valor Total: R\$ 5.574.637,19 (cinco milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, seiscentos e trinta e sete reais e dezenove centavos). A Secretaria Municipal de Educação informa ainda, que os autos do processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA. São João dos Patos/MA, em 01 de abril de 2025.

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 56b0f6399d1ddf47928b390926e80bb6*

**AVISO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 002/2025.**

EXTRATO. TERMO DE ADJUDICAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025. A autoridade competente da Prefeitura de São João dos Patos/MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICAR os termo da Concorrência Eletrônica nº 002/2025, que tem por objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços de construção de Unidade Básica de Saúde - Porte 1, no município de São João dos Patos/MA, junto a empresa: J. W. SOUSA LIMA EIRELI -EPP, CNPJ: 08.672.027/0001-32, Av. Domingos Sertão, Nº 150, Bairro: São José, Pastos Bons/MA, CEP: 65.870-000, com valor total de R\$ 1.801.205,88 (um milhão, oitocentos e um mil, duzentos e cinco reais e oitenta e oito centavos). São João dos Patos/MA, em 27 de março de 2025. Kairo Coelho de Sousa Correa - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: *LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE*
Código identificador: 597b553ff96f800063a100a4b2411e28

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO
Processo Administrativo nº 130105/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 27/02/20254
ABERTURA: 10:00 HORAS

À Empresa:

Razão social: J. W. SOUSA LIMA EIRELI -EPP
CNPJ: 08.672.027/0001-32
AV. DOMINGOS SERTÃO, Nº 150, BAIRRO: SÃO JOSÉ
PASTOS BONS/MA, CEP: 65.870-000
Contatos: E-mail: jwsousalima@hotmail.com
Tel.: (99) 3555-1301

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (viés), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para proceder com a **ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO** referente ao **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que os interessados compareçam na sala da Comissão Permanente de Contratação, no prédio da Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, a Av. Getulio Vargas nº 135, Bairro Centro, São João dos Patos/MA, CEP: 65.665-000, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPC. cplsjpma@hotmail.com

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cplsjpma@hotmail.com

São João dos Patos/MA, em 01 de abril de 2025.

Kairo Coelho de Sousa Correa
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: *LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE*
Código identificador: c1b1c9db99cc35164ea1a4f9586a6eeb

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO
Processo Administrativo nº 050201/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 13/03/2025
ABERTURA: 10:00 HORAS

À Empresa:

Razão social: PADRÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 00.394.772/0001-55
Rua Dr. Natan Portela Nunes, 4176, TERESINA/PI
CEP: 64048-495
Contatos: E-mail: padraoengenharia@gmail.com
Tel.: 086) 3237-1634, 9981-0363

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (viés), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para proceder com a **ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO** referente ao **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que os interessados compareçam na sala da Comissão Permanente de Contratação, no prédio da Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, a Av. Getulio Vargas nº 135, Bairro Centro, São João dos Patos/MA, CEP: 65.665-000, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPC. cplsjpma@hotmail.com

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cplsjpma@hotmail.com

São João dos Patos/MA, em 01 de abril de 2025.

Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: *LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE*
Código identificador: d3c55bbb96c6a262687fe9e6a185fa97

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90023/2024- SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90023/2024- SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2024
ANEXO III
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025.

O Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 06.651.616/0001-09, neste ato representado(a) pela Agente de Contratação, nomeada pela Portaria nº 16 de 1º de janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na

modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90023/2024, Processo Administrativo n.º 130/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos e laboratoriais, para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA., especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 90023/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social: CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 40.274.237/0001-85 Endereço: Rua Jacinto Godoy, nº 390, Sala Comercial, Bairro Centro, Erechim-RS, CEP- 99.700-384. Nome do Representante: Carla Eva Prichoa; CPF: 97.159.020-49; RG: 6073208792 SSP/RS Telefone: (54) 3712-5636 e (54) 9.9627.6865 E-mail: clmfarma@clmfarma.com.br						
Item	Descrição	V. Unitário	MARCA/FABRICANTE	Qntd.	Und.	Total
90	LOÇÃO OLEOSA ANTI ESCARAS 100ML	R\$ 3,92	mayben	824	Unidades	R\$ 3.230,08
Valor Total: três mil, duzentos e trinta reais e oito centavos.						R\$ 3.230,08

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será o município de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTDADE

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da Ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.9 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento

da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que

supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10 DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11 CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 01 de abril de 2025.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Camila Sousa Brito Rocha - Órgão Gerenciador

CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 40.274.237/0001-85

Carla Eva Prichoa

CPF: 997.159.020-49

RG: 6073208792 SSP/RS

REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF. _____

2. _____ CPF. _____

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: c65e5422306e6b438b8cf91027f3a515

**AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90009/2025-
SRP-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2025.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90009/2025- SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2025**

AVISO DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: Município de São Raimundo das Mangabeiras -MA.

OBJETO: Construção de bases de caixa d'água (15.000 litros) para atender as necessidades do município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, de acordo com as especificações estabelecidas no Projeto Básico e demais anexos deste Edital.

MODALIDADE: PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO.

ENVIO DA PROPOSTA: Do dia 02/04/2025, às 08h00min. ao dia 16/04/2025 às 13h59min. Horário de Brasília/DF.

ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA: Dia 16/04/2025 às 14h00min Horário de Brasília/DF.

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS.

ORÇAMENTO SIGILOSO (X) SIM () NÃO

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido ou consultado na nos seguintes endereços eletrônicos: Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no <https://www.gov.br/compras/>, no sítio eletrônico da Prefeitura municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA: <https://www.saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br/>. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail da CPL: cpl@saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br.

São Raimundo das Mangabeiras/MA, 01 de abril de 2025.

Dacilene Rodrigues Aguiar

Pregoeira

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 4a00a5ecda0b582265fac8e8ebb2d115

PORTARIA Nº 249, DE 01 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 249, DE 01 DE MARÇO DE 2025

DECLARA A EXONERAÇÃO E VACÂNCIA DE CARGO EM RAZÃO DE APOSENTADORIA DE SERVIDOR CONFORME ESPECIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 158, I, da Constituição do Estado do Maranhão e art. 76, II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar do cargo de Professora, da matrícula 223-1, então exercido pelo(a) servidor(a) **MARIA DAS GRAÇAS MARTINS ALMEIDA**, em razão da concessão de aposentadoria conforme o número do benefício 226.916.145-3, de acordo expediente do Instituto Nacional de Seguridade Social.

Art. 2.º Declarar a vacância do cargo acima citado, em razão da exoneração decorrente da concessão de aposentadoria.

Art. 3.º Os serviços da secretaria deverão registrar a vacância e baixar o prontuário do(a) servidor(a) para o arquivo.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique - se e cumpra - se, tão inteiramente quanto nela se contém.

São Raimundo das Mangabeiras, 01 de março de 2025.

ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA
Prefeito

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: 3d57720ee91dfaec64499fc1be735386

PORTARIA Nº 190-A, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 190-A, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 158, I, da Constituição do Estado do Maranhão e art. 76, II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear, **JANILSON BARBOSA IRANDA**, portador do CPF nº ***.491.86*.-** para o cargo comissionado de Diretor Escolar.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, em 04 de fevereiro de 2025.

ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: 06869e4b75802ce21f8fabe686be729c

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA

ATO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025**

ATO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Artigo o Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/21 e diante do parecer da Assessoria Jurídica, ADJUDICO, RATIFICO E HOMOLOGO a dispensa de licitação para a Contratação da empresa J. PRIME ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 46.363.780/0001-35, com sede a RUA AVENIDA PAULINO NEVES, Nº 994, MONTE CASTELO, TUTOIA-MA, CEP. 65580000, para prestar serviços de Assessoria Técnica Cultural da Lei Aldir Blanc, vistos que suas aptidões foram comprovadas e também por ofertar menor preço, conforme consta do processo administrativo nº 27/2025, pelo valor global de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais).

Senador Alexandre Costa - MA, 01 de abril de 2025.

Allakis Morais Silva
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: ALLAKIS MORAIS SILVA
Código identificador: f30e948807f83651b36526c2508452cc

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

ATO AVISO DE LICITAÇÃO PE 012/2025

ATO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2025-SRP, REF. PROCESSO Nº 012.03/2025. A Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Sistema Registro de Preços, do tipo menor preço por item, modo de disputa aberto, em caráter de orçamento sigiloso, com participação exclusiva de ME/EPP nos itens que não ultrapassem o valor estimado de R\$ 80.000,00, e para os demais itens cota de 25% exclusivos para ME/EPP, tendo por objetivo o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos, para atender a secretaria municipal de saúde do município de Serrano do Maranhão, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº 14.133/21, com fulcro no art. 187, fundamentada na Lei 14.770 de 22 de dezembro de 2023 e demais legislação correlata e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Data de abertura: 22/04/2025 às 09:00h (Horário de Brasília). O Edital e seus anexos poderá ser examinado ou retirado no Portal de licitações www.licitaserranodomaranhao.com.br, assim como no portal da transparência www.Serrano.ma.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Os pedidos de esclarecimento e impugnações serão realizados na forma disposta no Edital. Serrano do Maranhão, MA, 01 de abril de 2025, Neudilene Ferreira Soares, Secretária Municipal de saúde.

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: 3ee356e74905df9d60bff0cc5dade533

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICATÓRIO
PROCESSO Nº 003.01/2025
CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 005/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em implantação de estrada vicinal, drenagem e construção e manutenção de pontes mistas no município de Serrano do Maranhão-MA.

O Ordenador de despesa Secretário Municipal de Administração, consoante com portaria de nº 02/2025 de 01 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente à Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, nos termos da ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, e parecer conclusivo da PROCURADORIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO, resolve:

I-HOMOLOGAR- ADJUDICAÇÃO o procedimento licitatório acima, referente à Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em implantação de estrada vicinal, drenagem e construção e manutenção de pontes mistas no município de Serrano do Maranhão-MA. Ao licitante vencedor do respectivo certame, conforme indicado no quadro da ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGADO abaixo:

EMPRESA: KL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 59.024.624/0001-91, com valor global de R\$ 7.200.000,00 (sete milhões duzentos mil reais).

II-DETERMINAR à PROCURADORIA DO MUNICIPIO DE SERRANO DO MARANHÃO à proceder a formalização do contrato para assinatura e CONVOCAÇÃO DA EMPRESA, licitante vencedora, nos moldes legais, encaminhando o processo ao SETOR DE CONTABILIDADE para registros do orçamento em vigor.

Gabinete do Ordenador de despesa da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão.

Estes autos estão com vista franqueada aos interessados que queiram questionar-lhe a legalidade, nos termos da lei.

Publique-se. Cumpra-se.

Serrano do Maranhão (MA), 21 de março de 2025.

Lailton Azevedo Barbosa

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: 644a458024a1a84da8ad3b7c5fe3b984

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICATÓRIO
PROCESSO Nº 024.01/2025
CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 009/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção da iluminação pública no município de Serrano do Maranhão/MA.

O Ordenador de despesa Secretário Municipal de Administração, consoante com portaria de nº 02/2025 de 01 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente à Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, nos termos da ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, e parecer conclusivo da PROCURADORIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO, resolve:

I-HOMOLOGAR- ADJUDICAÇÃO o procedimento licitatório acima, referente à Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção da iluminação pública no município de Serrano do Maranhão/MA. Ao licitante vencedor do respectivo certame, conforme indicado no quadro da ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGADO abaixo:

EMPRESA: A S D ILUMINATION & SERVICE LTDA, CNPJ Nº 57.079.158/0001-16, com valor global de R\$ 4.988.500,00 (quatro milhões novecentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais).
II-DETERMINAR à PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO à proceder a formalização do contrato para assinatura e CONVOCAÇÃO DA EMPRESA, licitante vencedora, nos moldes legais, encaminhando o processo ao SETOR DE CONTABILIDADE para registros do orçamento em vigor.
Gabinete do Ordenador de despesa da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão.
Estes autos estão com vista franqueada aos interessados que queiram questionar-lhe a legalidade, nos termos da lei.
Publique-se. Cumpra-se.
Serrano do Maranhão (MA), 21 de março de 2025.
Lailton Azevedo Barbosa
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: 981f478ef34a3f467fee9d2a826b834

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICATÓRIO
PROCESSO Nº 002.01/2025
CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 004/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Registrar Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para construção de ponte mista de concreto, no município de Serrano do Maranhão/MA.
O Ordenador de despesa Secretário Municipal de Administração, consoante com portaria de nº 02/2025 de 01 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente à Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, nos termos da ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, e parecer conclusivo da PROCURADORIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO, resolve:
I-HOMOLOGAR- ADJUDICAÇÃO o procedimento licitatório acima, referente à Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em implantação de estrada vicinal, drenagem e construção e manutenção de pontes mistas no município de Serrano do Maranhão-MA. Ao licitante vencedor do respectivo certame, conforme indicado no quadro da ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGADO abaixo:
EMPRESA: KL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 59.024.624/0001-91, com valor global de R\$ R\$ 3.512.868,45 (três milhões quinhentos e doze mil oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).
II-DETERMINAR à PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO à proceder a formalização do contrato para assinatura e CONVOCAÇÃO DA EMPRESA, licitante vencedora, nos moldes legais, encaminhando o processo ao SETOR DE CONTABILIDADE para registros do orçamento em vigor.
Gabinete do Ordenador de despesa da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão.
Estes autos estão com vista franqueada aos interessados que queiram questionar-lhe a legalidade, nos termos da lei.
Publique-se. Cumpra-se.
Serrano do Maranhão (MA), 21 de março de 2025.
Lailton Azevedo Barbosa
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: 97d032678c4a699f0d5d0e93e68652f1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 563.553/2025

REFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 563.553/2025.
A Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão - MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.612.338/0001-67, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Walterlins Rodrigues de Azevedo, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, INCLUINDO BANNERS, ADESIVOS E OUTROS ITENS GRÁFICOS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS INSTITUCIONAIS, E AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO/MA.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.licitanet.com.br, a abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO** ocorrerá em **16 de Abril de 2025 às 09h00min**, no site www.licitanet.com.br, nos termos das condições descritas no Edital. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br e <https://sucupiradoriachao.ma.gov.br/transparencia/> Sucupira do Riachão - MA, 01 de Abril de 2025. Jose Warlen Barbosa da Silva - Pregoeiro.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 084a3b671f917c66c65ef0f064747bb7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

PORTARIA Nº 05, DE 01 DE ABRIL DE 2025- SEMECT

NOMEIA A EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA EM EDUCAÇÃO INTEGRAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO-MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE TASSO FRAGOSO-MA, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO as disposições do art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
CONSIDERANDO que a Educação Integral está prevista no Plano Nacional de Educação e no Plano Municipal de Educação;
CONSIDERANDO o Decreto nº 11.079, de 23 de maio de 2022 que Institui a Política Nacional para Recuperação das Aprendizagens na Educação Básica;
CONSIDERANDO a Lei 14.640 de 31 de julho de 2023 que institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei nº 11.273 de 06 de fevereiro de 2006, a Lei 13.415 de 16 de fevereiro de 2017 e a Lei nº 14.172 de 10 de junho 2021;
CONSIDERANDO o Decreto nº 013, de 30 de abril de 2024, que dispõe sobre a implantação da política de Educação Integral no Sistema Municipal de Ensino de Tasso Frágoso-MA.
CONSIDERANDO a Portaria 001/SEMECT, de 03 de maio de 2024, que homologa a Resolução 001/2024-CME que regulamenta a Política de Educação em Tempo Integral no Município de Tasso Frágoso-MA.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Equipe Técnica responsável pelo Programa de Educação em Tempo Integral, para realização do planejamento, acompanhamento pedagógico, logística, execução do programa, gestão de insumos e recursos para a oferta com qualidade da jornada em Tempo Integral, no âmbito do município de Tasso Frágoso-MA.

Nº DE ORD.	MEMBRO	REPRESENTAÇÃO
01	Ana Letícia Barbalho Silva França	Coordenadora Municipal
02	Ângela Vieira Pituba	Articuladora Pedagógica
03	Palmeron de Oliveira Quixabeira Junior	Articulador de Gestão

Art. 2º - A Equipe Municipal ficará responsável pela gestão do cumprimento do anexo III da Portaria MEC nº 1.495, de 02 de agosto de

2023, para elaboração e/ou revisão da Política Municipal de Educação em Tempo Integral, nos termos do Art. 6º da Portaria supramencionada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA,
TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO
MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

Audiane Pereira Gomes

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Portaria 002/2025

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 819f5794bfd0271bb60a45d86fc50a82



EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Presidente

www.famem.org.br

Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br